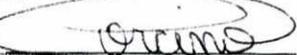




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul - ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, 13/01/2021
O Referido é verdade e dou fé.

Ass: 

= LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2021 =

“CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Mimoso do Sul - ES os cargos constantes no **Anexos I a XI** que compõem a presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Os cargos criados na presente Lei Complementar não implicam em aumento de despesas, conforme declaração e Estudo de Impacto Orçamentário, obedecendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º. Dos cargos de provimento em comissão criados através da presente Lei Complementar, 5% (cinco por cento) destinam-se a servidores públicos municipais efetivos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Revoga-se expressamente as Leis Municipais nº 2.049/2013, 2.086/2013, 2.119/2013, 2.191/2014, 2.220/2015, 2.229/15, 2.288/2016, 2.291/016, 2.293/2016, Anexo I da Lei nº 1.568/2005, Lei Complementar nº 001/2017, Decreto Municipal nº 064/2018 e Decreto Municipal nº 133/2020.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de janeiro de 2021.



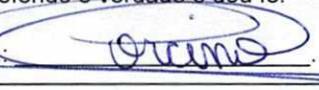
PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, 13/01/2021
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: 

= LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2021 =

“CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Mimoso do Sul - ES os cargos constantes no **Anexos I a XI** que compõem a presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Os cargos criados na presente Lei Complementar não implicam em aumento de despesas, conforme declaração e Estudo de Impacto Orçamentário, obedecendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º. Dos cargos de provimento em comissão criados através da presente Lei Complementar, 5% (cinco por cento) destinam-se a servidores públicos municipais efetivos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Revoga-se expressamente as Leis Municipais nº 2.049/2013, 2.086/2013, 2.119/2013, 2.191/2014, 2.220/2015, 2.229/15, 2.288/2016, 2.291/016, 2.293/2016, Anexo I da Lei nº 1.568/2005, Lei Complementar nº 001/2017, Decreto Municipal nº 064/2018 e Decreto Municipal nº 133/2020.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 11 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR REGIONAL	07	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar os serviços administrativos de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais da área de atuação; Coordenar o exercício das funções administrativas no que tange a pessoal, recrutando-o, selecionando-o, registrando-o, bem como acompanhar e registrar as ocorrências de sua vida funcional, promovendo o aperfeiçoamento de suas habilitações profissionais; Assessorar o Secretário Municipal de Administração e Planejamento em todas atividades deste, e representá-lo, na sua ausência; Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e de outros órgãos do Município em que for solicitado; Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração; Exarar despachos; Outras competências afins.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Sistema de Informação.			
DESCRIÇÃO:			
Dirigir, planejar e coordenar todos os sistemas de tecnologia da informação no			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

âmbito municipal; Exercer a direção, o planejamento, a organização e a gestão de todos os sistemas de Tecnologia da Informação do Município, bem como o desenvolvimento e implementação de novas demandas feitas pelos demais gestores municipais; Coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas; Elaborar o planejamento estratégico de TI; Planejar e administrar os processos de TI; Gerenciar a equipe de TI; Priorizar e dar suporte aos projetos de TI; Definir a governança de TI; Garantir a continuidade dos serviços de TI; Monitorar e apresentar os indicadores de TI; Garantir a segurança da informação; Solicitar e distribuir os recursos de TI; Dirigir as atividades de tecnologia da informação, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados; Acompanhar o levantamento das necessidades dos usuários, definindo estratégias e plano de investimento para prover o ente de sistemas e recursos; Administrar infraestrutura de redes, programas e sistemas implantados; Elaborar o Diário Oficial do Município; Realizar manutenções no site institucional; Auxiliar na alimentação do Portal da Transparência; Executar atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE PATRIMÔNIO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Administrar, dirigir e coordenar todos os processos que envolvam a manutenção, guarda, valorização e proteção do patrimônio do Município; Administrar, planejar e coordenar todos os processos de controle de bens móveis e imóveis do Município; Zelar pela manutenção, valorização e conservação dos bens próprios municipais; Coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; Dar execução as diretrizes e determinações estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos e atribuições por eles delegadas; Administrar patrimônio do Município; Identificar melhorias nos processos de inventário físico do ativo imobilizado; Controlar catalogação de bens e definir políticas e procedimentos na utilização e compra de materiais; Elaborar Relatórios para compor a Prestação de Contas Anual; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Chefiar o almoxarifado mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Controlar estoques; Centralizar pedidos de insumos e materiais; Fazer a distribuição dos materiais requisitados; Desencadear pedidos de compras; Supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; Dar execução, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, pelo titular da pasta e pelo diretor a que estiver vinculado e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas; Coordenar as atividades relacionadas à administração de patrimônio, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis; Coordenar a preparação de licitação de contratos para fornecimento de bens e serviços para o Município; Coordenar a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de material permanente e de consumo para a Prefeitura; Coordenar a execução das atividades relativas à compra, zelando pelo cumprimento das normas legais de licitação; Manter sob sua guarda e responsabilidade todo o Patrimônio mobiliário e mercadorias pertencentes ao Município; Receber as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

requisições de materiais em estoque, realizar a respectiva entrega e efetuar o respectivo controle; Receber do Setor de Compras os materiais e serviços adquiridos, conferindo-os, estocando-os e distribuindo-os de acordo com as requisições, efetuando o devido controle; Outras competências afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROJETOS	02	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar equipe na área de desenvolvimento de projetos; Auxiliar as Secretarias Municipais a elaborarem projetos; Liderar o desenvolvimento das soluções técnicas, atuando na compatibilização dos projetos das diversas disciplinas; Elaborar planejamento de entregas dos projetos para diferentes áreas; Desenvolver planejamento de soluções e integração; Efetuar levantamento de campo para o desenvolvimento de projeto; Assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados; Monitorar os indicadores dos projetos; Obter, selecionar e adquirir recursos humanos, financeiros e materiais; Coordenar as partes interessadas; Gerenciar conflitos; Comunicar decisões e resultados; Assegurar a aplicação da metodologia de gestão de projetos mais coerente e adequada para o contexto do projeto; Receber, avaliar e executar solicitações de mudanças; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Exercer a gerência dos serviços administrativos; Organizar e controlar programas, sua execução e avaliar resultados para assegurar tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades; Assessorar ao Secretário Municipal a garantir a boa gestão e organização dos recursos administrativos e operacionais; Oferecer suporte à gerência, mantendo documentos e registros atualizados e devidamente disponibilizados digitalmente; Armazenar e zelar pelos materiais e equipamentos adquiridos; Ajudar na gestão da agenda de governança, dos registros de procedimentos, do agendamento de reuniões e envio de convites, das confirmações de presença e de quóruns em reuniões, das atas de registros de deliberações gerais; Ajudar o Secretário Municipal na preparação e na comunicação das instruções; Atualizar e disponibilizar em tempo os dados de contatos; Executar operacionalmente a agenda de reuniões; Manter listas de fornecedores e contatos atualizada e disponível; Apoiar as áreas no que tange às questões administrativas; Manter pastas administrativas de registros atualizada; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Prestar apoio em tarefas operacionais da área de compras como colocação de pedidos e preenchimento de relatórios; Prestar suporte ao Secretário Municipal nos processos de desenvolvimento de produto e gestão do negócio; Realizar pesquisa de mercado para cotações de preços; Analisar e emitir pedidos; Atender fornecedores; Acompanhar entrada de notas fiscais no almoxarifado; Auxiliar os processos de escolha, estudo e compras de diversos materiais; Realizar pedidos de notas fiscais; Realizar cotações; Acompanhar os prazos de entrega; Verificar a qualidade dos produtos; Realizar operações junto aos fornecedores; Ajudar na gestão das requisições de compras que lhe sejam entregues; Reunir-se com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

funcionários de outros setores para conhecer as suas necessidades ao nível das compras; Manter-se atualizado com as inovações do mercado; Auxiliar nos processos de redução de custos; Acompanhar o fluxo de notas fiscais; Realizar pedidos de compra; Cotar preços e acompanhar compras realizadas; Controlar requisições de compras; Cadastrar fornecedores; Cadastrar pedidos de compras em sistema gerencial; Fornecer relatórios gerenciais das atividades em execução; Negociar preços e prazos de pagamento; Auxiliar em inventário e controle patrimonial da área; Emitir ordens de produção e baixa das mesmas via sistema; Digitalizar e organizar documentos; Auxiliar na prestação de contas, conferindo documentação e preenchendo relatórios; Conferir notas fiscais e faturas de pagamento; Controlar a entrada e saída de documentos da área de compras; Digitalizar, organizar e arquivar documentos; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser lotado em qualquer Secretaria Municipal
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Acolher as pessoas que chegarem ao serviço na sala de espera; agendamento dos atendimentos; digitar ofícios e outros; fazer as planilhas de atendimento; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; Realizar atendimentos telefônicos; Organizar processos administrativos; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS	04	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

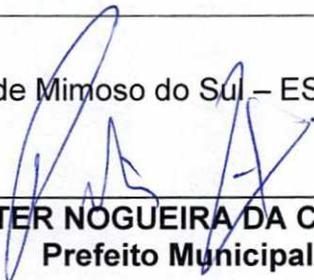
GERAIS		INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser lotado em qualquer Secretaria Municipal		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental completo por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Responsável pela limpeza e organização do ambiente; Outras atividades inerente à função.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE DE SERVIÇO NÍVEL I	04	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser lotado em qualquer Secretaria Municipal.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Desempenhar atividades operacionais gerais como manutenção geral de bens públicos e de equipamentos; Atuar em rotinas administrativas e atividades de atendimento; Atender as demandas e necessidades de rotina da gerência e equipes, tais como viagens, reuniões, recepção e expedição de documentos, atendimento telefônico, marcação de agenda e reservas de sala de reunião; Realizar serviços de transporte, remoção e arrumação de móveis, medicamentos, equipamentos, máquinas, materiais e outros; entregar processos, documentos, material impresso e/ou pequenos volumes, às diversas unidades administrativas da Prefeitura, bem como outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Auxiliar nos serviços de reprografia, manuseio de documentos em arquivo; Executar pequenos serviços nas			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

dependências das Secretarias, Gerências e Subgerências, fazendo alguns serviços manuais em auxílio às atividades desenvolvidas por Assistentes Administrativos, Técnicos e outras do mesmo padrão; Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 11 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



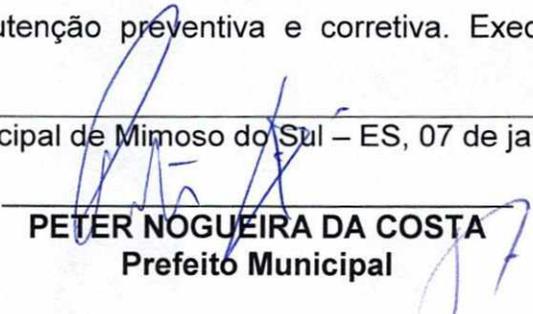
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FROTA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Administrar toda a estrutura relacionada à frota municipal; Administrar toda a gestão dos profissionais e dos fornecedores envolvidos nas operações; Controlar e planejar os gastos dos veículos; Realizar controle da manutenção e da eficiência da frota; Gerenciamento financeiro, administrando custos operacionais da frota, como gastos com combustível e eventualidades como multa; Monitorar e planejar despesas futuras; Identificar oportunidades para economizar os custos; Administrar a manutenção preventiva, corretiva ou emergencial dos veículos, mantendo a frota segura; Controle de eficiência para melhorar a produtividade; Gestão da equipe; Cuidados com a legislação, mantendo o IPVA dos carros em dia, seguro DPVAT quitado e constante acompanhamento da situação da CNH dos condutores como pontuação e prazo de validade; planejar ações de curto, médio e longo prazo; Relacionar-se com todos os profissionais envolvidos na operação, desde o motorista até os chefes de oficina; Tratar direto com fornecedores de suprimentos, como peças, combustível e outros; Gerar relatórios de custos e de produtividade; Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos; Analisar e apontar a hora certa para ampliar, reduzir ou trocar a frota; Gerenciar frota de veículos no transporte de cargas e passageiros; Administrar receitas e custos de inspeção; Acompanhar indicadores da área e elaborar planejamento estratégico para otimizar os processos de manutenção preventiva e corretiva. Executar outras atividades correlatas.			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.


PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO CRAS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território do Município e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no Município (lideranças comunitárias, associações de bairro); Participar dos processos de articulação intersetorial no Município; Coordenar a alimentação de sistemas de informação do Município e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no Município; Executar outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO CREAS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO BOLSA FAMÍLIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar, articular, acompanhar as atividades e a equipe do Cadastro Único e identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único; Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações e o registro de dados nos formulários de cadastramento; Coordenar a execução do registro no Sistema do Cadastro Único os dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional; Alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; Promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local; Capacitar, em parceria com os estados e a União, os agentes envolvidos na gestão e operacionalização do Cadastro Único; Elaborar relatórios, articular e implementar parcerias; Dispor de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

infraestrutura e recursos humanos permanentes para a execução das atividades inerentes à Operacionalização do Cadastro Único; Adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades; Adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados; Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas; Permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais; Encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores do CRAS e CREAS; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Órgão Gestor de Assistência; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município, com os respectivos instrumentos e recursos; Promover ações abrangentes de segurança alimentar e nutricional no Município, de forma a viabilizar parcerias com a sociedade civil e outras esferas e níveis de governo; Contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos, defendendo e promovendo o acesso à alimentação adequada como um direito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

humano básico; Atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos; Prestar apoio técnico e administrativo; Gerir e fiscalizar os mercados, sacolões, centrais de abastecimento e feiras livres do Município porventura existentes; Formular diretrizes e estratégias para as políticas de desenvolvimento agrícola do Município; Analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal, estabelecendo critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária; Articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou com a sociedade civil para a promoção da agricultura no Município; Acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação, conforme normas e posturas municipais; Coordenar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma participativa; Estimular a abertura de espaços públicos, tais como feiras, mercados e áreas públicas para a comercialização de produtos da agricultura familiar e da agricultura municipal; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
REQUISITO: Participação e aprovação em processo de seleção e capacitação promovido pelo BANDES.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar e controlar as atividades relacionadas aos programas de microcrédito operacionalizados em parceria com o Município com o objetivo de alcançar as metas e objetivos propostos pelos gestores; analisar relatórios e propor ações que visem a ampliar o atendimento e a manter a saúde da carteira de crédito; ser o elemento articulador do provimento das ações de capacitação e assistência técnica, aos			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

tomadores de crédito, quando demandadas; assegurar as condições adequadas de funcionamento da Unidade Municipal de Microcrédito – UMM; participar do Comitê de Crédito Municipal – CCM, representando a Prefeitura Municipal; exercer a função de secretário executivo nas reuniões da CCM, com direito a voto, com as responsabilidades específicas de confeccionar e guardar as atas das reuniões e encaminhar as autorizações de financiamento e demais documentos necessários à formalização do contrato de financiamento junto ao agente financeiro; articular ações de divulgação do microcrédito no Município; captar, informar e orientar o público alvo dos Programas de Microcrédito sobre os critérios e condições operacionais do microcrédito; estruturar a demanda, em interação com os demais programas de geração de trabalho e renda do município; realizar visita técnica para elaboração do levantamento socioeconômico do cliente; elaborar parecer técnicos em relação à solicitação de financiamento e apresentá-lo ao CCM; manter o arquivo permanentemente organizado, compreendendo as solicitações de financiamento, documentos cadastrais os clientes e avalistas e autorizações de liberação de financiamento; supervisionar a aplicação dos recursos liberados, acompanhando os vencimentos das parcelas e quitação das mesmas, realizando as cobranças quando necessário.

CARGOS EXTINTOS: Agente de Crédito (duas vagas) e Coordenador (uma vaga), constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.568/2005.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal e apoiar seus trabalhos; Coordenar procedimentos para regulamentação do Programa em seu âmbito; Disponibilizar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

orientações e outros materiais sobre o Programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual, quando necessário; Manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços; Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal visando a elaboração do Plano de Ação dos Programas em seu âmbito; Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do Município; Articular-se com a Gestão Municipal da Assistência Social e das demais áreas que integram o Programa em âmbito local para a realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização; Divulgar o Programa em âmbito local para a rede e para as famílias; Mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao Programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família e outros; Acompanhar a implantação das ações do Programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas e para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional; Apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores; Planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e educação permanente; Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento dos Programas de acordo com diretrizes nacionais.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRESS).

DESCRIÇÃO:

Planeja, coordena, orienta, supervisiona, executa e avalia programas e projetos na área do serviço social, aplicados aos indivíduos, grupos e comunidades; Presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; Elabora estudos e pareceres técnico para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização. Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elabora e/ou participa de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobiliza recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PSICÓLOGO	06	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRP).

DESCRIÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços assistenciais; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de assistência social sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; realizar perícia; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MOTORISTA	03	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ R\$1.250,47 (um mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental completo por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; CNH Categoria D.

DESCRIÇÃO:

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas ou cargas; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MONITOR	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Realização de abordagens externas e buscas territoriais (de participantes nos programas); Participação em reuniões de planejamento e atividades avaliação do trabalho com a equipe envolvida; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Executar outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE DA SEMADES	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Assessorar direções; Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões; Atender pessoas; Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados; Gerenciar informações; Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings; Elaborar documentos; Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos; Controlar correspondência; Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote; Organizar eventos e viagens; Estruturar o evento; fazer checklist; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos); Supervisionar equipes de trabalho; Estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe; Arquivar documentos; Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
RECEPCIONISTA	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COZINHEIRA	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental completo por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
EDUCADOR SOCIAL	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar o usuário, identificando-o, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; Desenvolver tarefas de proteção à criança e adolescente; Desenvolver atividades de entretenimento e lúdicas para o aprendizado das crianças e adolescentes; Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica; Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; Acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; Realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

social; Observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde; Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PEDAGOGO	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.748,70 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia.			
DESCRIÇÃO:			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Participar e orientar a elaboração e execução do projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da elaboração de projetos de intervenção socioeducativa, do planejamento institucional; Participar de plantões técnicos e de atividades internas e externas, demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pertinentes à sua área de atuação; Compor equipes interdisciplinares; Realizar estudos de casos, atividades individuais e de grupo com os usuários e familiares; Realizar diagnóstico educacional e relatórios da situação escolar dos usuários, estudos, pesquisas, notas técnicas e publicações no âmbito da sua atuação; Planejar as ações pedagógicas na área educacional, cultural, esportiva e profissionalizante; Promover a integração das equipes de professores, instrutores nas atividades educativas; Realizar articulações junto a organizações públicas e/ou privadas a fim de estimular e desenvolver parceria; Atuar na elaboração e execução dos programas de atendimento das unidades e do planejamento estratégico institucional; Atuar na orientação educativa e profissional do usuário, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos institucionais; Trabalhar com planejamento, organização e implementação de rotinas pedagógicas da unidade ou programa pedagógico; Desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados; Elaborar pareceres pedagógicos a fim de subsidiar relatório avaliativo dos usuários a ser encaminhado aos órgãos competentes; Acompanhar os usuários na rede escolar; Promover a intersectorialidade das ações institucionais e das políticas públicas para o atendimento aos usuários, sua família e a inclusão social, no que tange às ações educacionais e aquelas direcionadas à profissionalização; Desenvolver estudos técnicos, pesquisas, planos, programas, projetos e ações que objetivem a análise, reflexão e aprofundamento das questões relativas às medidas sociais; Formular, conceber e avaliar medidas e soluções que objetivem a otimização dos processos de gestão institucional de acordo com os assuntos específicos de sua área de atuação profissional; Sistematizar as informações pedagógicas de modo a subsidiar as atividades desenvolvidas; Emitir parecer técnico à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; Participar da elaboração do programa institucional de gestão de pessoas, bem como, da elaboração de formações introdutórias e continuadas aos servidores; Participar de processos de educação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

continuada oferecidas pela instituição objetivando seu desenvolvimento profissional; Participar de comissões, fóruns, conselhos, grupos de estudos correlacionados no âmbito de atuação e áreas afins; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ADVOGADO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMADES	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo; Registro na OAB.

DESCRIÇÃO:

Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude se serviços e atendimento integral, de acordo com as orientações técnicas do Centro; Realizar a orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; Oferecer atendimento de advocacia pública no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; Receber denúncias; Prestar orientação jurídica aos usuários do CREAS; Fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria Geral do Município; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas aos usuários; Fazer estudo permanente acerca do tema violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Manter atualizado todos os registros de todos os atendimentos; Participar de todas as reuniões da equipe com a visão da sua área de atuação; Defender a garantia dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais; Articular com os órgãos públicos de defesa de direitos, nos termos da Lei Federal nº



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

8.742, de 1993; Promover o assessoramento jurídico ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993 e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Promover a acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar, junto com as famílias e indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar visitas domiciliares acompanhado pelo CREAS, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; Alimentar registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas; Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, bem como reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organizar encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; Demais atribuições definidas na função de Advogado, observando o disposto na legislação federal e municipal.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS DA SEMADES	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Viabilizar a captação de recursos visando à celebração de convênios e contratos de repasse; Realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

responsáveis pelo repasse de recursos; Gerenciar os convênios e contratos de repasse firmados com recursos da Assistência Social; Acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos convênios e contratos de repasse firmados no âmbito da Assistência Social; Promover a articulação entre Secretarias Municipais e órgãos municipais com vistas à celebração de convênios e contratos de repasse.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR TÉCNICO DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Prestar orientações técnicas, bem como assessorar superior imediato na área de sua atuação. Realizar pesquisas e estudos para detecção de problemas da área de atuação a fim de propor soluções alternativas. Analisar processos/documentos e elaborar informações, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para decisão de autoridade competente. Manter-se atualizado quanto ao conhecimento das legislações da área de atuação. Planejar e desenvolver treinamentos, sistemas, palestras e outros eventos sobre sua especialização. Também deverá garantir o fluxo de informações com o CRAS sobre potencialidades e vulnerabilidades sociais das famílias do território, de forma que possa organizar a oferta de serviços e busca ativa, supervisionar o apoio técnico à oferta do PAIF e dos demais Serviços Socioassistenciais ofertados tanto nas unidades públicas, quanto nas entidades privadas sem fins lucrativos, prestadora de serviços. Avaliar e dar parecer nas Prestações de Contas das entidades atendidas, convênios e parcerias firmados, e nos equipamentos da SEMADES nos exercícios anteriores e vigentes. Promover os assessoramentos na alimentação dos sistemas (FMAS, FEAS, SETADES, Senso SUAS E MDS). Elaborar e responder demandas ligadas a Órgãos de Controle Externo, como Ministério Público, Tribunal de Contas e a Órgão Judicial,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

participando de reuniões, apresentando informações sobre denúncias, responder questionamentos e cumprimento de TAC's referentes a SEMADES e Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DAS CASAS DE ACOLHIMENTO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
UNIDADE Municipal Desenvolvimento Social	GESTORA: Secretaria de Assistência e	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Prestar atendimento a crianças, adolescentes e idosos em situação de abandono e risco social, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais órgãos competentes; Organizar e fiscalizar atividades de rotina; Assessorar atividades e horários do abrigo; Orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; Acompanhar e orientar crianças, adolescentes e idosos em tarefas escolares; Acompanhar as crianças, adolescentes e idosos em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; Acompanhar e proporcionar atividades sócio educativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; Auxiliares nas visitas às famílias e instituições; Manter registros e ocorrências de pessoas atendidas; Elaborar relatórios; Efetuar controle de estoque de materiais; Auxiliar nas atividades lúdico - educativas junto às crianças de casa de abrigo ou similares; Executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; Executar atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas; Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas e procedimentos previamente definidos; Zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; Ter atento aos cuidados que o trabalhador requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos e orientar os serviços de organização e arrumação dos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

leitos, nestes incluídos os guarda - roupas, armários, sala de atividades lúdico - pedagógicas e despensa; Recepcionar e acolher crianças, adolescentes e idosos recém chegados ao abrigo e integrá-los ao grupo: Preencher fichas de cadastro e livros de ocorrências; Administrar medicamentos de acordo com a prescrição médica; Incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; Denunciar à pessoa ou órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, adolescente e idoso; Administrar atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; Incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; Manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado; Manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as pessoas abrigadas; Participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; Executar outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GESTÃO DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Orientar, Assessorar e Coordenar os setores Administrativos, Pessoal, Financeiros, de Compras e Almoxarifado da SEMADES e dos Equipamentos (CRAS, CREAS, Bolsa Família, CCI, entre outros). Prestar orientações técnicas, bem como assessorar e substituir o superior imediato quando necessário. Assessorar no Abastecimento, manutenção e agendamento dos Veículos da SEMADES. Realizar pesquisas e estudos para detecção de problemas a fim de propor soluções e alternativas. Analisar processos/documentos e assessorar na elaboração de informações, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

decisão de autoridade competente. Manter-se atualizado quanto ao conhecimento das legislações da área de atuação. Planejar, contratar, buscar parcerias, desenvolver treinamentos para funcionários e/ou técnicos, palestras, outros eventos e cursos para o público atendido pela SEMADES. Elaborar, acompanhar e executar as políticas públicas pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando garantir a articulação da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial. Também deverá garantir o fluxo de informações com o CRAS sobre potencialidades e vulnerabilidades sociais das famílias do território, de forma que possa organizar a oferta de serviços e busca ativa, supervisionar o apoio técnico à oferta do PAIF e dos demais Serviços Socioassistenciais ofertados tanto nas unidades públicas, quanto nas entidades privadas sem fins lucrativos, prestadora de serviços. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E FORTALECIMENT O DE VÍNCULOS DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Elaborar, acompanhar e executar as políticas públicas ligados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando garantir a articulação as demais ações de proteção executadas no âmbito da Assistência Social. Também deverá garantir o fluxo de informações com os equipamentos que compõem a Assistência Social municipal, de forma que possa organizar a oferta de serviços e busca ativa, supervisionar o apoio técnico ofertados tanto nas unidades públicas. Desenvolver



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

outras atividades correlatas que lhe forem determinadas. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território do Município e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no Município (lideranças comunitárias, associações de bairro); Participar dos processos de articulação intersetorial no Município; Coordenar a alimentação de sistemas de informação do Município e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI) e do SCFV e pela rede prestadora de serviços no Município; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE COMPRAS DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores. Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor. Auxiliar na realização de processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei. Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento. Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação. Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. Cadastrar fornecedores. Providenciar documentação de acordo com as exigências do Tribunal de Contas e demais Órgãos de Controle. Prestar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal. Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal, pertinentes à Diretoria de Compras e Licitações. Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

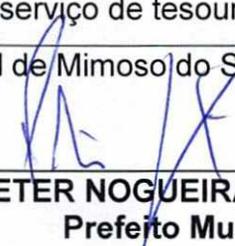
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR FINANCEIRO DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo.

DESCRIÇÃO:

Receber e guardar valores do FEAS, FNAS e Recursos Próprios oriundos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; efetuar pagamentos; receber e pagar em moeda corrente nacional; receber e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar pagamentos e recebimentos por autenticação mecânica; elaborar balancete e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; operacionalizar terminais de caixa por computação; fazer o devido fechamento de caixa diariamente; executar todas as demais tarefas atinentes ao serviço de tesouraria.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 11 de janeiro de 2021.


PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE FROTA DA SEME	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Fiscalizar e coordenar os funcionários públicos responsáveis pela condução dos veículos, fiscalizando e garantindo a preservação do conjunto de automóveis destinados à Secretaria. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. Supervisionar os processos relativos à administração e disponibilização dos veículos da frota. Realizar a implementação de novos processos, recebimento e preparação dos carros novos e controle de veículos, abastecimento, lavagem, movimentação e utilização da frota. Realizar as anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração. Auxiliar no sistema de Transporte Escolar. Exercer todas as atividades correlatas ao seu cargo, sempre que solicitado.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por			



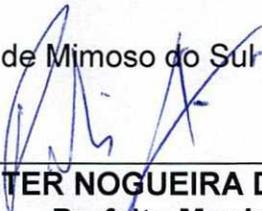
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Curso Técnico em Informática.

DESCRIÇÃO:

Dirigir, planejar e coordenar todos os sistemas de tecnologia da informação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; Exercer a direção, o planejamento, a organização e a gestão de todos os sistemas de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, bem como o desenvolvimento e implementação de novas demandas feitas; Executar o trabalho no setor lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas; Auxiliar as demandas da Secretaria de Educação como: manutenção, reparos, instalação, monitoramento e instalações de equipamentos em eventos organizados pela Secretaria de Educação; Administrar infraestrutura de redes; auxiliar e treinar os programas utilizado pela secretaria; Auxiliar manutenção no site institucional, alimentação do portal da transparência e executar; Auxiliar na alimentação do Portal da Transparência; Executar atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 11 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO V

GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	04	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação, respeitada a respectiva área de formação acadêmica e experiência profissional de cada ocupante. Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência. Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos. Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases. Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato. Desenvolver outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	02	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar as ações na área de competência dos Departamentos Subordinados. Fomentar a boa atuação do Gestor(a) Público Municipal, de modo a viabilizar o			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

alcance dos resultados planejados para a área. Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre o Gabinete às Secretarias do Município. Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e programar ações na esfera de competência do Gabinete do Prefeito(a), visando o aperfeiçoamento da atuação. Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes às ações do Gestor Público Municipal. Manter articulação com órgãos e entidades públicos e privados que atuem em áreas ao Município de Mimoso do Sul. Organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho periódicos com os Secretários Municipais. Acompanhar o desempenho dos gestores subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas. Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades das unidades e servidores subordinados. Desenvolver outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GESTÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar os representantes máximos dos órgãos municipais, em assuntos de natureza política e de operações dos serviços da administração direta municipal; assessorar os órgãos executivos, executando atividades de organização e controle de políticas públicas, preparando documentos, relatórios e prestando informações e dados necessários à performance da administração pública; assistir as atividades de planejamento e direção de recursos e meios, a partir de decisões emanadas por seus superiores hierárquicos; preparar relatórios e análises para avaliação de performances de órgãos municipais e suas divisões; representar a municipalidade, por delegação de seus superiores, na interface com outras esferas da administração pública, compondo grupos de trabalho e/ou atuando na troca de informações com instituições; e executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Fazer tramitar e controlar toda a documentação do Município, cuidando da sua guarda, adequada publicação e segurança; despachar, receber, abrir, registrar e distribuir as correspondências e papéis dirigidos a sua pasta e demais órgãos da Prefeitura; auxiliar na publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município, na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Comunicações Internas de interesse geral e seus de respectivos prazos legais; promover a divulgação de atos oficiais; organizar e manter atualizado os arquivos de leis, decretos, portarias, ofícios e outros documentos de interesse da administração; acompanhar a tramitação de projetos de leis submetidos à Câmara Municipal; auxiliar na prestação de informações referentes a leis, decretos, regulamentos, portarias e outros atos oficiais; controlar os prazos para sanção ou veto dos projetos de Lei aprovados; promover o registro do nome, endereço e telefone das autoridades, com a indicação do respectivo tratamento e das repartições federais, estaduais e outras que interessem à Administração Municipal; buscar informações nos diferentes setores administrativos, quando solicitado pelo Gabinete; executar outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Assessorar e apoiar o Gabinete do Prefeito(a) no exercício de suas atribuições. Desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos técnicos abrangentes. Exercer as funções delegadas pelo Gestor Público Municipal. Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna. Elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Prefeito(a) Municipal. Coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação. Coordenar a coleta, a análise e o tratamento de informações sociais, políticas e econômicas para dar suporte às atividades, programas e metas institucionais. Desenvolver outras atividades correlatas as suas atribuições.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação. Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito. Coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas do Município, centralizando a orientação das assessorias de imprensa dos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal. Promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal. Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município. Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município. Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades da Administração Municipal, para fins de consulta e estudo. Coordenar,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal. Coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul. Exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR JURÍDICO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Gabinete do Prefeito(a) em matérias jurídicas inerentes à área administrativa da Instituição. Interpretar, analisar e sugerir a aplicação de leis e regulamentos. Promover e acompanhar processos de ordem administrativa em todas as suas fases. Planejar, coordenar e programar as ações na área de competência. Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e programar ações na esfera de competência do Gabinete do Prefeito(a), visando o aperfeiçoamento do Município de Mimoso do Sul. Realizar a integração funcional do Prefeito(a) com os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município. Manter articulação com órgãos e entidades públicos e privados que atuem em áreas de interesse. Organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho na sua área de atuação. Identificar as necessidades de desenvolvimento, de capacitação e de aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do Departamento. Editar atos normativos como Portarias, Decretos e Projetos de Lei. Desenvolver outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MOTORISTA DO GABINETE	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

fundamental incompleto expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Carteira de Habilitação Categoria B.

DESCRIÇÃO:

Dirigir o veículo oficial do Gabinete do Prefeito, transportando-o com segurança para atividades inerentes ao cargo. Realizar viagens estaduais e interestaduais. Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário. Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento. Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo. Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo. Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo. Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento. Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Gabinete do Prefeito em suas relações internas; Realizar outras tarefas determinadas pelo Prefeito nas questões de política interna do Gabinete do Prefeito. Assessorar o Prefeito Municipal; Recepcionar e atender público, visitas e autoridades; Distribuir tarefas e avaliar a qualidade do desempenho das mesmas no Gabinete; Elaborar a agenda do Prefeito Municipal; Controlar o recebimento e o encaminhamento de documentos, correspondências, processos e expedientes em geral; Auxiliar nas atividades de cerimonial do Gabinete; Secretariar reuniões quando



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

designado; Representar o Prefeito Municipal quando designado; Providenciar e controlar a agenda de transporte do Prefeito Municipal, dos visitantes e dos convidados quando necessário; Providenciar as viagens do Prefeito Municipal quanto às reservas de estadia, diária, passagem, audiências, prestação de contas entre outros; Minutar e redigir documentos e expedientes em geral; Efetuar ou providenciar pesquisas de assuntos diversos em atendimento aos processos do Gabinete; Solicitar a publicação de atos administrativos; Manter atualizados os arquivos e os catálogos de autoridades e endereços; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DO PROCON	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.500,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (art. 56 da Lei nº 8078/90); realizar, no procedimento administrativo, instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pelas legislações de regência; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; informar, conscientizar e motivar o consumidor por intermédio dos meios de comunicação; desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas; atuar junto ao sistema municipal formal de ensino visando incluir o tema "educação para o consumo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação de uma nova mentalidade nas relações de consumo; incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais; auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços; colocar à disposição dos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

consumidores mecanismos que possibilitem informar os preços dos produtos básicos; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente (Lei nº 8.078/90, art. 44), remetendo cópia ao Procon ESTADUAL; expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial; elaborar relatórios; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

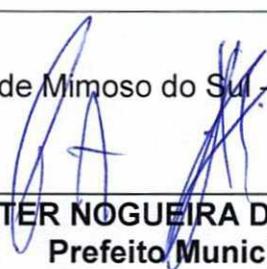
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE DIVISÕES DO PROCON	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Coordenador do Procon em suas relações internas; Realizar outras tarefas determinadas pelo Coordenador; Recepcionar e atender público; Distribuir tarefas e avaliar a qualidade do desempenho das mesmas no Procon; Controlar o recebimento e o encaminhamento de documentos, correspondências, processos e expedientes em geral; Secretariar reuniões quando designado; Minutar e redigir documentos e expedientes em geral; Efetuar ou providenciar pesquisas de assuntos diversos em atendimento aos processos do Procon; Solicitar a publicação de atos administrativos; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



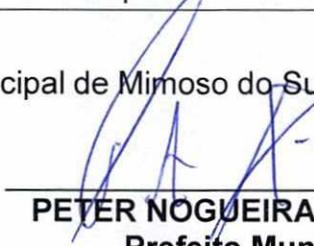
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
UNIDADE GESTORA: Procuradoria Geral do Município		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação e Registro na OAB.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para assegurar os interesses da Administração. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação ou outras peças/recursos previstos em lei processual. Avaliar provas documentais e orais. Realizar audiências. Ofertar o acompanhamento jurídico dos processos judiciais que corre em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Municipal. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários e tramitação de procedimentos licitatórios. Redigir documentos que envolvam aspectos jurídicos relevantes.</p>			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 11 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE AUDITORIAS DO SUS	02	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Medicina expedido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRM); ou Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Enfermagem (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar as auditorias relacionadas ao Sistema Único de Saúde - SUS. Coordenar, quando designado, a execução de auditorias. Elaborar relatórios. Desenvolver estudos e pesquisa sobre matérias de interesse da área. Elaborar programas e roteiros de auditoria. Emitir laudos, e pareceres técnicos especializados. Verificar o cumprimento de normas, limites e prazos aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de auditoria com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE FROTA E AGENDAMENTO DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Supervisionar, orientar e acompanhar os condutores no exercício de suas atribuições. Promover o agendamento das viagens da Secretaria Municipal de Saúde garantindo o transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde, os quais dele necessitam. Designar reuniões com os Condutores para estabelecer os horários e condições da viagem. Receber e analisar as notificações da Secretaria de Saúde atreladas a referida competência, providenciando soluções imediatas sempre que possível. Coordenar os funcionários públicos responsáveis pela condução dos veículos, fiscalizando e garantindo a preservação do conjunto de automóveis destinados à Secretaria de Saúde. Elaborar Relatórios de atendimento a usuários do serviço de transporte de pacientes. Manter controle de frequência dos motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, devendo informar destino, quilometragem inicial e quilometragem final dos veículos. Organizar a utilização dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento das necessidades dos pacientes. Executar todas as funções atinentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DA AMA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar o atendimento não agendado à pacientes com patologias de baixa e média complexidade nas áreas de Clínica Médica, Pediatria e de Ginecologia. Gerenciar o atendimento de casos menos graves para que sejam realizados no Posto de Saúde do Município, evitando uma lotação desnecessária nos Pronto-Socorros e Hospitais. Coordenar as ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e preventivas. Coordenar e gerenciar os convênios celebrados com os órgãos Federal,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estaduais e particulares, visando à obtenção de recursos financeiros e técnicos para o desenvolvimento das políticas de saúde do Município. Desempenhar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS DA SEMUS	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores. Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor. Auxiliar na realização de processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei. Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento. Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação. Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. Cadastrar fornecedores. Providenciar documentação de acordo com as exigências do Tribunal de Contas e demais Órgãos de Controle. Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal. Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal, pertinentes à Diretoria de Compras e Licitações. Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DA DENGUE	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
---	---

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Fomentar a elaboração de programas permanentes para o desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilização de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor. Coordenar o fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença. Garantir a melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor. Promover a integração das ações de controle da dengue na atenção básica, com a mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Permitir a utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios, etc. Garantir o desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município. Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de educação básica, educação, técnica, ensino superior e imóveis especiais (unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc.). Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, etc.), durante todo o ano na prevenção e controle à Dengue.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FATURAMENTO E ESTATÍSTICA	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
---	---

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Coordenar o processamento dos Serviços de Saúde, o cumprimento de Portarias e Normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde do Espírito Santo. Coordenar a equipe do setor. Manter a prestação de serviços do setor sempre de forma organizada, respeitando os prazos e fornecendo ao gestor de saúde as informações necessárias. Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Executar a contratação ou realização de convênio conforme a necessidade de complementação de serviços e demais prerrogativas legais estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde; Aderir à política de regulação instituída pelo gestor. Apresentar, sempre que solicitados, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto, Atender às diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH, e, Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria - SNA, no âmbito do SUS. Garantir o processamento das informações entregues pelos prestadores a fim de que recebam os recursos pertinentes. Fiscalizar o cumprimento dos Planos Operativos dos prestadores e quando estes não forem cumpridos, comunicar o Gestor de Saúde para providências. Prestar contas, periodicamente, ao Secretário de Saúde das demandas sob sua gestão. Realizar os cadastros e alimentação periódica de sistemas informatizados. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar todas as atividades, expedientes, processos e demandas relacionados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde. Acompanhar os titulares em reuniões. Redigir atas de reunião, ofícios e memorandos. Articular tarefas entre os diferentes setores da Secretaria, objetivando o atendimento das metas e projetos propostos. Organizar o funcionamento das demandas políticas, administrativas e legais de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

competência da Secretaria Municipal de Saúde. Apoiar a relação institucional da pasta com diferentes órgãos e entidades. Exercer outras atividades que lhe forem designadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Ensino Médio Completo e Curso completo de Técnico de Informática expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar a execução de atividades de assistência técnica na área de informática, nas diversas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como oferecer suporte técnico aos usuários referente a software e hardware. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive instalações. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, podendo estes ser desenvolvidos nas diversas secretarias municipais, e que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de informática, com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA	07	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Municipal de Saúde	semanais.		
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Desenvolver plano de ação a ser seguido pelas Unidades a curto e longo prazo, incluindo objetivos, estratégia e relação de providências consideradas necessárias à obtenção dos objetivos estabelecidos; prever estrutura da Rede Básica, considerando os planos aderidos pelo Município. Verificar e registrar a frequência dos servidores públicos municipais. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGIÁGUA	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Promover ações contínuas de saúde pública para garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão e normas estabelecidas na legislação vigente e avaliar os riscos que a água de consumo representa para a saúde humana; Regulamentar o conjunto de atividades exercidas regularmente pela equipe responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água, destinado a verificar se a água fornecida à população é potável, de forma a assegurar a manutenção desta condição; Realizar o relatório das análises da água realizadas pelos responsáveis dos sistemas e soluções alternativas coletivas; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Responsável pelas atividades relacionadas no âmbito da área ambiental. Realizar o mapeamento de território, realizando atividades de cadastramento e execução das ações de vigilância por meio de coleta e pesquisa. Detectar mudanças no meio ambiente e que de certa forma interfere na saúde humana. Analisar, adotar e recomendar medidas para prevenir o agravamento e o surgimento de doenças desenvolvidas no âmbito ambiental. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.863,00 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Planejar e supervisionar a execução das atividades de Vigilância Epidemiológica do Município; acompanhar todo e qualquer evento de interesse epidemiológico; acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços de saúde. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO CIAMM	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Organizar a Casa da Mulher; Organizar os atendimentos médicos através de agendamentos; Colher os exames realizados; Criar eventos para levar conhecimento as mulheres do Município das doenças que ameaçam a saúde da mulher; Ensinar maneiras de prevenção de doenças, após a devida qualificação, dentre outros; Coordenar a equipe que integra a Casa da Mulher; Auxiliar na criação de estratégias para levar conhecimento das mulheres do Município acerca da prevenção de doenças; Atuar analisando a política municipal da saúde da mulher; Realizar pedido de compras e aquisições direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde para a realização do serviço público ofertado; Elaborar relatórios e controlar a frequência dos servidores. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil e reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Enfermagem (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).

DESCRIÇÃO:

Coordenar a equipe para melhor desenvolvimento e organização do programa. Organizar campanhas de vacina, monitorar o procedimento adotado, entre outros meios a fim de garantir o bom funcionamento do programa de imunização. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil e reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenação da separação, estocagem e armazenamento de produtos. Lançamento de informações de chegada, saída e armazenagem dos produtos ou mercadorias no sistema. Coordenar equipe pessoal; Analisar devoluções e acompanhar material beneficiamento; Supervisionar e controlar equipe; Administrar almoxarifado, efetuar lançamentos; Atuar na organização do almoxarifado; Delegação de tarefas e desenhar estratégias de organizações do departamento e suas atividades; Acompanhar e desenvolver a equipe; Garantir a organização e manutenção dos locais de estocagem através de sistemas gerenciais e demais rotinas; Realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado; Realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE CONTROLE E REGULAÇÃO	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Desenvolver ações de regulação para organizar o sistemas funcionais de saúde de maneira que garantem o acesso (regulação) dos cidadãos a todas as ações e serviços, otimizando os recursos disponíveis e reorganizando a assistência a saúde da população; Prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Saúde, com estudos, propostas de diretrizes, programas e ações, que objetivem um bom planejamento; Acompanhar a execução do Fundo Municipal de Saúde e emitir relatórios quando necessário; Criar instrumentos para fortalecer o comando único do gestor do SUS sobre os prestadores de serviços de saúde; Atuar na relação com os prestadores de serviços, na qualidade da assistência, na aferição do grau de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

satisfação dos usuários e ainda na capacidade de obter resultados que traduzam de forma clara e precisa, o impacto sobre a saúde da população; Atuar periodicamente juntamente com a Vigilância Epidemiológica, na avaliação do pacto de indicadores, em toda instância do município, seja ela pública, filantrópica ou privada; Designar profissionais para desenvolver protocolos operacionais e de regulação de acesso ao usuário; Definir a programação física-financeira por estabelecimento de saúde, observando sempre as normas vigentes; Monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados em cada estabelecimento por meio de ações de controle; Designar comissões a fim de avaliar o sistema de saúde como um todo, municipal, filantrópico e privado quando esse for credenciado ao sistema;

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Municipal de Saúde	Secretaria	CARGA HORÁRIA: semanais.	40 (quarenta) horas

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Organizar a assistência em Atenção Básica no município; Coordenar e elaborar o mapeamento e definição de áreas prioritárias para implantação da Estratégia Saúde da Família; Supervisionar e gerenciar o trabalho dos demais coordenadores; Desenvolver projetos que qualifiquem a Atenção Básica; Estimular a captação de recursos para ampliação e qualificação da Atenção Básica; Planejar a distritalização do município, segundo critérios geográficos e epidemiológicos e supervisionar o trabalho das gerências distritais; Representar o Município e a Secretaria Municipal de Saúde em encontros, reuniões e eventos ligados à área da saúde; Contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços da rede, em sua forma assistencial e administrativa; Planejar e executar capacitações, seminários cursos, entre outros, visando promover Educação Permanente; Contribuir para a organização do fluxo de referência e contra-referência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores e outros níveis de atenção; Executar avaliação e supervisão técnica dos funcionários, sob sua responsabilidade técnica, em parceria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

com os demais coordenadores; Manter atualizada a documentação dos funcionários sob sua responsabilidade técnica junto ao órgão de fiscalização do exercício profissional; Contribuir na elaboração de processo seletivo e/ou concurso público, bem como de sua execução; Emitir parecer técnico referente à estrutura física, quadro de pessoal e condutas técnicas mediante protocolo elaborado em conjunto com os demais profissionais da equipe multiprofissional para fins de melhoria no serviço de saúde; Participar da elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, Relatório de Gestão, Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação; Elaborar relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde; Colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população; Organizar, em conjunto com os demais coordenadores, frequência de servidores, escalas de férias, folgas e dispensas de funcionários; Coordenar reuniões da coordenação multidisciplinar da estratégia saúde da família; Participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outras áreas da saúde; Participar do Conselho Municipal de Saúde do Município quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; Responder às demandas judiciais da área, articulando os fluxos entre os setores; Desenvolver e manter atualizadas as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde; Buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados; Elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação dos Programas de Saúde; Colaborar com as demais coordenações da Estratégia Saúde da Família no desenvolvimento das ações de saúde; Contribuir para a implementação de diretrizes e protocolos na atenção básica.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde na elaboração de programas e projetos de governo específicos e temporários; exercer a gerência e administração da execução dos programas e projetos; Coordenar e controlar a execução de programas, elaboração de metas e controle de resultados de ações vinculadas aos programas de governo; efetuar o monitoramento de serviços; assessoramento, acompanhamento das ações da estratégia da cidade; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar a Secretária municipal de Saúde no desenvolvimento das ações em vigilância; Supervisionar áreas técnicas da vigilância em saúde; Promover integração entre vigilância e a atenção básica, desenvolvendo atividades de comunicação e divulgação; Atuar na gestão da rede de Vigilância em Saúde do Município (urbana e rural); Desenvolver e implementar ações de saúde sobre grupos de atenção específicos; Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis a Atenção Básica; Promover as ações de Vigilância em Saúde que abrangem toda a população do Município e envolvam práticas e processos de trabalho voltados para: a) A vigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública; b) A detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; c) A vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; d) A vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; e) A vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; f) A vigilância da saúde do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

trabalhador; g) Vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde; Promover as ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde; Promover a coordenação municipal e execução das ações de vigilância; Coordenar e alimentar, no âmbito municipal, os sistemas de informação de interesse da vigilância, incluindo: a) Coleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes dos sistemas de base nacional, de interesse da vigilância, de acordo com normalização técnica; b) Estabelecimento e divulgação de diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos de gerenciamento dos sistemas, no âmbito do Município, em caráter complementar à atuação das esferas federal e estadual; e c) Retroalimentação dos dados para as unidades notificadoras; Coordenar a preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância municipal; Coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de Vigilância em Saúde sentinela em âmbito hospitalar; Desenvolver estratégias e implementar ações de educação, comunicação e mobilização social; Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território; Realizar campanhas publicitárias de interesse da vigilância, em âmbito municipal; Promover e executar a educação permanente em seu âmbito de atuação; Promover e fomentar a participação social nas ações de vigilância; Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional; Gerir o estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes; Prover os seguintes insumos estratégicos: a) Medicamentos específicos, para agravos e doenças de interesse da Vigilância em Saúde; b) Meios de diagnóstico laboratorial para as ações de Vigilância em Saúde; c) Insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, indicados pelos programas; d) Equipamentos de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados; Coordenar, acompanhar e avaliar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises essenciais às ações de vigilância, no âmbito municipal; Coletar, armazenar e transportar adequadamente amostras laboratoriais para os laboratórios de referência; Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação; Estar em conhecimento com descartes e destinação final dos frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme normas técnicas vigentes.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Planejar as ações, programas e serviços de saúde; utilizar as pactuações da PPI no processo de planejamento dinamizando e desenvolvendo as políticas públicas de saúde; elaborar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde a organização da Conferência Municipal de Saúde, o Plano Plurianual de Saúde e Programação Anual em Saúde; pactuar junto aos demais Gerentes e Coordenadores da Secretaria da Saúde as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de saúde; apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na programação dos recursos do fundo municipal de saúde, conforme o plano municipal e programação anual em saúde. Acompanhar e viabilizar junto aos demais Gerentes e Coordenadores o que concerne ao planejamento dos programas e ações; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SETOR DE	01	CARGO	R\$ 1.500,00 (um mil e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONVÊNIOS DA SEMUS		COMISSIONADO	quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
planejar e coordenar as atividades de habilitação, instrução, formalização, celebração, publicização de convênios, acordo de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres; Planejar e coordenar as atividades de análise técnicoeconômica de propostas de convênios e demais instrumentos congêneres; Planejar e coordenar as atividades de análise destinadas às adequações de plano de trabalho de convênios e demais instrumentos congêneres, com vistas à liberação inicial de recursos financeiros; Planejar e coordenar as atividades de termos aditivos, parecer de aprovação, rescisão ou resilição, prorrogação de convênios, acordo de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres sem liberação de recursos financeiros; Disseminar a legislação aplicável à formalização de convênios e demais instrumentos congêneres; e planejar, apoiar, e coordenar o desenvolvimento e a integração de sistemas de informação pertinentes às atividades de convênios e demais instrumentos congêneres; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.400,00 (um mil e quatro centos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação,			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde. Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

vacinação; Acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; Medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; Aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; Orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; Verificação antropométrica. Participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; Consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; Realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; Participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; Orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; Planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; Promover o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

REQUISITOS: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; Coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; Necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; Investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; Realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham - importância



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

epidemiológica; IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

REQUISITOS: Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE AGENDAMENTO	03	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; auxiliar no controle de documentos, organizando-os em arquivos; Manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades do Município, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; Estabelecer contatos com outros órgãos; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; Consultar registros e processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico, para coletar informações; Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Informar os horários de atendimento, agendar consultas, pessoalmente ou por telefone, e auxiliar no agendamento de condução para transporte de usuários; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRESS).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Acolher o usuário do SUS, por meio de uma escuta qualificada de suas necessidades, na perspectiva do cuidado em saúde, tendo em vista garantir uma trajetória resolutiva destes no interior da Unidade de Saúde; Realizar abordagem e análise social com vistas à identificação da condição sócioeconômica, familiar e de acesso ao conjunto das políticas públicas; Trabalhar junto às famílias dos usuários do SUS no sentido de fortalecer os vínculos na perspectiva da promoção, prevenção e recuperação da saúde dos mesmos; Realizar visitas institucionais com vistas à articulação com a rede socioassistencial; Realizar visitas domiciliares, quando necessário; Registrar atendimentos sociais em prontuário único, com respaldo das informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social. Sensibilizar o usuário SUS para adesão ao projeto terapêutico construído e oferecido pela equipe multiprofissional; Identificar e notificar situações de violência e violação dos direitos às autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis; Desenvolver ações de referência e contra referência, tendo em vista garantir a continuidade e resolutividade assistencial. Realizar grupos de educação em saúde junto aos usuários; Realizar salas de espera, tendo em vista da prevenção e promoção da saúde, socializando informações sobre saúde aos usuários que aguardam atendimento; Participar de campanhas preventivas; Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, folders, cartazes, etc., que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde e pelo Sistema de Saúde do Município, em geral. Participar de</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

fóruns, conferências e conselhos de saúde, contribuindo para a democratização da saúde enquanto direito. Registrar as ações realizadas com a elaboração de relatórios periódicos, a fim de possibilitar a análise e avaliação das ações e subsidiar a Direção do órgão; Realizar estudos de determinados segmentos de usuários SUS; Participar de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisas objetivando realizar estudos e troca de informações entre os diversos profissionais de saúde; Supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social e estabelecer articulação com as Unidades Acadêmicas; Participar ativamente dos programas de residência, desenvolvendo ações de preceptoría, coordenação, assessoria e tutoria; Executar serviços de cunho administrativo em assuntos de sua competência, inclusive manifestações em processos administrativos; Participar de reuniões de interesse da autarquia sempre que solicitado; Atuar no local para o qual foi designado, atendendo à demanda existente bem como os interesses administrativos, e atender as designações de remanejamento sempre que determinado. Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	07	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios e postos de saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Organizar informações a serem prestadas. Consultar lista de profissionais e departamentos da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

instituição, ramais internos e telefones externos; interagir com os outros departamentos. Observar normas internas de segurança. Evitar a divulgação de informações sobre pacientes; imprimir listagem de pacientes/usuários. Planejar o cotidiano. Organizar materiais de trabalho; organizar e distribuir malotes; Imprimir relatórios de controle; participar de reuniões; planejar o dia seguinte. Agendar serviços. Agendar reservas. Recepcionar usuários. Verificar cadastro e reserva. Prestar serviços de apoio a usuários: Auxiliar os usuários com informações técnicas sobre o local; anotar telefonemas e recados; transmitir recados e fax; Utilizar recursos de informática. Elaborar relatórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas Unidades de Saúde e junto ao ESF. Preparar os pacientes para as consultas; Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; Participar de atividades de educação em saúde bucal; Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; Marcar consultas; Manter em ordem arquivo e fichário; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento de descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Realizar visitas domiciliar juntamente com outro membro da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

equipe; Desenvolver atividades educativas sobre saúde bucal, na USF, na comunidade, escolas, associações entre outros; Executar outras tarefas correlatas; Executar outras tarefas especificadas na Lei Federal nº 11.889/2008; Atender ao programa Equipe da Saúde da Família (ESF), se necessário. Elaborar relatórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GESTÃO DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Auxiliar nas tarefas de apoio administrativo de maior complexidade, em diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde, digitando, conferindo documentos e processos, efetuando lançamentos e controles. Auxiliar na rotina de pessoal; controlar férias do pessoal, informando o setor competente da época para as concessões, segundo as normas trabalhistas aplicáveis; digitar documentos e atos administrativos oficiais, conferindo-os; atendimento ao público, prestando as informações solicitadas e procedendo o encaminhamento, quando necessário; determinar o arquivo de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontra lotado, de modo a facilitar consultas posteriores; controlar o recebimento do material adquirido; acompanhar a aquisição de materiais e equipamentos; examinar os pedidos de compras dos diversos setores da Administração, verificando a possibilidade de atendimento; atuar administrativamente em vários setores do serviço público; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários; dispensar medicamentos, conforme prescrição médica e orientação do Farmacêutico; preencher dados necessários no checklist e no sistema de controle medicamentos; manter organizado a farmácia e o almoxarifado de forma lógica, conforme Procedimentos Operacionais Padrão; checar validade, ordem na prateleira e identificação de medicamentos e materiais conforme Procedimento Operacional Padrão de Farmácia e Almoxarifado; conferir no ato do recebimento de materiais ou medicamentos de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrões; Verificação de medicamentos vencidos e promover o descarte de acordo com a norma padrão adotada; abastecer estoques de administração de medicamentos e materiais; higienizar imobiliários; reposição de Kits; participar de reuniões e treinamentos sempre que solicitado pelo Farmacêutico(a) bem como Coordenador(a) do Serviço. Desempenhar atividades técnicas, auxiliando o Farmacêutico a fornecer remédios segundo receituário médico; realizar controle de distribuição de medicamentos e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos, ou sistema informatizado, de acordo com a ANVISA; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		(Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Proceder à manutenção e zelo da limpeza nas dependências dos prédios pertencentes à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde. Atividades de natureza elementar, envolvendo a execução de serviços de limpeza, conservação e higiene de pisos, paredes, janelas, equipamentos e instalações em geral; Efetuar mudanças de móveis e equipamentos, quando solicitado; Cuidar da higiene de pátio e do local de trabalho, proceder à manutenção da coleta de lixo nas diversas dependências onde executa suas atividades; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; Cuidar dos serviços de copa, como preparo de café e lanches, servindo-os quando for solicitado; Ligar aparelhos elétricos, luzes e ventiladores, desligando-os no final de cada expediente, conforme solicitação; Executar tarefas inerentes à função.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Física ou programa especial de formação pedagógica para docentes em Educação Física ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado em Educação Física reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; Registro Profissional no Conselho de Classe (CREF).			
DESCRIÇÃO:			
Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; Capacitar os profissionais. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; entre outras atividades inerente à função; Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; Acompanhar usuários da ATI; Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; Oferecer orientações que promovam o autocuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

atividade física; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ENFERMEIRO	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Enfermagem (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).

DESCRIÇÃO:

Atuar nas Unidades de Saúde da sede e nos Distritos do Município de Mimoso do Sul e arredores da área urbana e rural. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as Unidades de Saúde; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção à Saúde, definidas na Política de Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos profissionais de saúde, com vistas ao desempenho de suas funções; Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Prestar consulta de enfermagem; Prescrever assistência de enfermagem; Efetuar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; Efetuar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados, e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência à saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral da saúde da família; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Desempenhar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
FISIOTERAPEUTA	05	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

DESCRIÇÃO:

Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

habilitação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, relatórios e diagnósticos de pacientes quando solicitado; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; Realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da qualidade de vida da população atendida; Ter como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; Desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; Realizar atividades físicas em grupos operativos; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FISIOTERAPIA URBANA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no CREFITO (Conselho Regional de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

DESCRIÇÃO:

Chefiar o serviço de fisioterapia ofertado através da Secretaria Municipal de Saúde na sede do Município, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, relatórios e diagnósticos de pacientes quando solicitado; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; Realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da qualidade de vida da população atendida; Ter como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; Desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; Realizar atividades físicas em grupos operativos; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
-------------	--------	------------	-------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CHEFE DE FISIOTERAPIA RURAL	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Chefiar o serviço de fisioterapia ofertado através da Secretaria Municipal de Saúde nas zonas rurais do Município, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, relatórios e diagnósticos de pacientes quando solicitado; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; Realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

qualidade de vida da população atendida; Ter como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; Desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; Realizar atividades físicas em grupos operativos; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
FONOAUDIÓLOGO	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no Conselho de Classe (CREFONO).

DESCRIÇÃO:

Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudióloga à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar diagnósticos fonoaudiológicos de seus pacientes; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, impostação da voz e outros; Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações conjuntas com as Unidades de Estratégia de Saúde na Família (ESF's) visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FONOAUDIOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		COMISSÃO	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no Conselho de Classe (CREFONO).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Chefiar o serviço de fonoaudiologia ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar diagnósticos fonoaudiológicos de seus pacientes; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção,</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

impostação da voz e outros; Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações conjuntas com as Unidades de Estratégia de Saúde na Família (ESF's) visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DA ESF	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM).			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Estratégia de Saúde da Família (ESF) da sede e nos distritos do Município de Mimoso do Sul. Realizar consultas médicas, para diagnóstico de doenças e incapacidades na população; Analisar, interpretar e solicitar exames para o perfeito diagnóstico de doenças e incapacidades; Emitir atestados médicos; Atender todos os componentes das famílias, independente de sexo ou idade; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de unidade local e desta comunidade. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção às ações de desenvolvimento físico e prevenção de doenças; Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanha e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações Integradas de saúde e fisioterapia; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis quer venham às consultas ou não; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Observar as determinações das Leis Federais nº 85.878/1957 e 13.021/2014.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO PSIQUIATRA	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		(Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica em PSQUIATRIA ou Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em PSQUIATRIA em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.			
DESCRIÇÃO:			
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Realizar consulta e atendimento médico; Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com necessidades decorrentes de transtorno mental e do uso de crack, álcool e outras drogas; Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular; Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades; Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe; Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência; Participar de grupos terapêuticos específicos; Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico/paciente; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação psiquiátrica, voluntária e involuntária/compulsória; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde; Implementar ações de promoção da saúde; Ministrando tratamentos preventivos; Elaborar documentos médicos; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Atuação Clínica na Rede Municipal de Saúde: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente, utilizando			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares; Encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações/relação médico-paciente, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos, distúrbios do humor, distúrbios de ansiedade, distúrbios conversivos, dissociativos e somatóformes, dentre outros. Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Preencher formulários para aquisição de medicamentos de auto custo; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação psiquiátrica, voluntária e involuntária/compulsória; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas para área de atuação, conforme as necessidades do Município.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DE ESPECIALIDADE	05	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
UNIDADE GESTORA:	Secretaria	CARGA HORÁRIA:	20 (vinte) horas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Municipal de Saúde	semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica na Especialidade Médica que atenda a real necessidade dos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública, ou Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Especialidade Médica solicitada ao atendimento de usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO:	
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Realizar consulta e atendimento médico; Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com necessidades decorrentes de transtornos ou doenças de trato clínico, cirúrgico ou psíquico; Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular; Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades; Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe; Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência; Participar de grupos terapêuticos específicos; Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico/paciente; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação clínica; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde; Implementar ações de promoção da saúde; Ministrando tratamentos preventivos; Elaborar documentos médicos; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Atuação Clínica na Rede Municipal de Saúde: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares; Encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações/relação médico-paciente, efetuar observação clínica; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Preencher formulários para aquisição de medicamentos de auto custo; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação clínica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas para área de atuação, conforme as necessidades do Município.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.620,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV).			
DESCRIÇÃO:			
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Zelar pelo bem-estar animal; Realizar exames clínicos, elaborar diagnósticos e coletar material para exames Laboratoriais; Prescrever e efetuar			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar outras tarefas inerentes à função.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
NUTRICIONISTA	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde	CARGA HORÁRIA:	30 (trinta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Nutrição (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Nutrição – CRN).

DESCRIÇÃO:

Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação aos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública abarcados pelo Sistema Municipal; Ministras consultas e atendimentos aos usuários do SUS; Organizar cardápios e elaborar dietas; Quando necessário, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministras cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Conduzir em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

situações esporádicas, veículos leves do Poder Público, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo; Atuar na área de nutrição para público adulto e/ou infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com as equipes de Saúde da Família, realizando avaliações e diagnósticos nutricionais, planejamento e intervenções terapêuticas aos usuários, familiares e cuidadores, na unidade de saúde ou em domicílio; Realizar atividades educativas individualmente ou em grupos, entre outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Nutrição (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Nutrição – CRN).

DESCRIÇÃO:

Chefiar o serviço de nutrição ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, atuar no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação aos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública abarcados pelo Sistema Municipal; Ministras consultas e atendimentos aos usuários do SUS; Organizar cardápios e elaborar dietas; Quando necessário, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Conduzir em situações esporádicas, veículos leves do Poder Público, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo; Atuar na área de nutrição para público adulto e/ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com as equipes de Saúde da Família, realizando avaliações e diagnósticos nutricionais, planejamento e intervenções terapêuticas aos usuários, familiares e cuidadores, na unidade de saúde ou em domicílio; Realizar atividades educativas individualmente ou em grupos, entre outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ODONTÓLOGO	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Odontologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Odontologia – CRO).

DESCRIÇÃO:

Atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Estratégias de Saúde da Família (ESF) da sede e nos distritos do Município de Mimoso do Sul. Atender e orientar pacientes, estabelecendo o diagnóstico e prognóstico do tratamento interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; Atuar em ambulatórios das unidades ou em plantões; Implementar ações e coordenar programas; Diagnosticar e tratar doenças; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, executar procedimentos e tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de próteses oral e extraoral; aplicar medidas de promoção e prevenção da saúde bucal; Realizar auditorias e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

perícias odontológicas; Executar outras tarefas inerentes à sua função.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PSICÓLOGO	04	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Psicologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Psicologia – CRP).			
DESCRIÇÃO:			
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo às diversas faixas etárias, condições de saúde e/ ou ciclos de vida, através de diferentes abordagens teóricas; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades e demais instituições; Participar de programas de atenção primária nas UBS ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CHEFE DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Psicologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Psicologia – CRP).			
DESCRIÇÃO:			
Chefiar o serviço de psicologia ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo às diversas faixas etárias, condições de saúde e/ ou ciclos de vida, através de diferentes abordagens teóricas; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades e demais instituições; Participar de programas de atenção primária nas UBS ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem Completo expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).			
DESCRIÇÃO:			
Atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Estratégias de Saúde da Família (ESF) da sede e distritos do Município de Mimoso do Sul: Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação medica; Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de educação e saúde; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Formação em Técnico de Laboratório em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Farmácia – CRF).			
DESCRIÇÃO:			
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; Atender e cadastrar pacientes; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos; Operar sistema de informação em saúde vigente; Participar de eventos sobre Saúde Pública			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

patrocinados ou idealizados pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Odontologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Odontologia – CRO).

DESCRIÇÃO:

Chefiar o serviço de odontologia ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, realizar a gestão de materiais e estoque; Realizar previsões da quantidade de materiais, descartáveis ou não, que serão necessários para a realização de procedimentos; Planejar a reposição; Gerenciar reserva de materiais; Controle e fiscalização dos profissionais. Dar maior e melhor assistência às comunidades que não possuem Unidades de Saúde (escolas, creches, comunidades rurais, grupos de terceira idade, etc), desenvolvendo técnicas preventivas; Desenvolver atividades educativo-promocionais nos diversos programas da Secretaria Municipal de Saúde (diabéticos, gestantes, hipertensos, etc) sem deslocar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde; Possibilitar o atendimento preventivo, principalmente em escolas que reivindicam tal atendimento que não pode ser suprido por falta de pessoal; Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em eventos que desenvolvam aplicação e divulgação dos métodos de manutenção da saúde; Coordenar toda a equipe odontológica de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, tanto das Unidades Básicas de Saúde, como das Unidades Odontológicas escolares; Controlar férias, folgas e laudos, ausências de profissionais nas Unidades e providenciar o remanejo, quando necessário; Controlar o material de consumo e permanente dos equipamentos odontológicos da rede municipal; Realizar palestras, visitas domiciliares e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

acompanhamentos específicos, quando detectada necessidades pela Rede Básica; Elaborar relatórios periódicos. Outras atividades afins.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Curso Técnico na área do cargo.			
DESCRIÇÃO:			
Utilizar normas técnicas; Montar máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde; realizar testes de funcionamento; Instalar máquinas e equipamentos; Conferir materiais e peças para instalação; verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos; coordenar instalação de máquinas e equipamentos; avaliar condições de funcionamento, após a instalação; treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados; Planejar manutenção; Inspecionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção; levantar dados de controle de manutenção; elaborar cronograma de manutenção; estimar custo da manutenção; providenciar peças e materiais para reposição; coordenar manutenção. Executar manutenção; Detectar falhas em máquinas; identificar causas de falhas; substituir peças e componentes; fazer ajustes circunstanciais de emergência; propor estudos para eliminação de falhas repetitivas; colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo. Identificar recursos dos equipamentos disponíveis; utilizar ferramentas para a garantia da qualidade no processo; Redigir relatórios técnicos; Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); Realizar manutenções de prédios públicos pertencentes ao Município de Mimoso do Sul – ES; Realizar pequenos reparos; Executar outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	01	CARGO DE PROVIMENTO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		EM COMISSÃO	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar a equipe que integra a Casa da Mulher; Auxiliar na criação de estratégias para levar conhecimento das mulheres do Município acerca da prevenção de doenças; Atuar analisando a política municipal da saúde da mulher; Realizar pedido de compras e aquisições direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde para a realização do serviço público ofertado; Elaborar relatórios e controlar a frequência dos servidores. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.863,00 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Promover o aperfeiçoamento da vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar os casos de cura e diminuir os abandonos de tratamento; Promover o tratamento dos usuários supervisionado na Atenção Básica, especialmente, pelos Programas Saúde da Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e nas Unidades de Saúde; Desenvolver ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, enfocando a promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Capacitar os profissionais que atuam no controle e prevenção de doenças; Prevenir o adoecimento de cidadãos através das políticas públicas disponíveis; Manter a cobertura adequada de vacinação; Realizar avaliação			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

epidemiológica anual e retroalimentar os serviços com divulgação dos resultados para fins de nova programação; Realizar diagnóstico, acompanhamento e teste de sensibilidade às drogas usadas nos tratamentos; Desenvolver ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, enfocando a promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Sensibilizar e mobilizar gestores do SUS, líderes políticas, formadores de opinião para priorização da luta na prevenção de doenças.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.863,00 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Agir de forma planejada e dentro do espírito do trabalho em equipe, de acordo com o que está disposto na Política Nacional de Atenção Básica, particularmente em relação aos papéis específicos dos vários membros dessa equipe; Conhecer as diretrizes técnicas e ações dos programas Conhecer o Projeto Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE), PESME e Tabagismo; Estabelecer em parceria com os profissionais da educação estratégias comuns de operacionalização do Programa Saúde na Escola, considerando nesse planejamento as diretrizes e os princípios preconizados pela Política Nacional da Atenção Básica e o Projeto Político Pedagógico das escolas; Contribuir no debate para a inserção transversal dos temas da saúde no currículo escolar; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas; Participar do processo de educação permanente em saúde; Realizar visitas domiciliares e participar de grupos educativos e de promoção da saúde, como forma de complementar as atividades clínicas para o cuidado, sobretudo para grupos mais vulneráveis a determinadas situações prioritizadas pela equipe; Orientar sobre a necessidade de realização das vacinas conforme estabelecido neste Caderno, quando indicadas; Desenvolver ações que abordem temas como a obesidade, diabetes, sedentarismo, prática de atividade física, hábitos alimentares e estilos de vida, mudanças de comportamento e cuidados



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

em relação à higiene bucal; Contribuir para o desenvolvimento de políticas locais que assegurem e fortaleçam ambientes saudáveis, que considerem a oferta de alimentação saudável e adequada, a proibição do uso de drogas lícitas ou ilícitas, o estímulo às atividades físicas e esportivas, entre outros; Identificar as famílias de que estejam inseridas no Programa Bolsa-Família, bem como acompanhar suas condicionalidades, de forma articulada com o setor Educação e de Desenvolvimento Social/Assistência Social. Realizar reuniões explanativas e orientativas. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL E NASF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo reconhecido pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Participar na definição da política de atenção adotada pelo município na área da saúde mental; Subsidiar as discussões e informações relacionadas às questões técnicas da Saúde Mental; Elaborar e subsidiar o processo de implantação e implementação de planos, protocolos de atenção e projetos da rede de atenção psicossocial, em conjunto com os demais setores; Participar da elaboração de projetos visando a captação de recursos externos para a implementação da rede de atenção psicossocial; Subsidiar discussões sobre organização do processo de trabalho/planejamento da rede de atenção psicossocial; planejar, programar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente ou grupo de pacientes; criar e manter o ambiente terapêutico voltada para a realização das diversas atividades; atuar junto ao cliente, à família e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde, física e mental; colaborar na formação e aperfeiçoamento de novos profissionais na área de saúde mental e demais profissionais interessados na área. Auxiliar os profissionais de saúde no cumprimento de suas atribuições. Expedir relatórios. Outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

COORDENADOR DA UAF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Coordenação e gerência da Farmácia Básica, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica. Auxiliar e Subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos adquiridos pelo Município, na Atenção Básica/Saúde da Família; manter registros do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compras de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; manter atualizados os registros de ações de sua competência; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO POSTO DE SAÚDE	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes ao Posto de Saúde Municipal nos termos legais, organizar, orientar, chefiar todas as atividades do Posto de Saúde, fazer cumprir a legislação de saúde no âmbito municipal, em conformidade com a legislação da saúde vigente, normas das posturas municipais relativas a saúde, bem como executar outras atividades correlatas, no desenvolvimento da chefia do Posto de Saúde.

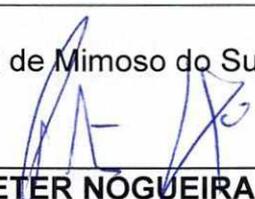
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE PROGRAMAS E ESPECIALIDADES	04	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Municipal da Saúde	semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM).	
DESCRIÇÃO:	
Desenvolver, coordenar e supervisionar estratégias que objetivem o acompanhamento e consequente inversão de indicadores negativos relativos às doenças (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, AIDS e COVID-19), arboviroses e demais especialidades, como saúde mental, da criança e adolescente. Promover, em conjunto com a ESF, ações de integração da atenção primária à saúde aos serviços de urgência e emergência, à atenção especializada e às ações de vigilância em saúde. Apoiar a implementação de estratégias que fortaleçam a atuação clínica multiprofissional centrada na pessoa e que estejam em consonância com a Estratégia Saúde da Família, com foco nas principais necessidades em saúde da população.	

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 11 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO DO NAC (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS CONTRIBUINTES)	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Fazenda		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Organizar, manter e adotar todas as providências necessárias à impetração de recurso junto à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente; Gerenciar as ações de fiscalização orientativa no transporte de cargas no âmbito do Município, recolhendo as vias de notas fiscais conforme a legislação do RICMS - Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços; Promover a devida orientação aos produtores rurais quando da ausência de Nota Fiscal; Gerenciar e controlar os Núcleos de Assistência aos Contribuintes instalados no Município; Organizar, orientar e supervisionar as atividades relativas aos Núcleos de Assistência aos Contribuintes instalados no Município; Manter o Secretário informado acerca das atividades desenvolvidas; Propor medidas de regulamentação da política municipal de auxílio aos produtores rurais e demais contribuintes; Programar, com a Coordenação do Núcleo de Assistência ao Contribuinte, as atividades a serem desenvolvidas em atendimento aos contribuintes; Acompanhar junto a Coordenação o levantamento dos dados relacionados à produção agrícola do Município; Elaborar projetos de incentivo a emissão de Nota Fiscal; Realizar palestras, seminários e outros correlatos, relacionados a importância da emissão da Nota Fiscal de Produtor; Realizar o treinamento e capacitação de servidores, sempre que convocados pela Gerência Regional Fazendária - SEFAZ, além de outros necessários para melhor desenvolvimento das atividades pertinentes; Orientar os produtores rurais; Atendimento presencial aos contribuintes para informações sobre tributos,			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

interposição de recursos contra lançamentos tributários, emissão de certidões; Abertura de processos administrativos referentes a tributos municipais; Informar e instruir processos de reclamações sumárias, recursos administrativos e demais expedientes burocráticos e fiscais; Orientação aos contribuintes sobre a legislação tributária municipal; Outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO NAC (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS CONTRIBUINTES)	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Fazenda.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Inscrever, alterar e dar baixa na ficha de produtor rural, instruindo-o sobre a importância da nota fiscal; Emitir nota fiscal de produtor; Recolher notas fiscais para emissão para a receita estadual. Emitir Notas Fiscais de Produtor; Realizar inscrições e alterações de produtor, inclusive baixas; Cadastrar produtores junto ao INSS - Instituto Nacional Seguridade Social (para recolhimento do FUNRURAL); Preencher Guias para pagamento de FUNRURAL; Preencher DUA's para pagamento de ICMS; Preenchimento de Autorização para confecção de blocos; Cadastrar as saídas dos produtores (para recursos referentes ao Índice de Participação na distribuição do ICMS); Levantamento de dados relacionados à produção agrícola do Município; Realização de eventos (palestras, seminários e outros correlatos) relacionados a importância da Nota Fiscal de Produtor; Elaboração de projetos de incentivo a emissão de Nota Fiscal; Orientações gerais aos produtores; Outros serviços para auxiliar os contribuintes em geral.

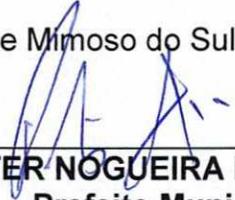
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO -	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

UMS			
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Fazenda.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Acompanhar os Agentes Fiscais Fazendários em suas missões; Fazer cálculos e lançamentos relativos a tributos de competência do Município; Auxiliar na elaboração do cadastro de contribuintes municipais, bem como fornecer informações necessárias à sua atualização; Fazer verificações em campo sobre pedidos de inscrição, conferindo a veracidade das informações; Prestar informações em processos relativos a tributos municipais, parcelamento e reajustamento de débitos; Auxiliar no levantamento da Dívida Ativa; Informar e orientar, quando solicitado, sobre assuntos relativos a pagamentos de multas e tributos; Intimar os infratores e praticar, sob supervisão, atos que tornem a fiscalização efetiva, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadoras; Zelar pela guarda de arquivo das guias de recolhimento fiscal; Participar, como recenseador, no Censo Econômico Fiscal em estabelecimentos existentes no Município; Executar tarefas de vistoria simples de alvarás de licença em estabelecimentos e controle do comércio ambulante; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Executar outras tarefas afins.			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 11 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



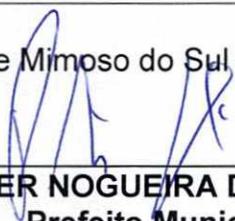
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO IX

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE CONTROLADORIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Controladoria Geral do Município.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Apoiar a maioria dos aspectos do gerenciamento da Unidade Central de Controle Interno; Ajudar na formulação de controles internos e políticas para estar em conformidade com a legislação e melhores práticas estabelecidas; Ajudar no preparo de demonstrações financeiras em conformidade com diretrizes e requisitos oficiais; Dar suporte a vários aspectos do gerenciamento contábil (faturamento, formulários de impostos, relatórios, etc.); Gerenciar lançamentos no diário, faturas, etc. e reconciliar contas para o fechamento mensal ou anual; Ajudar no preparo dos orçamentos ou previsões; Participar na preparação da auditoria anual; Ajudar no desenvolvimento de relatórios para a gerência ou entidades reguladoras; Analisar as informações contábeis para identificar e solucionar imprecisões e disparidades; Utilizar sistema informático para facilitar os processos e manter os registros. Auxiliar na expedição de ofícios e demais documentos oficiais da UCCI; Entrega de documentos; Realizar atendimentos presenciais e telefônicos; Auxiliar na alimentação e manutenção do Portal da Transparência; Auxiliar nas funções ligadas a Ouvidoria do Município de Mimoso do Sul – ES; Executar outras atividades correlatas.			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 11 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



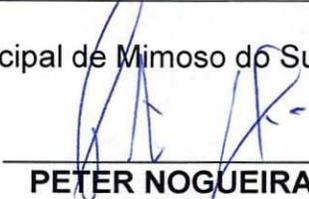
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SETOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Superior em Engenharia ou Arquitetura expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Revisar e Supervisionar orçamentos e quantitativos; Coordenar e Revisar a elaboração de projetos arquitetônicos; Coordenar e Revisar a elaboração de projetos estruturais; Coordenar e Revisar a elaboração de projetos complementares; Elaborar e apresentar relatórios, propostas, requisitos, documentação e apresentações; Desenvolver melhores práticas e ferramentas para execução de projetos e gestão; formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento urbano e rural; alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano e rural, de infraestrutura, de habitação, de saneamento e de telecomunicações, com os níveis federal e estadual; articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais relacionadas ao seu âmbito de atuação, visando à cooperação técnica e à integração de ações setoriais com impacto sobre a gestão urbana, a competitividade e sustentabilidade da cidade e a qualidade de vida dos cidadãos; Coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal; Normatizar, monitorar e avaliar a realização de ações de planejamento, intervenção e gestão urbana; Realizar projetos para infraestrutura e serviços urbanos; Avaliar e aprovar os projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo de agentes privados; Formular e propor ações com vistas a integrar os diversos projetos desenvolvidos pela administração pública municipal; Exercer outras atividades correlatas.			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 11 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



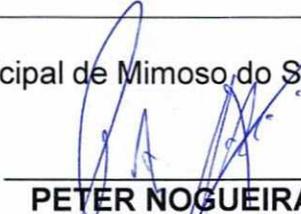
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO SUSAF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.900,00 (um mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Analisar os pedidos de adesão das gestões municipais ou consórcios municipais; Estabelecer os trâmites de regulamentação e fiscalização dos produtos da agroindústria familiar, de pequeno porte e artesanal, de origem animal; Realizar auditorias e avaliações técnicas periódicas para aperfeiçoar o Sistema, entre outras; Celebrar convênios e instrumentos de cooperação técnica com outros entes da Federação e unidades da administração pública direta e indireta, nos termos da legislação vigente; Elaborar recomendações e instruções por meio de documentos técnicos específicos que respeitem as características locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos; Conceder autorização de liberação do comércio intermunicipal aos estabelecimentos credenciados; Conceder autorização de uso e realizar a gestão do selo de identificação; Suspender o estabelecimento credenciado; Organizar e manter atualizado o cadastro, com base nas informações fornecidas ou requisitadas junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, identificando os estabelecimentos credenciados; Apresentar relatório anual das atividades; Executar outras atividades correlatas.			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 11 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2021=

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Complementar Nº. 001/2021**, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI SANCIONADA

Em: 21 / 01 / 2021

Peter Nogueira da Costa

“CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Mimoso do Sul - ES os cargos constantes nos **Anexos I a XI** que compõem a presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Os cargos criados na presente Lei Complementar não implicam em aumento de despesas, conforme declaração e Estudo de Impacto Orçamentário, obedecendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º. Dos cargos de provimento em comissão criados através da presente Lei Complementar, 5% (cinco por cento) destinam-se a servidores públicos municipais efetivos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 6º. Revoga-se expressamente as Leis Municipais nº 2.049/2013, 2.086/2013, 2.119/2013, 2.191/2014, 2.220/2015, 2.229/15, 2.288/2016, 2.291/016, 2.293/2016, Anexo I da Lei nº 1.568/2005, Lei Complementar nº 001/2017, Decreto Municipal nº 064/2018 e Decreto Municipal nº 133/2020.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR REGIONAL	07	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar os serviços administrativos de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais da área de atuação; Coordenar o exercício das funções administrativas no que tange a pessoal, recrutando-o, selecionando-o, registrando-o, bem como acompanhar e registrar as ocorrências de sua vida funcional, promovendo o aperfeiçoamento de suas habilitações profissionais; Assessorar o Secretário Municipal de Administração e Planejamento em todas atividades deste, e representá-lo, na sua ausência; Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e de outros órgãos do Município em que for solicitado; Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração; Exarar despachos; Outras competências afins.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Sistema de Informação.			
DESCRIÇÃO:			
Dirigir, planejar e coordenar todos os sistemas de tecnologia da informação no âmbito municipal; Exercer a direção, o planejamento, a organização e a gestão de			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

todos os sistemas de Tecnologia da Informação do Município, bem como o desenvolvimento e implementação de novas demandas feitas pelos demais gestores municipais; Coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas; Elaborar o planejamento estratégico de TI; Planejar e administrar os processos de TI; Gerenciar a equipe de TI; Priorizar e dar suporte aos projetos de TI; Definir a governança de TI; Garantir a continuidade dos serviços de TI; Monitorar e apresentar os indicadores de TI; Garantir a segurança da informação; Solicitar e distribuir os recursos de TI; Dirigir as atividades de tecnologia da informação, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados; Acompanhar o levantamento das necessidades dos usuários, definindo estratégias e plano de investimento para prover o ente de sistemas e recursos; Administrar infraestrutura de redes, programas e sistemas implantados; Elaborar o Diário Oficial do Município; Realizar manutenções no site institucional; Auxiliar na alimentação do Portal da Transparência; Executar atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE PATRIMÔNIO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Administrar, dirigir e coordenar todos os processos que envolvam a manutenção, guarda, valorização e proteção do patrimônio do Município; Administrar, planejar e coordenar todos os processos de controle de bens móveis e imóveis do Município; Zelar pela manutenção, valorização e conservação dos bens próprios municipais; Coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; Dar execução as diretrizes e determinações estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

mais inerente aos encargos e atribuições por eles delegadas; Administrar patrimônio do Município; Identificar melhorias nos processos de inventário físico do ativo imobilizado; Controlar catalogação de bens e definir políticas e procedimentos na utilização e compra de materiais; Elaborar Relatórios para compor a Prestação de Contas Anual; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Chefiar o almoxarifado mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Controlar estoques; Centralizar pedidos de insumos e materiais; Fazer a distribuição dos materiais requisitados; Desencadear pedidos de compras; Supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; Dar execução, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, pelo titular da pasta e pelo diretor a que estiver vinculado e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas; Coordenar as atividades relacionadas à administração de patrimônio, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis; Coordenar a preparação de licitação de contratos para fornecimento de bens e serviços para o Município; Coordenar a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de material permanente e de consumo para a Prefeitura; Coordenar a execução das atividades relativas à compra, zelando pelo cumprimento das normas legais de licitação; Manter sob sua guarda e responsabilidade todo o Patrimônio mobiliário e mercadorias pertencentes ao Município; Receber as requisições de materiais em estoque, realizar a respectiva entrega e efetuar o respectivo controle; Receber do Setor de Compras os materiais e serviços adquiridos, conferindo-os, estocando-os e distribuindo-os de acordo com as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

requisições, efetuando o devido controle; Outras competências afins.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROJETOS	02	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar equipe na área de desenvolvimento de projetos; Auxiliar as Secretarias Municipais a elaborarem projetos; Liderar o desenvolvimento das soluções técnicas, atuando na compatibilização dos projetos das diversas disciplinas; Elaborar planejamento de entregas dos projetos para diferentes áreas; Desenvolver planejamento de soluções e integração; Efetuar levantamento de campo para o desenvolvimento de projeto; Assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados; Monitorar os indicadores dos projetos; Obter, selecionar e adquirir recursos humanos, financeiros e materiais; Coordenar as partes interessadas; Gerenciar conflitos; Comunicar decisões e resultados; Assegurar a aplicação da metodologia de gestão de projetos mais coerente e adequada para o contexto do projeto; Receber, avaliar e executar solicitações de mudanças; Executar outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Exercer a gerência dos serviços administrativos; Organizar e controlar programas, sua execução e avaliar resultados para assegurar tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades; Assessorar ao Secretário Municipal a garantir a boa gestão e organização dos recursos administrativos e operacionais; Oferecer suporte			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

à gerência, mantendo documentos e registros atualizados e devidamente disponibilizados digitalmente; Armazenar e zelar pelos materiais e equipamentos adquiridos; Ajudar na gestão da agenda de governança, dos registros de procedimentos, do agendamento de reuniões e envio de convites, das confirmações de presença e de quóruns em reuniões, das atas de registros de deliberações gerais; Ajudar o Secretário Municipal na preparação e na comunicação das instruções; Atualizar e disponibilizar em tempo os dados de contatos; Executar operacionalmente a agenda de reuniões; Manter listas de fornecedores e contatos atualizada e disponível; Apoiar as áreas no que tange às questões administrativas; Manter pastas administrativas de registros atualizada; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Prestar apoio em tarefas operacionais da área de compras como colocação de pedidos e preenchimento de relatórios; Prestar suporte ao Secretário Municipal nos processos de desenvolvimento de produto e gestão do negócio; Realizar pesquisa de mercado para cotações de preços; Analisar e emitir pedidos; Atender fornecedores; Acompanhar entrada de notas fiscais no almoxarifado; Auxiliar os processos de escolha, estudo e compras de diversos materiais; Realizar pedidos de notas fiscais; Realizar cotações; Acompanhar os prazos de entrega; Verificar a qualidade dos produtos; Realizar operações junto aos fornecedores; Ajudar na gestão das requisições de compras que lhe sejam entregues; Reunir-se com funcionários de outros setores para conhecer as suas necessidades ao nível das compras; Manter-se atualizado com as inovações do mercado; Auxiliar nos processos de redução de custos; Acompanhar o fluxo de notas fiscais; Realizar pedidos de compra; Cotar preços e acompanhar compras realizadas; Controlar requisições de compras; Cadastrar fornecedores; Cadastrar pedidos de compras em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

sistema gerencial; Fornecer relatórios gerenciais das atividades em execução; Negociar preços e prazos de pagamento; Auxiliar em inventário e controle patrimonial da área; Emitir ordens de produção e baixa das mesmas via sistema; Digitalizar e organizar documentos; Auxiliar na prestação de contas, conferindo documentação e preenchendo relatórios; Conferir notas fiscais e faturas de pagamento; Controlar a entrada e saída de documentos da área de compras; Digitalizar, organizar e arquivar documentos; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser lotado em qualquer Secretaria Municipal
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Acolher as pessoas que chegarem ao serviço na sala de espera; agendamento dos atendimentos; digitar ofícios e outros; fazer as planilhas de atendimento; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; Realizar atendimentos telefônicos; Organizar processos administrativos; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Planejamento, podendo ser lotado em qualquer Secretaria Municipal			
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental completo por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Responsável pela limpeza e organização do ambiente; Outras atividades inerente à função.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE DE SERVIÇO NÍVEL I	04	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser lotado em qualquer Secretaria Municipal.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Desempenhar atividades operacionais gerais como manutenção geral de bens públicos e de equipamentos; Atuar em rotinas administrativas e atividades de atendimento; Atender as demandas e necessidades de rotina da gerência e equipes, tais como viagens, reuniões, recepção e expedição de documentos, atendimento telefônico, marcação de agenda e reservas de sala de reunião; Realizar serviços de transporte, remoção e arrumação de móveis, medicamentos, equipamentos, máquinas, materiais e outros; entregar processos, documentos, material impresso e/ou pequenos volumes, às diversas unidades administrativas da Prefeitura, bem como outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Auxiliar nos serviços de reprografia, manuseio de documentos em arquivo; Executar pequenos serviços nas dependências das Secretarias, Gerências e Subgerências, fazendo alguns serviços manuais em auxílio às atividades desenvolvidas por Assistentes Administrativos, Técnicos e outras do mesmo padrão; Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.			

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.

Sebastião Renato Cabral - Presidente



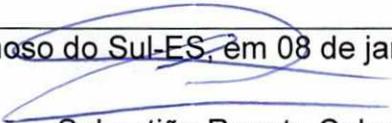
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FROTA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Administrar toda a estrutura relacionada à frota municipal; Administrar toda a gestão dos profissionais e dos fornecedores envolvidos nas operações; Controlar e planejar os gastos dos veículos; Realizar controle da manutenção e da eficiência da frota; Gerenciamento financeiro, administrando custos operacionais da frota, como gastos com combustível e eventualidades como multa; Monitorar e planejar despesas futuras; Identificar oportunidades para economizar os custos; Administrar a manutenção preventiva, corretiva ou emergencial dos veículos, mantendo a frota segura; Controle de eficiência para melhorar a produtividade; Gestão da equipe; Cuidados com a legislação, mantendo o IPVA dos carros em dia, seguro DPVAT quitado e constante acompanhamento da situação da CNH dos condutores como pontuação e prazo de validade; planejar ações de curto, médio e longo prazo; Relacionar-se com todos os profissionais envolvidos na operação, desde o motorista até os chefes de oficina; Tratar direto com fornecedores de suprimentos, como peças, combustível e outros; Gerar relatórios de custos e de produtividade; Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos; Analisar e apontar a hora certa para ampliar, reduzir ou trocar a frota; Gerenciar frota de veículos no transporte de cargas e passageiros; Administrar receitas e custos de inspeção; Acompanhar indicadores da área e elaborar planejamento estratégico para otimizar os processos de manutenção preventiva e corretiva. Executar outras atividades correlatas.			

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.


Sebastião Renato Cabral
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO CRAS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território do Município e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no Município (lideranças comunitárias, associações de bairro); Participar dos processos de articulação intersetorial no Município; Coordenar a alimentação de sistemas de informação do Município e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no Município; Executar outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO CREAS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO BOLSA FAMÍLIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar, articular, acompanhar as atividades e a equipe do Cadastro Único e identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único; Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações e o registro de dados nos formulários de cadastramento; Coordenar a execução do registro no Sistema do Cadastro Único os dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional; Alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; Promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local; Capacitar, em parceria com os estados e a União, os agentes envolvidos na gestão e operacionalização do Cadastro Único; Elaborar relatórios, articular e implementar parcerias; Dispor de infraestrutura e recursos humanos permanentes para a execução das atividades



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

inerentes à Operacionalização do Cadastro Único; Adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades; Adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados; Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas; Permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais; Encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores do CRAS e CREAS; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Órgão Gestor de Assistência; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município, com os respectivos instrumentos e recursos; Promover ações abrangentes de segurança alimentar e nutricional no Município, de forma a viabilizar parcerias com a sociedade civil e outras esferas e níveis de governo; Contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos, defendendo e promovendo o acesso à alimentação adequada como um direito humano básico; Atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos; Prestar apoio técnico e administrativo; Gerir e fiscalizar os mercados, sacolões, centrais de abastecimento e feiras livres do Município porventura existentes; Formular diretrizes e estratégias para as políticas de desenvolvimento agrícola do Município; Analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal, estabelecendo critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária; Articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou com a sociedade civil para a promoção da agricultura no Município; Acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação, conforme normas e posturas municipais; Coordenar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma participativa; Estimular a abertura de espaços públicos, tais como feiras, mercados e áreas públicas para a comercialização de produtos da agricultura familiar e da agricultura municipal; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

REQUISITO: Participação e aprovação em processo de seleção e capacitação promovido pelo BANDES.

DESCRIÇÃO:

Coordenar e controlar as atividades relacionadas aos programas de microcrédito operacionalizados em parceria com o Município com o objetivo de alcançar as metas e objetivos propostos pelos gestores; analisar relatórios e propor ações que visem a ampliar o atendimento e a manter a saúde da carteira de crédito; ser o elemento articulador do provimento das ações de capacitação e assistência técnica, aos tomadores de crédito, quando demandadas; assegurar as condições adequadas de funcionamento da Unidade Municipal de Microcrédito – UMM; participar do Comitê de Crédito Municipal – CCM, representando a Prefeitura Municipal; exercer a função



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

de secretário executivo nas reuniões da CCM, com direito a voto, com as responsabilidades específicas de confeccionar e guardar as atas das reuniões e encaminhar as autorizações de financiamento e demais documentos necessários à formalização do contrato de financiamento junto ao agente financeiro; articular ações de divulgação do microcrédito no Município; captar, informar e orientar o público alvo dos Programas de Microcrédito sobre os critérios e condições operacionais do microcrédito; estruturar a demanda, em interação com os demais programas de geração de trabalho e renda do município; realizar visita técnica para elaboração do levantamento socioeconômico do cliente; elaborar parecer técnicos em relação à solicitação de financiamento e apresentá-lo ao CCM; manter o arquivo permanentemente organizado, compreendendo as solicitações de financiamento, documentos cadastrais os clientes e avalistas e autorizações de liberação de financiamento; supervisionar a aplicação dos recursos liberados, acompanhando os vencimentos das parcelas e quitação das mesmas, realizando as cobranças quando necessário.

CARGOS EXTINTOS: Agente de Crédito (duas vagas) e Coordenador (uma vaga), constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.568/2005.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal e apoiar seus trabalhos; Coordenar procedimentos para regulamentação do Programa em seu âmbito; Disponibilizar orientações e outros materiais sobre o Programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual, quando necessário; Manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal, de modo a assegurar alinhamento e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

convergência de esforços; Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal visando a elaboração do Plano de Ação dos Programas em seu âmbito; Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do Município; Articular-se com a Gestão Municipal da Assistência Social e das demais áreas que integram o Programa em âmbito local para a realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização; Divulgar o Programa em âmbito local para a rede e para as famílias; Mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao Programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família e outros; Acompanhar a implantação das ações do Programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas e para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional; Apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores; Planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e educação permanente; Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento dos Programas de acordo com diretrizes nacionais.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRESS).			
DESCRIÇÃO:			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Planeja, coordena, orienta, supervisiona, executa e avalia programas e projetos na área do serviço social, aplicados aos indivíduos, grupos e comunidades; Presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; Elabora estudos e pareceres técnico para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização. Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elabora e/ou participa de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobiliza recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PSICÓLOGO	06	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRP).			
DESCRIÇÃO:			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

etuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços assistenciais; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de assistência social sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; realizar perícia; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MOTORISTA	03	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ R\$1.250,47 (um mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental completo por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; CNH Categoria D.

DESCRIÇÃO:

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas ou cargas; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MONITOR	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Realização de abordagens externas e buscas territoriais (de participantes nos programas); Participação em reuniões de planejamento e atividades avaliação do trabalho com a equipe envolvida; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Executar outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE DA SEMADES	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Assessorar direções; Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões; Atender pessoas; Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados; Gerenciar informações; Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings; Elaborar documentos; Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos; Controlar correspondência; Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote; Organizar eventos e viagens; Estruturar o evento; fazer checklist; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos); Supervisionar equipes de trabalho; Estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe; Arquivar documentos; Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
RECEPCIONISTA	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COZINHEIRA	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental completo por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
EDUCADOR SOCIAL	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar o usuário, identificando-o, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; Desenvolver tarefas de proteção à criança e adolescente; Desenvolver atividades de entretenimento e lúdicas para o aprendizado das crianças e adolescentes; Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica; Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; Acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; Realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social; Observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

com o técnico, acionar os órgãos competentes; Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde; Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PEDAGOGO	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.748,70 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia.			
DESCRIÇÃO:			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Participar e orientar a elaboração e execução do projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da elaboração de projetos de intervenção socioeducativa, do planejamento institucional; Participar de plantões técnicos e de atividades internas e externas, demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pertinentes à sua área de atuação; Compor equipes interdisciplinares; Realizar estudos de casos, atividades individuais e de grupo com os usuários e familiares; Realizar diagnóstico educacional e relatórios da situação escolar dos usuários, estudos, pesquisas, notas técnicas e publicações no âmbito da sua atuação; Planejar as ações pedagógicas na área educacional, cultural, esportiva e profissionalizante; Promover a integração das equipes de professores, instrutores nas atividades educativas; Realizar articulações junto a organizações públicas e/ou privadas a fim de estimular e desenvolver parceria; Atuar na elaboração e execução dos programas de atendimento das unidades e do planejamento estratégico institucional; Atuar na orientação educativa e profissional do usuário, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos institucionais; Trabalhar com planejamento, organização e implementação de rotinas pedagógicas da unidade ou programa pedagógico; Desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados; Elaborar pareceres pedagógicos a fim de subsidiar relatório avaliativo dos usuários a ser encaminhado aos órgãos competentes; Acompanhar os usuários na rede escolar; Promover a intersetorialidade das ações institucionais e das políticas públicas para o atendimento aos usuários, sua família e a inclusão social, no que tange às ações educacionais e aquelas direcionadas à profissionalização; Desenvolver estudos técnicos, pesquisas, planos, programas, projetos e ações que objetivem a análise, reflexão e aprofundamento das questões relativas às medidas sociais; Formular, conceber e avaliar medidas e soluções que objetivem a otimização dos processos de gestão institucional de acordo com os assuntos específicos de sua área de atuação profissional; Sistematizar as informações pedagógicas de modo a subsidiar as atividades desenvolvidas; Emitir parecer técnico à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; Participar da elaboração do programa institucional de gestão de pessoas, bem como, da elaboração de formações introdutórias e continuadas aos servidores; Participar de processos de educação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

continuada oferecidas pela instituição objetivando seu desenvolvimento profissional; Participar de comissões, fóruns, conselhos, grupos de estudos correlacionados no âmbito de atuação e áreas afins; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ADVOGADO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMADES	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo; Registro na OAB.

DESCRIÇÃO:

Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude de serviços e atendimento integral, de acordo com as orientações técnicas do Centro; Realizar a orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; Oferecer atendimento de advocacia pública no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; Receber denúncias; Prestar orientação jurídica aos usuários do CREAS; Fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria Geral do Município; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas aos usuários; Fazer estudo permanente acerca do tema violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Manter atualizado todos os registros de todos os atendimentos; Participar de todas as reuniões da equipe com a visão da sua área de atuação; Defender a garantia dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais; Articular com os órgãos públicos de defesa de direitos, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993; Promover o assessoramento jurídico ao público da política de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993 e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Promover a acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar, junto com as famílias e indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar visitas domiciliares acompanhado pelo CREAS, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; Alimentar registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas; Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, bem como reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organizar encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; Demais atribuições definidas na função de Advogado, observando o disposto na legislação federal e municipal.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS DA SEMADES	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Viabilizar a captação de recursos visando à celebração de convênios e contratos de repasse; Realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas responsáveis pelo repasse de recursos; Gerenciar os convênios e contratos de repasse firmados com recursos da Assistência Social; Acompanhar as ações de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos convênios e contratos de repasse firmados no âmbito da Assistência Social; Promover a articulação entre Secretarias Municipais e órgãos municipais com vistas à celebração de convênios e contratos de repasse.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR TÉCNICO DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Municipal de Desenvolvimento Social.	Secretaria de Assistência e	CARGA HORÁRIA: semanais.	40 (quarenta) horas

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Prestar orientações técnicas, bem como assessorar superior imediato na área de sua atuação. Realizar pesquisas e estudos para detecção de problemas da área de atuação a fim de propor soluções alternativas. Analisar processos/documentos e elaborar informações, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para decisão de autoridade competente. Manter-se atualizado quanto ao conhecimento das legislações da área de atuação. Planejar e desenvolver treinamentos, sistemas, palestras e outros eventos sobre sua especialização. Também deverá garantir o fluxo de informações com o CRAS sobre potencialidades e vulnerabilidades sociais das famílias do território, de forma que possa organizar a oferta de serviços e busca ativa, supervisionar o apoio técnico à oferta do PAIF e dos demais Serviços Socioassistenciais ofertados tanto nas unidades públicas, quanto nas entidades privadas sem fins lucrativos, prestadora de serviços. Avaliar e dar parecer nas Prestações de Contas das entidades atendidas, convênios e parcerias firmados, e nos equipamentos da SEMADES nos exercícios anteriores e vigentes. Promover os assessoramentos na alimentação dos sistemas (FMAS, FEAS, SETADES, Senso SUAS E MDS). Elaborar e responder demandas ligadas a Órgãos de Controle Externo, como Ministério Público, Tribunal de Contas e a Órgão Judicial, participando de reuniões, apresentando informações sobre denúncias, responder questionamentos e cumprimento de TAC's referentes a SEMADES e Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DAS CASAS DE ACOLHIMENTO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Prestar atendimento a crianças, adolescentes e idosos em situação de abandono e risco social, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais órgãos competentes; Organizar e fiscalizar atividades de rotina; Assessorar atividades e horários do abrigo; Orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; Acompanhar e orientar crianças, adolescentes e idosos em tarefas escolares; Acompanhar as crianças, adolescentes e idosos em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; Acompanhar e proporcionar atividades sócio educativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; Auxiliares nas visitas às famílias e instituições; Manter registros e ocorrências de pessoas atendidas; Elaborar relatórios; Efetuar controle de estoque de materiais; Auxiliar nas atividades lúdico - educativas junto às crianças de casa de abrigo ou similares; Executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; Executar atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas; Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas e procedimentos previamente definidos; Zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; Ter atento aos cuidados que o trabalhador requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos e orientar os serviços de organização e arrumação dos leitos, nestes incluídos os guarda - roupas, armários, sala de atividades lúdico - pedagógicas e despensa; Recepcionar e acolher crianças, adolescentes e idosos recém chegados ao abrigo e integrá-los ao grupo: Preencher fichas de cadastro e livros de ocorrências; Ministrar medicamentos de acordo com a prescrição médica;</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; Denunciar à pessoa ou órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, adolescente e idoso; Ministrar atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; Incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; Manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado; Manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as pessoas abrigadas; Participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; Executar outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GESTÃO DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Orientar, Assessorar e Coordenar os setores Administrativos, Pessoal, Financeiros, de Compras e Almoxarifado da SEMADES e dos Equipamentos (CRAS, CREAS, Bolsa Família, CCI, entre outros). Prestar orientações técnicas, bem como assessorar e substituir o superior imediato quando necessário. Assessorar no Abastecimento, manutenção e agendamento dos Veículos da SEMADES. Realizar pesquisas e estudos para detecção de problemas a fim de propor soluções e alternativas. Analisar processos/documentos e assessorar na elaboração de informações, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para decisão de autoridade competente. Manter-se atualizado quanto ao conhecimento das legislações da área de atuação. Planejar, contratar, buscar parcerias, desenvolver treinamentos para funcionários e/ou técnicos, palestras, outros eventos e cursos para o público atendido pela SEMADES. Elaborar, acompanhar e executar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

as políticas públicas pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando garantir a articulação da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial. Também deverá garantir o fluxo de informações com o CRAS sobre potencialidades e vulnerabilidades sociais das famílias do território, de forma que possa organizar a oferta de serviços e busca ativa, supervisionar o apoio técnico à oferta do PAIF e dos demais Serviços Socioassistenciais ofertados tanto nas unidades públicas, quanto nas entidades privadas sem fins lucrativos, prestadora de serviços. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E FORTALECIMENT O DE VÍNCULOS DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Elaborar, acompanhar e executar as políticas públicas ligados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando garantir a articulação as demais ações de proteção executadas no âmbito da Assistência Social. Também deverá garantir o fluxo de informações com os equipamentos que compõem a Assistência Social municipal, de forma que possa organizar a oferta de serviços e busca ativa, supervisionar o apoio técnico ofertados tanto nas unidades públicas. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território do Município e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no Município (lideranças comunitárias, associações de bairro); Participar dos processos de articulação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

intersetorial no Município; Coordenar a alimentação de sistemas de informação do Município e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI) e do SCFV e pela rede prestadora de serviços no Município; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE COMPRAS DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores. Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor. Auxiliar na realização de processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei. Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento. Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação. Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. Cadastrar fornecedores. Providenciar documentação de acordo com as exigências do Tribunal de Contas e demais Órgãos de Controle. Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal. Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal, pertinentes à Diretoria de Compras e Licitações. Prestar suporte



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR FINANCEIRO DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo.

DESCRIÇÃO:

Receber e guardar valores do FEAS, FNAS e Recursos Próprios oriundos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; efetuar pagamentos; receber e pagar em moeda corrente nacional; receber e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar pagamentos e recebimentos por autenticação mecânica; elaborar balancete e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; operacionalizar terminais de caixa por computação; fazer o devido fechamento de caixa diariamente; executar todas as demais tarefas atinentes ao serviço de tesouraria.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.

Sebastião Renato Cabral - Presidente

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
-------------	--------	------------	-------

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES
Tel: 28 3555.1381



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ASSESSOR DE FROTA DA SEME	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Fiscalizar e coordenar os funcionários públicos responsáveis pela condução dos veículos, fiscalizando e garantindo a preservação do conjunto de automóveis destinados à Secretaria. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. Supervisionar os processos relativos à administração e disponibilização dos veículos da frota. Realizar a implementação de novos processos, recebimento e preparação dos carros novos e controle de veículos, abastecimento, lavagem, movimentação e utilização da frota. Realizar as anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração. Auxiliar no sistema de Transporte Escolar. Exercer todas as atividades correlatas ao seu cargo, sempre que solicitado.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Curso Técnico em Informática.			
DESCRIÇÃO:			
Dirigir, planejar e coordenar todos os sistemas de tecnologia da informação no			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

âmbito da Secretaria Municipal de Educação; Exercer a direção, o planejamento, a organização e a gestão de todos os sistemas de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, bem como o desenvolvimento e implementação de novas demandas feitas; Executar o trabalho no setor lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas; Auxiliar as demandas da Secretaria de Educação como: manutenção, reparos, instalação, monitoramento e instalações de equipamentos em eventos organizados pela Secretaria de Educação; Administrar infraestrutura de redes; auxiliar e treinar os programas utilizado pela secretaria; Auxiliar manutenção no site institucional, alimentação do portal da transparência e executar; Auxiliar na alimentação do Portal da Transparência; Executar atividades correlatas.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.

Sebastião Renato Cabral
Presidente

ANEXO V

GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	04	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação, respeitada a respectiva área de formação acadêmica e experiência			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

profissional de cada ocupante. Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência. Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos. Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases. Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato. Desenvolver outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	02	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito. **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar as ações na área de competência dos Departamentos Subordinados. Fomentar a boa atuação do Gestor(a) Público Municipal, de modo a viabilizar o alcance dos resultados planejados para a área. Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre o Gabinete às Secretarias do Município. Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e programar ações na esfera de competência do Gabinete do Prefeito(a), visando o aperfeiçoamento da atuação. Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes às ações do Gestor Público Municipal. Manter articulação com órgãos e entidades públicos e privados que atuem em áreas ao Município de Mimoso do Sul. Organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho periódicos com os Secretários Municipais. Acompanhar o desempenho dos gestores subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas. Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades das unidades e servidores subordinados. Desenvolver outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
-------------	--------	------------	-------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ASSESSOR DE GESTÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Assessorar os representantes máximos dos órgãos municipais, em assuntos de natureza política e de operações dos serviços da administração direta municipal; assessorar os órgãos executivos, executando atividades de organização e controle de políticas públicas, preparando documentos, relatórios e prestando informações e dados necessários à performance da administração pública; assistir as atividades de planejamento e direção de recursos e meios, a partir de decisões emanadas por seus superiores hierárquicos; preparar relatórios e análises para avaliação de performances de órgãos municipais e suas divisões; representar a municipalidade, por delegação de seus superiores, na interface com outras esferas da administração pública, compondo grupos de trabalho e/ou atuando na troca de informações com instituições; e executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Fazer tramitar e controlar toda a documentação do Município, cuidando da sua guarda, adequada publicação e segurança; despachar, receber, abrir, registrar e distribuir as correspondências e papéis dirigidos a sua pasta e demais órgãos da Prefeitura; auxiliar na publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

do Município, na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Comunicações Internas de interesse geral e seus respectivos prazos legais; promover a divulgação de atos oficiais; organizar e manter atualizado os arquivos de leis, decretos, portarias, ofícios e outros documentos de interesse da administração; acompanhar a tramitação de projetos de leis submetidos à Câmara Municipal; auxiliar na prestação de informações referentes a leis, decretos, regulamentos, portarias e outros atos oficiais; controlar os prazos para sanção ou veto dos projetos de Lei aprovados; promover o registro do nome, endereço e telefone das autoridades, com a indicação do respectivo tratamento e das repartições federais, estaduais e outras que interessem à Administração Municipal; buscar informações nos diferentes setores administrativos, quando solicitado pelo Gabinete; executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar e apoiar o Gabinete do Prefeito(a) no exercício de suas atribuições. Desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos técnicos abrangentes. Exercer as funções delegadas pelo Gestor Público Municipal. Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna. Elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Prefeito(a) Municipal. Coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação. Coordenar a coleta, a análise e o tratamento de informações sociais, políticas e econômicas para dar suporte às atividades, programas e metas institucionais. Desenvolver outras atividades correlatas as suas atribuições.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
-------------	--------	------------	-------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação. Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito. Coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas do Município, centralizando a orientação das assessorias de imprensa dos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal. Promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal. Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município. Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município. Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades da Administração Municipal, para fins de consulta e estudo. Coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal. Coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul. Exercer outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR JURÍDICO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Assessorar o Gabinete do Prefeito(a) em matérias jurídicas inerentes à área administrativa da Instituição. Interpretar, analisar e sugerir a aplicação de leis e			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

regulamentos. Promover e acompanhar processos de ordem administrativa em todas as suas fases. Planejar, coordenar e programar as ações na área de competência. Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e programar ações na esfera de competência do Gabinete do Prefeito(a), visando o aperfeiçoamento do Município de Mimoso do Sul. Realizar a integração funcional do Prefeito(a) com os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município. Manter articulação com órgãos e entidades públicos e privados que atuem em áreas de interesse. Organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho na sua área de atuação. Identificar as necessidades de desenvolvimento, de capacitação e de aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do Departamento. Editar atos normativos como Portarias, Decretos e Projetos de Lei. Desenvolver outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MOTORISTA DO GABINETE	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental incompleto expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Carteira de Habilitação Categoria B.

DESCRIÇÃO:

Dirigir o veículo oficial do Gabinete do Prefeito, transportando-o com segurança para atividades inerentes ao cargo. Realizar viagens estaduais e interestaduais. Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário. Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento. Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo. Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo. Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo. Comunicar as ocorrências de fatos e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento. Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Gabinete do Prefeito em suas relações internas; Realizar outras tarefas determinadas pelo Prefeito nas questões de política interna do Gabinete do Prefeito. Assessorar o Prefeito Municipal; Recepcionar e atender público, visitas e autoridades; Distribuir tarefas e avaliar a qualidade do desempenho das mesmas no Gabinete; Elaborar a agenda do Prefeito Municipal; Controlar o recebimento e o encaminhamento de documentos, correspondências, processos e expedientes em geral; Auxiliar nas atividades de cerimonial do Gabinete; Secretariar reuniões quando designado; Representar o Prefeito Municipal quando designado; Providenciar e controlar a agenda de transporte do Prefeito Municipal, dos visitantes e dos convidados quando necessário; Providenciar as viagens do Prefeito Municipal quanto às reservas de estadia, diária, passagem, audiências, prestação de contas entre outros; Minutar e redigir documentos e expedientes em geral; Efetuar ou providenciar pesquisas de assuntos diversos em atendimento aos processos do Gabinete; Solicitar a publicação de atos administrativos; Manter atualizados os arquivos e os catálogos de autoridades e endereços; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DO PROCON	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.500,00 (três mil reais)

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (art. 56 da Lei nº 8078/90); realizar, no procedimento administrativo, instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pelas legislações de regência; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; informar, conscientizar e motivar o consumidor por intermédio dos meios de comunicação; desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas; atuar junto ao sistema municipal formal de ensino visando incluir o tema "educação para o consumo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação de uma nova mentalidade nas relações de consumo; incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais; auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços; colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os preços dos produtos básicos; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente (Lei nº 8.078/90, art. 44), remetendo cópia ao Procon ESTADUAL; expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial; elaborar relatórios; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE DIVISÕES DO PROCON	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito. **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Coordenador do Procon em suas relações internas; Realizar outras tarefas determinadas pelo Coordenador; Recepcionar e atender público; Distribuir tarefas e avaliar a qualidade do desempenho das mesmas no Procon; Controlar o recebimento e o encaminhamento de documentos, correspondências, processos e expedientes em geral; Secretariar reuniões quando designado; Minutar e redigir documentos e expedientes em geral; Efetuar ou providenciar pesquisas de assuntos diversos em atendimento aos processos do Procon; Solicitar a publicação de atos administrativos; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
UNIDADE GESTORA: Procuradoria Geral do Município		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação e Registro na OAB.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para assegurar os interesses da Administração. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação ou outras peças/recursos previstos em lei processual. Avaliar provas documentais e orais. Realizar audiências. Ofertar o acompanhamento jurídico dos processos judiciais que corre em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Municipal. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários e tramitação de procedimentos licitatórios. Redigir documentos que envolvam aspectos jurídicos relevantes.</p>			

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.


Sebastião Renato Cabral
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE AUDITORIAS DO SUS	02	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Medicina expedido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRM); ou Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Enfermagem (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar as auditorias relacionadas ao Sistema Único de Saúde - SUS. Coordenar, quando designado, a execução de auditorias. Elaborar relatórios. Desenvolver estudos e pesquisa sobre matérias de interesse da área. Elaborar programas e roteiros de auditoria. Emitir laudos, e pareceres técnicos especializados. Verificar o cumprimento de normas, limites e prazos aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de auditoria com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE FROTA E AGENDAMENTO DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação,			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Supervisionar, orientar e acompanhar os condutores no exercício de suas atribuições. Promover o agendamento das viagens da Secretaria Municipal de Saúde garantindo o transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde, os quais dele necessitam. Designar reuniões com os Condutores para estabelecer os horários e condições da viagem. Receber e analisar as notificações da Secretaria de Saúde atreladas a referida competência, providenciando soluções imediatas sempre que possível. Coordenar os funcionários públicos responsáveis pela condução dos veículos, fiscalizando e garantindo a preservação do conjunto de automóveis destinados à Secretaria de Saúde. Elaborar Relatórios de atendimento a usuários do serviço de transporte de pacientes. Manter controle de frequência dos motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, devendo informar destino, quilometragem inicial e quilometragem final dos veículos. Organizar a utilização dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento das necessidades dos pacientes. Executar todas as funções atinentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DA AMA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar o atendimento não agendado à pacientes com patologias de baixa e média complexidade nas áreas de Clínica Médica, Pediatria e de Ginecologia. Gerenciar o atendimento de casos menos graves para que sejam realizados no Posto de Saúde do Município, evitando uma lotação desnecessária nos Pronto-Socorros e Hospitais. Coordenar as ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e preventivas. Coordenar e gerenciar os convênios celebrados com os órgãos Federal, Estaduais e particulares, visando à obtenção de recursos financeiros e técnicos para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

o desenvolvimento das políticas de saúde do Município. Desempenhar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores. Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor. Auxiliar na realização de processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei. Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento. Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação. Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. Cadastrar fornecedores. Providenciar documentação de acordo com as exigências do Tribunal de Contas e demais Órgãos de Controle. Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal. Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal, pertinentes à Diretoria de Compras e Licitações. Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DA DENGUE	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

semanais.			
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Fomentar a elaboração de programas permanentes para o desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilização de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor. Coordenar o fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença. Garantir a melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor. Promover a integração das ações de controle da dengue na atenção básica, com a mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Permitir a utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios, etc. Garantir o desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município. Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de educação básica, educação, técnica, ensino superior e imóveis especiais (unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc.). Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, etc.), durante todo o ano na prevenção e controle à Dengue.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FATURAMENTO E ESTATÍSTICA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar o processamento dos Serviços de Saúde, o cumprimento de Portarias e			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde do Espírito Santo. Coordenar a equipe do setor. Manter a prestação de serviços do setor sempre de forma organizada, respeitando os prazos e fornecendo ao gestor de saúde as informações necessárias. Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Executar a contratação ou realização de convênio conforme a necessidade de complementação de serviços e demais prerrogativas legais estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde; Aderir à política de regulação instituída pelo gestor. Apresentar, sempre que solicitados, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto, Atender às diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH, e, Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria - SNA, no âmbito do SUS. Garantir o processamento das informações entregues pelos prestadores a fim de que recebam os recursos pertinentes. Fiscalizar o cumprimento dos Planos Operativos dos prestadores e quando estes não forem cumpridos, comunicar o Gestor de Saúde para providências. Prestar contas, periodicamente, ao Secretário de Saúde das demandas sob sua gestão. Realizar os cadastros e alimentação periódica de sistemas informatizados. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar todas as atividades, expedientes, processos e demandas relacionados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde. Acompanhar os titulares em reuniões. Redigir atas de reunião, ofícios e memorandos. Articular tarefas entre os diferentes setores da Secretaria, objetivando o atendimento das metas e projetos propostos. Organizar o funcionamento das demandas políticas, administrativas e legais de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Apoiar a relação institucional da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

pasta com diferentes órgãos e entidades. Exercer outras atividades que lhe forem designadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Ensino Médio Completo e Curso completo de Técnico de Informática expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar a execução de atividades de assistência técnica na área de informática, nas diversas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como oferecer suporte técnico aos usuários referente a software e hardware. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive instalações. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, podendo estes ser desenvolvidos nas diversas secretarias municipais, e que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de informática, com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA	07	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Desenvolver plano de ação a ser seguido pelas Unidades a curto e longo prazo, incluindo objetivos, estratégia e relação de providências consideradas necessárias à obtenção dos objetivos estabelecidos; prever estrutura da Rede Básica, considerando os planos aderidos pelo Município. Verificar e registrar a frequência dos servidores públicos municipais. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGIÁGUA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Promover ações contínuas de saúde pública para garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão e normas estabelecidas na legislação vigente e avaliar os riscos que a água de consumo representa para a saúde humana; Regular o conjunto de atividades exercidas regularmente pela equipe responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água, destinado a verificar se a água fornecida à população é potável, de forma a assegurar a manutenção desta condição; Realizar o relatório das análises da água realizadas pelos responsáveis dos sistemas e soluções alternativas coletivas; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Responsável pelas atividades relacionadas no âmbito da área ambiental. Realizar o mapeamento de território, realizando atividades de cadastramento e execução das ações de vigilância por meio de coleta e pesquisa. Detectar mudanças no meio ambiente e que de certa forma interfere na saúde humana. Analisar, adotar e recomendar medidas para prevenir o agravo e o surgimento de doenças desenvolvidas no âmbito ambiental. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.863,00 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Planejar e supervisionar a execução das atividades de Vigilância Epidemiológica do Município; acompanhar todo e qualquer evento de interesse epidemiológico; acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços de saúde. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO CIAMM	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Organizar a Casa da Mulher; Organizar os atendimentos médicos através de agendamentos; Colher os exames realizados; Criar eventos para levar conhecimento as mulheres do Município das doenças que ameaçam a saúde da mulher; Ensinar maneiras de prevenção de doenças, após a devida qualificação, dentre outros; Coordenar a equipe que integra a Casa da Mulher; Auxiliar na criação de estratégias para levar conhecimento das mulheres do Município acerca da prevenção de doenças; Atuar analisando a política municipal da saúde da mulher; Realizar pedido de compras e aquisições direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde para o realização do serviço público ofertado; Elaborar relatórios e controlar a frequência dos servidores. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil e reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Enfermagem (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).

DESCRIÇÃO:

Coordenar a equipe para melhor desenvolvimento e organização do programa. Organizar campanhas de vacina, monitorar o procedimento adotado, entre outros meios a fim de garantir o bom funcionamento do programa de imunização. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenação da separação, estocagem e armazenamento de produtos. Lançamento de informações de chegada, saída e armazenagem dos produtos ou mercadorias no sistema. Coordenar equipe pessoal; Analisar devoluções e acompanhar material beneficiamento; Supervisionar e controlar equipe; Administrar almoxarifado, efetuar lançamentos; Atuar na organização do almoxarifado; Delegação de tarefas e desenhar estratégias de organizações do departamento e suas atividades; Acompanhar e desenvolver a equipe; Garantir a organização e manutenção dos locais de estocagem através de sistemas gerenciais e demais rotinas; Realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado; Realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE CONTROLE E REGULAÇÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Desenvolver ações de regulação para organizar o sistemas funcionais de saúde de maneira que garantem o acesso (regulação) dos cidadãos a todas as ações e serviços, otimizando os recursos disponíveis e reorganizando a assistência a saúde da população; Prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Saúde, com estudos, propostas de diretrizes, programas e ações, que objetivem um bom planejamento; Acompanhar a execução do Fundo Municipal de Saúde e emitir relatórios quando necessário; Criar instrumentos para fortalecer o comando único do gestor do SUS sobre os prestadores de serviços de saúde; Atuar na relação com os prestadores de serviços, na qualidade da assistência, na aferição do grau de satisfação dos usuários e ainda na capacidade de obter resultados que traduzam de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

forma clara e precisa, o impacto sobre a saúde da população; Atuar periodicamente juntamente com a Vigilância Epidemiológica, na avaliação do pacto de indicadores, em toda instância do município, seja ela pública, filantrópica ou privada; Designar profissionais para desenvolver protocolos operacionais e de regulação de acesso ao usuário; Definir a programação física-financeira por estabelecimento de saúde, observando sempre as normas vigentes; Monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados em cada estabelecimento por meio de ações de controle; Designar comissões a fim de avaliar o sistema de saúde como um todo, municipal, filantrópico e privado quando esse for credenciado ao sistema;

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Municipal de Saúde	Secretaria	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Organizar a assistência em Atenção Básica no município; Coordenar e elaborar o mapeamento e definição de áreas prioritárias para implantação da Estratégia Saúde da Família; Supervisionar e gerenciar o trabalho dos demais coordenadores; Desenvolver projetos que qualifiquem a Atenção Básica; Estimular a captação de recursos para ampliação e qualificação da Atenção Básica; Planejar a distritalização do município, segundo critérios geográficos e epidemiológicos e supervisionar o trabalho das gerências distritais; Representar o Município e a Secretaria Municipal de Saúde em encontros, reuniões e eventos ligados à área da saúde; Contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços da rede, em sua forma assistencial e administrativa; Planejar e executar capacitações, seminários cursos, entre outros, visando promover Educação Permanente; Contribuir para a organização do fluxo de referência e contra-referência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores e outros níveis de atenção; Executar avaliação e supervisão técnica dos funcionários, sob sua responsabilidade técnica, em parceria com os demais coordenadores; Manter atualizada a documentação dos funcionários



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

sob sua responsabilidade técnica junto ao órgão de fiscalização do exercício profissional; Contribuir na elaboração de processo seletivo e/ou concurso público, bem como de sua execução; Emitir parecer técnico referente à estrutura física, quadro de pessoal e condutas técnicas mediante protocolo elaborado em conjunto com os demais profissionais da equipe multiprofissional para fins de melhoria no serviço de saúde; Participar da elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, Relatório de Gestão, Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação; Elaborar relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde; Colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população; Organizar, em conjunto com os demais coordenadores, frequência de servidores, escalas de férias, folgas e dispensas de funcionários; Coordenar reuniões da coordenação multidisciplinar da estratégia saúde da família; Participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outras áreas da saúde; Participar do Conselho Municipal de Saúde do Município quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; Responder às demandas judiciais da área, articulando os fluxos entre os setores; Desenvolver e manter atualizadas as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde; Buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados; Elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação dos Programas de Saúde; Colaborar com as demais coordenações da Estratégia Saúde da Família no desenvolvimento das ações de saúde; Contribuir para a implementação de diretrizes e protocolos na atenção básica.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação,			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde na elaboração de programas e projetos de governo específicos e temporários; exercer a gerência e administração da execução dos programas e projetos; Coordenar e controlar a execução de programas, elaboração de metas e controle de resultados de ações vinculadas aos programas de governo; efetuar o monitoramento de serviços; assessoramento, acompanhamento das ações da estratégia da cidade; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar a Secretária municipal de Saúde no desenvolvimento das ações em vigilância; Supervisionar áreas técnicas da vigilância em saúde; Promover integração entre vigilância e a atenção básica, desenvolvendo atividades de comunicação e divulgação; Atuar na gestão da rede de Vigilância em Saúde do Município (urbana e rural); Desenvolver e implementar ações de saúde sobre grupos de atenção específicos; Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis a Atenção Básica; Promover as ações de Vigilância em Saúde que abrangem toda a população do Município e envolvam práticas e processos de trabalho voltados para: a) A vigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública; b) A detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; c) A vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; d) A vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; e) A vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; f) A vigilância da saúde do trabalhador; g) Vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde; Promover as ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde; Promover a coordenação municipal e execução das ações de vigilância; Coordenar e alimentar, no âmbito municipal, os sistemas de informação de interesse da vigilância, incluindo: a) Coleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes dos sistemas de base nacional, de interesse da vigilância, de acordo com normalização técnica; b) Estabelecimento e divulgação de diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos de gerenciamento dos sistemas, no âmbito do Município, em caráter complementar à atuação das esferas federal e estadual; e c) Retroalimentação dos dados para as unidades notificadoras; Coordenar a preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância municipal; Coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de Vigilância em Saúde sentinela em âmbito hospitalar; Desenvolver estratégias e implementar ações de educação, comunicação e mobilização social; Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território; Realizar campanhas publicitárias de interesse da vigilância, em âmbito municipal; Promover e executar a educação permanente em seu âmbito de atuação; Promover e fomentar a participação social nas ações de vigilância; Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional; Gerir o estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes; Prover os seguintes insumos estratégicos: a) Medicamentos específicos, para agravos e doenças de interesse da Vigilância em Saúde; b) Meios de diagnóstico laboratorial para as ações de Vigilância em Saúde; c) Insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, indicados pelos programas; d) Equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados; Coordenar, acompanhar e avaliar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises essenciais às ações de vigilância, no âmbito municipal; Coletar, armazenar e transportar adequadamente amostras laboratoriais para os laboratórios de referência; Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação; Estar em conhecimento com descartes e destinação final dos frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme normas técnicas vigentes.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Planejar as ações, programas e serviços de saúde; utilizar as pactuações da PPI no processo de planejamento dinamizando e desenvolvendo as políticas públicas de saúde; elaborar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde a organização da Conferência Municipal de Saúde, o Plano Plurianual de Saúde e Programação Anual em Saúde; pactuar junto aos demais Gerentes e Coordenadores da Secretaria da Saúde as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de saúde; apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na programação dos recursos do fundo municipal de saúde, conforme o plano municipal e programação anual em saúde. Acompanhar e viabilizar junto aos demais Gerentes e Coordenadores o que concerne ao planejamento dos programas e ações; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SETOR DE	01	CARGO	R\$ 1.500,00 (um mil e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONVÊNIOS DA SEMUS		COMISSIONADO	quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde	CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais.
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
planejar e coordenar as atividades de habilitação, instrução, formalização, celebração, publicização de convênios, acordo de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres; Planejar e coordenar as atividades de análise técnicoeconômica de propostas de convênios e demais instrumentos congêneres; Planejar e coordenar as atividades de análise destinadas às adequações de plano de trabalho de convênios e demais instrumentos congêneres, com vistas à liberação inicial de recursos financeiros; Planejar e coordenar as atividades de termos aditivos, parecer de aprovação, rescisão ou resilição, prorrogação de convênios, acordo de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres sem liberação de recursos financeiros; Disseminar a legislação aplicável à formalização de convênios e demais instrumentos congêneres; e planejar, apoiar, e coordenar o desenvolvimento e a integração de sistemas de informação pertinentes às atividades de convênios e demais instrumentos congêneres; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.400,00 (um mil e quatro centos reais)
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde	CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais.
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação,			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde. Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

vacinação; Acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; Medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; Aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; Orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; Verificação antropométrica. Participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; Consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; Realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; Participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; Orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; Planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; Promover o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

REQUISITOS: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; Coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; Necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; Investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; Realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

epidemiológica; IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

REQUISITOS: Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE AGENDAMENTO	03	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; auxiliar no controle de documentos, organizando-os em arquivos; Manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades do Município, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; Estabelecer contatos com outros órgãos; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; Consultar registros e processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico, para coletar informações; Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Informar os horários de atendimento, agendar consultas, pessoalmente ou por telefone, e auxiliar no agendamento de condução para transporte de usuários; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho de Classe (GRESS).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Acolher o usuário do SUS, por meio de uma escuta qualificada de suas necessidades, na perspectiva do cuidado em saúde, tendo em vista garantir uma trajetória resolutiva destes no interior da Unidade de Saúde; Realizar abordagem e análise social com vistas à identificação da condição sócioeconômica, familiar e de acesso ao conjunto das políticas públicas; Trabalhar junto às famílias dos usuários do SUS no sentido de fortalecer os vínculos na perspectiva da promoção, prevenção e recuperação da saúde dos mesmos; Realizar visitas institucionais com vistas à articulação com a rede socioassistencial; Realizar visitas domiciliares, quando necessário; Registrar atendimentos sociais em prontuário único, com respaldo das informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social. Sensibilizar o usuário SUS para adesão ao projeto terapêutico construído e oferecido pela equipe multiprofissional; Identificar e notificar situações de violência e violação dos direitos às autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis; Desenvolver ações de referência e contra referência, tendo em vista garantir a continuidade e resolutividade assistencial. Realizar grupos de educação em saúde junto aos usuários; Realizar salas de espera, tendo em vista da prevenção e promoção da saúde, socializando informações sobre saúde aos usuários que aguardam atendimento; Participar de campanhas preventivas; Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, folders, cartazes, etc., que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde e pelo Sistema de Saúde do Município, em geral. Participar de fóruns, conferências e conselhos de saúde, contribuindo para a democratização da saúde enquanto direito. Registrar as ações realizadas com a elaboração de relatórios</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

periódicos, a fim de possibilitar a análise e avaliação das ações e subsidiar a Direção do órgão; Realizar estudos de determinados segmentos de usuários SUS; Participar de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisas objetivando realizar estudos e troca de informações entre os diversos profissionais de saúde; Supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social e estabelecer articulação com as Unidades Acadêmicas; Participar ativamente dos programas de residência, desenvolvendo ações de preceptoria, coordenação, assessoria e tutoria; Executar serviços de cunho administrativo em assuntos de sua competência, inclusive manifestações em processos administrativos; Participar de reuniões de interesse da autarquia sempre que solicitado; Atuar no local para o qual foi designado, atendendo à demanda existente bem como os interesses administrativos, e atender as designações de remanejamento sempre que determinado. Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	07	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios e postos de saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Organizar informações a serem prestadas. Consultar lista de profissionais e departamentos da instituição, ramais internos e telefones externos; interagir com os outros departamentos. Observar normas internas de segurança. Evitar a divulgação de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

informações sobre pacientes; imprimir listagem de pacientes/usuários. Planejar o cotidiano. Organizar materiais de trabalho; organizar e distribuir malotes; Imprimir relatórios de controle; participar de reuniões; planejar o dia seguinte. Agendar serviços. Agendar reservas. Recepcionar usuários. Verificar cadastro e reserva. Prestar serviços de apoio a usuários: Auxiliar os usuários com informações técnicas sobre o local; anotar telefonemas e recados; transmitir recados e fax; Utilizar recursos de informática. Elaborar relatórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria
Municipal de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas
semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas Unidades de Saúde e junto ao ESF. Preparar os pacientes para as consultas; Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; Participar de atividades de educação em saúde bucal; Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; Marcar consultas; Manter em ordem arquivo e fichário; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento de descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Realizar visitas domiciliar juntamente com outro membro da equipe; Desenvolver atividades educativas sobre saúde bucal, na USF, na comunidade, escolas, associações entre outros; Executar outras tarefas correlatas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Executar outras tarefas especificadas na Lei Federal nº 11.889/2008; Atender ao programa Equipe da Saúde da Família (ESF), se necessário. Elaborar relatórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GESTÃO DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Auxiliar nas tarefas de apoio administrativo de maior complexidade, em diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde, digitando, conferindo documentos e processos, efetuando lançamentos e controles. Auxiliar na rotina de pessoal; controlar férias do pessoal, informando o setor competente da época para as concessões, segundo as normas trabalhistas aplicáveis; digitar documentos e atos administrativos oficiais, conferindo-os; atendimento ao público, prestando as informações solicitadas e procedendo o encaminhamento, quando necessário; determinar o arquivo de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontre lotado, de modo a facilitar consultas posteriores; controlar o recebimento do material adquirido; acompanhar a aquisição de materiais e equipamentos; examinar os pedidos de compras dos diversos setores da Administração, verificando a possibilidade de atendimento; atuar administrativamente em vários setores do serviço público; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários; dispensar medicamentos, conforme prescrição médica e orientação do Farmacêutico; preencher dados necessários no checklist e no sistema de controle medicamentos; manter organizado a farmácia e o almoxarifado de forma lógica, conforme Procedimentos Operacionais Padrão; checar validade, ordem na prateleira e identificação de medicamentos e materiais conforme Procedimento Operacional Padrão de Farmácia e Almoxarifado; conferir no ato do recebimento de materiais ou medicamentos de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrões; Verificação de medicamentos vencidos e promover o descarte de acordo com a norma padrão adotada; abastecer estoques de administração de medicamentos e materiais; higienizar imobiliários; reposição de Kits; participar de reuniões e treinamentos sempre que solicitado pelo Farmacêutico(a) bem como Coordenador(a) do Serviço. Desempenhar atividades técnicas, auxiliando o Farmacêutico a fornecer remédios segundo receituário médico; realizar controle de distribuição de medicamentos e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos, ou sistema informatizado, de acordo com a ANVISA; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Proceder à manutenção e zelo da limpeza nas dependências dos prédios pertencentes à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde. Atividades de natureza elementar, envolvendo a execução de serviços de limpeza, conservação e higiene de pisos, paredes, janelas, equipamentos e instalações em geral; Efetuar mudanças de móveis e equipamentos, quando solicitado; Cuidar da higiene de pátio e do local de trabalho, proceder à manutenção da coleta de lixo nas diversas dependências onde executa suas atividades; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; Cuidar dos serviços de copa, como preparo de café e lanches, servindo-os quando for solicitado; Ligar aparelhos elétricos, luzes e ventiladores, desligando-os no final de cada expediente, conforme solicitação; Executar tarefas inerentes à função.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Física ou programa especial de formação pedagógica para docentes em Educação Física ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado em Educação Física reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; Registro Profissional no Conselho de Classe (CREF).			
DESCRIÇÃO:			
Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade,			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; Capacitar os profissionais. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; entre outras atividades inerente à função; Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; Acompanhar usuários da ATI; Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; Oferecer orientações que promovam o autocuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ENFERMEIRO	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Enfermagem (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).

DESCRIÇÃO:

Atuar nas Unidades de Saúde da sede e nos Distritos do Município de Mimoso do Sul e arredores da área urbana e rural. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as Unidades de Saúde; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção à Saúde, definidas na Política de Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos profissionais de saúde, com vistas ao desempenho de suas funções; Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

competência; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Prestar consulta de enfermagem; Prescrever assistência de enfermagem; Efetuar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; Efetuar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados, e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência à saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral da saúde da família; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Desempenhar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
FISIOTERAPEUTA	05	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

DESCRIÇÃO:

Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

habilitação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, relatórios e diagnósticos de pacientes quando solicitado; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; Realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da qualidade de vida da população atendida; Ter como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; Desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; Realizar atividades físicas em grupos operativos; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FISIOTERAPIA URBANA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Municipal de Saúde	Secretaria	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no CREFITO (Conselho Regional de			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

DESCRIÇÃO:

Chefiar o serviço de fisioterapia ofertado através da Secretaria Municipal de Saúde na sede do Município, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, relatórios e diagnósticos de pacientes quando solicitado; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; Realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da qualidade de vida da população atendida; Ter como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; Desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; Realizar atividades físicas em grupos operativos; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
-------------	--------	------------	-------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CHEFE DE FISIOTERAPIA RURAL	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Chefiar o serviço de fisioterapia ofertado através da Secretaria Municipal de Saúde nas zonas rurais do Município, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, relatórios e diagnósticos de pacientes quando solicitado; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; Realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da qualidade de vida da população atendida; Ter como proposta ações de apoio, como:</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; Desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; Realizar atividades físicas em grupos operativos; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
FONOAUDIÓLOGO	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no Conselho de Classe (CREFONO).

DESCRIÇÃO:

Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar diagnósticos fonoaudiológicos de seus pacientes; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, imitação da voz e outros; Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações conjuntas com as Unidades de Estratégia de Saúde na Família (ESF's) visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FONOAUDIOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde	CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no Conselho de Classe (CREFONO).	
DESCRIÇÃO:	
<p>Chefiar o serviço de fonoaudiologia ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar diagnósticos fonoaudiológicos de seus pacientes; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, imitação da voz e outros; Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para</p>	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações conjuntas com as Unidades de Estratégia de Saúde na Família (ESF's) visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DA ESF	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM).			
DESCRIÇÃO:			
Atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Estratégia de Saúde da Família			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

(ESF) da sede e nos distritos do Município de Mimoso do Sul. Realizar consultas médicas, para diagnóstico de doenças e incapacidades na população; Analisar, interpretar e solicitar exames para o perfeito diagnóstico de doenças e incapacidades; Emitir atestados médicos; Atender todos os componentes das famílias, independente de sexo ou idade; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de unidade local e desta comunidade. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção às ações de desenvolvimento físico e prevenção de doenças; Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanha e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações Integradas de saúde e fisioterapia; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis quer venham às consultas ou não; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Observar as determinações das Leis Federais nº 85.878/1957 e 13.021/2014.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO PSIQUIATRA	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica em PSQUIATRIA ou Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em PSQUIATRIA em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Realizar consulta e atendimento médico; Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com necessidades decorrentes de transtorno mental e do uso de crack, álcool e outras drogas; Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular; Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades; Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe; Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência; Participar de grupos terapêuticos específicos; Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico/paciente; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação psiquiátrica, voluntária e involuntária/compulsória; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde; Implementar ações de promoção da saúde; Ministrando tratamentos preventivos; Elaborar documentos médicos; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Atuação Clínica na Rede Municipal de Saúde: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares; Encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações/relação médico-paciente, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos, distúrbios do humor, distúrbios de ansiedade, distúrbios conversivos, dissociativos e somatóformes, dentre outros. Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Preencher formulários para aquisição de medicamentos de auto custo; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação psiquiátrica, voluntária e involuntária/compulsória; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas para área de atuação, conforme as necessidades do Município.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DE ESPECIALIDADE	05	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica na Especialidade Médica que atenda a real necessidade dos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública, ou Especialização, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Especialidade Médica solicitada ao atendimento de usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO:

Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Realizar consulta e atendimento médico; Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com necessidades decorrentes de transtornos ou doenças de trato clínico, cirúrgico ou psíquico; Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular; Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades; Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe; Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência; Participar de grupos terapêuticos específicos; Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico/paciente; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação clínica; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde; Implementar ações de promoção da saúde; Ministrando tratamentos preventivos; Elaborar documentos médicos; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Atuação Clínica na Rede Municipal de Saúde: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares; Encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações/relação médico-paciente, efetuar observação clínica; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Preencher formulários para aquisição de medicamentos de auto custo; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação clínica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas para área de atuação, conforme as necessidades do Município.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.620,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV).

DESCRIÇÃO:

Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Zelar pelo bem-estar animal; Realizar exames clínicos, elaborar diagnósticos e coletar material para exames Laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar outras tarefas inerentes à função.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
NUTRICIONISTA	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Nutrição (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Nutrição – CRN).

DESCRIÇÃO:

Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação aos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública abarcados pelo Sistema Municipal; Ministras consultas e atendimentos aos usuários do SUS; Organizar cardápios e elaborar dietas; Quando necessário, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Conduzir em situações esporádicas, veículos leves do Poder Público, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo; Atuar na área de nutrição para público adulto e/ou infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com as equipes de Saúde da Família, realizando avaliações e diagnósticos nutricionais,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

planejamento e intervenções terapêuticas aos usuários, familiares e cuidadores, na unidade de saúde ou em domicílio; Realizar atividades educativas individualmente ou em grupos, entre outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Nutrição (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Nutrição – CRN).

DESCRIÇÃO:

Chefiar o serviço de nutrição ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, atuar no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde; Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação aos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública abarcados pelo Sistema Municipal; Ministrar consultas e atendimentos aos usuários do SUS; Organizar cardápios e elaborar dietas; Quando necessário, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Conduzir em situações esporádicas, veículos leves do Poder Público, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo; Atuar na área de nutrição para público adulto e/ou infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com as equipes de Saúde da Família, realizando avaliações e diagnósticos nutricionais, planejamento e intervenções terapêuticas aos usuários, familiares e cuidadores, na unidade de saúde ou em domicílio; Realizar atividades educativas individualmente ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

em grupos, entre outras atividades relacionadas à sua área de atuação.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ODONTÓLOGO	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Odontologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Odontologia – CRO).			
DESCRIÇÃO:			
Atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Estratégias de Saúde da Família (ESF) da sede e nos distritos do Município de Mimoso do Sul. Atender e orientar pacientes, estabelecendo o diagnóstico e prognóstico do tratamento interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; Atuar em ambulatórios das unidades ou em plantões; Implementar ações e coordenar programas; Diagnosticar e tratar doenças; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, executar procedimentos e tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de próteses oral e extraoral; aplicar medidas de promoção e prevenção da saúde bucal; Realizar auditorias e perícias odontológicas; Executar outras tarefas inerentes à sua função.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PSICÓLOGO	04	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Psicologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Psicologia – CRP).			
DESCRIÇÃO:			
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo às diversas faixas etárias, condições de saúde e/ ou ciclos de vida, através de diferentes abordagens teóricas; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades e demais instituições; Participar de programas de atenção primária nas UBS ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Psicologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Psicologia – CRP).

DESCRIÇÃO:

Chefiar o serviço de psicologia ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo às diversas faixas etárias, condições de saúde e/ ou ciclos de vida, através de diferentes abordagens teóricas; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades e demais instituições; Participar de programas de atenção primária nas UBS ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem Completo expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).

DESCRIÇÃO:

Atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Estratégias de Saúde da Família (ESF) da sede e distritos do Município de Mimoso do Sul: Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de educação e saúde; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Formação em Técnico de Laboratório em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Farmácia – CRF).			
DESCRIÇÃO:			
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; Atender e cadastrar pacientes; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos; Operar sistema de informação em saúde vigente; Participar de eventos sobre Saúde Pública patrocinados ou idealizados pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atribuições afins.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Odontologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Odontologia – CRO).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Chefiar o serviço de odontologia ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, realizar a gestão de materiais e estoque; Realizar previsões da quantidade de materiais, descartáveis ou não, que serão necessários para a realização de procedimentos; Planejar a reposição; Gerenciar reserva de materiais; Controle e fiscalização dos profissionais. Dar maior e melhor assistência às comunidades que não possuem Unidades de Saúde (escolas, creches, comunidades rurais, grupos de terceira idade, etc), desenvolvendo técnicas preventivas; Desenvolver atividades educativo-promocionais nos diversos programas da Secretaria Municipal de Saúde (diabéticos, gestantes, hipertensos, etc) sem deslocar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde; Possibilitar o atendimento preventivo, principalmente em escolas que reivindicam tal atendimento que não pode ser suprido por falta de pessoal; Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em eventos que desenvolvam aplicação e divulgação dos métodos de manutenção da saúde; Coordenar toda a equipe odontológica de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, tanto das Unidades Básicas de Saúde, como das Unidades Odontológicas escolares; Controlar férias, folgas e laudos, ausências de profissionais nas Unidades e providenciar o remanejamento, quando necessário; Controlar o material de consumo e permanente dos equipamentos odontológicos da rede municipal; Realizar palestras, visitas domiciliares e acompanhamentos específicos, quando detectada necessidades pela Rede Básica; Elaborar relatórios periódicos. Outras atividades afins.</p>			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

				semanais.			
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Curso Técnico na área do cargo.							
DESCRIÇÃO:							
Utilizar normas técnicas; Montar máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde; realizar testes de funcionamento; Instalar máquinas e equipamentos; Conferir materiais e peças para instalação; verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos; coordenar instalação de máquinas e equipamentos; avaliar condições de funcionamento, após a instalação; treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados; Planejar manutenção; Inspeccionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção; levantar dados de controle de manutenção; elaborar cronograma de manutenção; estimar custo da manutenção; providenciar peças e materiais para reposição; coordenar manutenção. Executar manutenção; Detectar falhas em máquinas; identificar causas de falhas; substituir peças e componentes; fazer ajustes circunstanciais de emergência; propor estudos para eliminação de falhas repetitivas; colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo. Identificar recursos dos equipamentos disponíveis; utilizar ferramentas para a garantia da qualidade no processo; Redigir relatórios técnicos; Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); Realizar manutenções de prédios públicos pertencentes ao Município de Mimoso do Sul – ES; Realizar pequenos reparos; Executar outras atividades correlatas.							
DENOMINAÇÃO		QUANT.		REFERÊNCIA		VALOR	
COORDENADOR DA CASA DA MULHER		01		CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde				CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.			
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.							
DESCRIÇÃO:							
Coordenar a equipe que integra a Casa da Mulher; Auxiliar na criação de estratégias							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

para levar conhecimento das mulheres do Município acerca da prevenção de doenças; Atuar analisando a política municipal da saúde da mulher; Realizar pedido de compras e aquisições direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde para o realização do serviço público ofertado; Elaborar relatórios e controlar a frequência dos servidores. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.863,00 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Promover o aperfeiçoamento da vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar os casos de cura e diminuir os abandonos de tratamento; Promover o tratamento dos usuários supervisionado na Atenção Básica, especialmente, pelos Programas Saúde da Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e nas Unidades de Saúde; Desenvolver ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, enfocando a promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Capacitar os profissionais que atuam no controle e prevenção de doenças; Prevenir o adoecimento de cidadãos através das políticas públicas disponíveis; Manter a cobertura adequada de vacinação; Realizar avaliação epidemiológica anual e retroalimentar os serviços com divulgação dos resultados para fins de nova programação; Realizar diagnóstico, acompanhamento e teste de sensibilidade às drogas usadas nos tratamentos; Desenvolver ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, enfocando a promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Sensibilizar e mobilizar gestores do SUS, líderes políticas, formadores de opinião para priorização da luta na prevenção de doenças.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
-------------	--------	------------	-------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

COORDENADOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.863,00 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Agir de forma planejada e dentro do espírito do trabalho em equipe, de acordo com o que está disposto na Política Nacional de Atenção Básica, particularmente em relação aos papéis específicos dos vários membros dessa equipe; Conhecer as diretrizes técnicas e ações dos programas Conhecer o Projeto Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE), PESME e Tabagismo; Estabelecer em parceria com os profissionais da educação estratégias comuns de operacionalização do Programa Saúde na Escola, considerando nesse planejamento as diretrizes e os princípios preconizados pela Política Nacional da Atenção Básica e o Projeto Político Pedagógico das escolas; Contribuir no debate para a inserção transversal dos temas da saúde no currículo escolar; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas; Participar do processo de educação permanente em saúde; Realizar visitas domiciliares e participar de grupos educativos e de promoção da saúde, como forma de complementar as atividades clínicas para o cuidado, sobretudo para grupos mais vulneráveis a determinadas situações priorizadas pela equipe; Orientar sobre a necessidade de realização das vacinas conforme estabelecido neste Caderno, quando indicadas; Desenvolver ações que abordem temas como a obesidade, diabetes, sedentarismo, prática de atividade física, hábitos alimentares e estilos de vida, mudanças de comportamento e cuidados em relação à higiene bucal; Contribuir para o desenvolvimento de políticas locais que assegurem e fortaleçam ambientes saudáveis, que considerem a oferta de alimentação saudável e adequada, a proibição do uso de drogas lícitas ou ilícitas, o estímulo às atividades físicas e esportivas, entre outros; Identificar as famílias de que estejam inseridas no Programa Bolsa-Família, bem como acompanhar suas condicionalidades, de forma articulada com o setor Educação e de Desenvolvimento Social/Assistência Social. Realizar reuniões explanativas e orientativas. Desenvolver</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL E NASF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo reconhecido pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Participar na definição da política de atenção adotada pelo município na área da saúde mental; Subsidiar as discussões e informações relacionadas às questões técnicas da Saúde Mental; Elaborar e subsidiar o processo de implantação e implementação de planos, protocolos de atenção e projetos da rede de atenção psicossocial, em conjunto com os demais setores; Participar da elaboração de projetos visando a captação de recursos externos para a implementação da rede de atenção psicossocial; Subsidiar discussões sobre organização do processo de trabalho/planejamento da rede de atenção psicossocial; planejar, programar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente ou grupo de pacientes; criar e manter o ambiente terapêutico voltada para a realização das diversas atividades; atuar junto ao cliente, à família e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde, física e mental; colaborar na formação e aperfeiçoamento de novos profissionais na área de saúde mental e demais profissionais interessados na área. Auxiliar os profissionais de saúde no cumprimento de suas atribuições. Expedir relatórios. Outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DA UAF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Coordenação e gerência da Farmácia Básica, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica. Auxiliar e Subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersectorialidade das ações de saúde; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos adquiridos pelo Município, na Atenção Básica/Saúde da Família; manter registros do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compras de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; manter atualizados os registros de ações de sua competência; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO POSTO DE SAÚDE	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes ao Posto de Saúde Municipal nos termos legais, organizar, orientar, chefiar todas as atividades do Posto de Saúde, fazer cumprir a legislação de saúde no âmbito municipal, em conformidade com a legislação da saúde vigente, normas das posturas municipais relativas a saúde, bem como executar outras atividades correlatas, no desenvolvimento da chefia do Posto de Saúde.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE PROGRAMAS E ESPECIALIDADES	04	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM).

DESCRIÇÃO:

Desenvolver, coordenar e supervisionar estratégias que objetivem o acompanhamento e consequente inversão de indicadores negativos relativos às



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

doenças (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníasse, AIDS e COVID-19), arboviroses e demais especialidades, como saúde mental, da criança e adolescente. Promover, em conjunto com a ESF, ações de integração da atenção primária à saúde aos serviços de urgência e emergência, à atenção especializada e às ações de vigilância em saúde. Apoiar a implementação de estratégias que fortaleçam a atuação clínica multiprofissional centrada na pessoa e que estejam em consonância com a Estratégia Saúde da Família, com foco nas principais necessidades em saúde da população.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO NAC (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS CONTRIBUINTES)	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Fazenda		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Organizar, manter e adotar todas as providências necessárias à impetração de recurso junto à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente; Gerenciar as ações de fiscalização orientativa no transporte de cargas no âmbito do Município, recolhendo as vias de notas fiscais conforme a legislação do RICMS - Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços; Promover a devida orientação aos produtores rurais quando da ausência de Nota Fiscal; Gerenciar e controlar os Núcleos de Assistência aos Contribuintes instalados no Município; Organizar, orientar e supervisionar as atividades relativas aos Núcleos de Assistência aos Contribuintes instalados no Município; Manter o Secretário informado acerca das atividades desenvolvidas; Propor medidas de regulamentação da política municipal de auxílio aos produtores rurais e demais contribuintes; Programar, com a Coordenação do Núcleo de Assistência ao Contribuinte, as atividades a serem desenvolvidas em atendimento aos contribuintes; Acompanhar junto a Coordenação o levantamento dos dados relacionados à produção agrícola do Município; Elaborar projetos de incentivo a emissão de Nota Fiscal; Realizar palestras, seminários e outros correlatos, relacionados a importância da emissão da Nota Fiscal de Produtor; Realizar o treinamento e capacitação de servidores, sempre que convocados pela Gerência Regional Fazendária - SEFAZ, além de outros necessários para melhor desenvolvimento das atividades pertinentes; Orientar os produtores rurais; Atendimento presencial aos contribuintes para informações sobre tributos, interposição de recursos contra lançamentos tributários, emissão de certidões;			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Abertura de processos administrativos referentes a tributos municipais; Informar e instruir processos de reclamações sumárias, recursos administrativos e demais expedientes burocráticos e fiscais; Orientação aos contribuintes sobre a legislação tributária municipal; Outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO NAC (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS CONTRIBUINTES)	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Fazenda.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Inscrever, alterar e dar baixa na ficha de produtor rural, instruindo-o sobre a importância da nota fiscal; Emitir nota fiscal de produtor; Recolher notas fiscais para emissão para a receita estadual. Emitir Notas Fiscais de Produtor; Realizar inscrições e alterações de produtor, inclusive baixas; Cadastrar produtores junto ao INSS - Instituto Nacional Seguridade Social (para recolhimento do FUNRURAL); Preencher Guias para pagamento de FUNRURAL; Preencher DUA's para pagamento de ICMS; Preenchimento de Autorização para confecção de blocos; Cadastrar as saídas dos produtores (para recursos referentes ao Índice de Participação na distribuição do ICMS); Levantamento de dados relacionados à produção agrícola do Município; Realização de eventos (palestras, seminários e outros correlatos) relacionados a importância da Nota Fiscal de Produtor; Elaboração de projetos de incentivo a emissão de Nota Fiscal; Orientações gerais aos produtores; Outros serviços para auxiliar os contribuintes em geral.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO -	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

UMS			
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Fazenda.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Acompanhar os Agentes Fiscais Fazendários em suas missões; Fazer cálculos e lançamentos relativos a tributos de competência do Município; Auxiliar na elaboração do cadastro de contribuintes municipais, bem como fornecer informações necessárias à sua atualização; Fazer verificações em campo sobre pedidos de inscrição, conferindo a veracidade das informações; Prestar informações em processos relativos a tributos municipais, parcelamento e reajustamento de débitos; Auxiliar no levantamento da Dívida Ativa; Informar e orientar, quando solicitado, sobre assuntos relativos a pagamentos de multas e tributos; Intimar os infratores e praticar, sob supervisão, atos que tornem a fiscalização efetiva, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadoras; Zelar pela guarda de arquivo das guias de recolhimento fiscal; Participar, como recenseador, no Censo Econômico Fiscal em estabelecimentos existentes no Município; Executar tarefas de vistoria simples de alvarás de licença em estabelecimentos e controle do comércio ambulante; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Executar outras tarefas afins.			

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



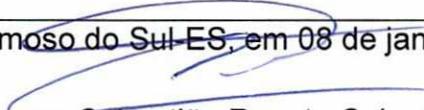
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO IX

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE CONTROLADORIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Controladoria Geral do Município.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Apoiar a maioria dos aspectos do gerenciamento da Unidade Central de Controle Interno; Ajudar na formulação de controles internos e políticas para estar em conformidade com a legislação e melhores práticas estabelecidas; Ajudar no preparo de demonstrações financeiras em conformidade com diretrizes e requisitos oficiais; Dar suporte a vários aspectos do gerenciamento contábil (faturamento, formulários de impostos, relatórios, etc.); Gerenciar lançamentos no diário, faturas, etc. e reconciliar contas para o fechamento mensal ou anual; Ajudar no preparo dos orçamentos ou previsões; Participar na preparação da auditoria anual; Ajudar no desenvolvimento de relatórios para a gerência ou entidades reguladoras; Analisar as informações contábeis para identificar e solucionar imprecisões e disparidades; Utilizar sistema informático para facilitar os processos e manter os registros. Auxiliar na expedição de ofícios e demais documentos oficiais da UCCI; Entrega de documentos; Realizar atendimentos presenciais e telefônicos; Auxiliar na alimentação e manutenção do Portal da Transparência; Auxiliar nas funções ligadas a Ouvidoria do Município de Mimoso do Sul – ES; Executar outras atividades correlatas.			

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.


Sebastião Renato Cabral
Presidente



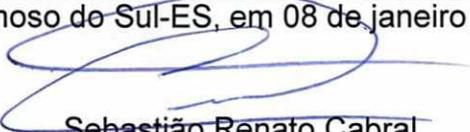
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SETOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Superior em Engenharia ou Arquitetura expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Revisar e Supervisionar orçamentos e quantitativos; Coordenar e Revisar a elaboração de projetos arquitetônicos; Coordenar e Revisar a elaboração de projetos estruturais; Coordenar e Revisar a elaboração de projetos complementares; Elaborar e apresentar relatórios, propostas, requisitos, documentação e apresentações; Desenvolver melhores práticas e ferramentas para execução de projetos e gestão; formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento urbano e rural; alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano e rural, de infraestrutura, de habitação, de saneamento e de telecomunicações, com os níveis federal e estadual; articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais relacionadas ao seu âmbito de atuação, visando à cooperação técnica e à integração de ações setoriais com impacto sobre a gestão urbana, a competitividade e sustentabilidade da cidade e a qualidade de vida dos cidadãos; Coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal; Normatizar, monitorar e avaliar a realização de ações de planejamento, intervenção e gestão urbana; Realizar projetos para infraestrutura e serviços urbanos; Avaliar e aprovar os projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo de agentes privados; Formular e propor ações com vistas a integrar os diversos projetos desenvolvidos pela administração pública municipal; Exercer outras atividades correlatas.			

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.


Sebastião Renato Cabral
Presidente



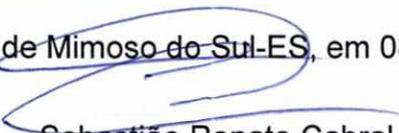
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO SUSAF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.900,00 (um mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Analisar os pedidos de adesão das gestões municipais ou consórcios municipais; Estabelecer os trâmites de regulamentação e fiscalização dos produtos da agroindústria familiar, de pequeno porte e artesanal, de origem animal; Realizar auditorias e avaliações técnicas periódicas para aperfeiçoar o Sistema, entre outras; Celebrar convênios e instrumentos de cooperação técnica com outros entes da Federação e unidades da administração pública direta e indireta, nos termos da legislação vigente; Elaborar recomendações e instruções por meio de documentos técnicos específicos que respeitem as características locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos; Conceder autorização de liberação do comércio intermunicipal aos estabelecimentos credenciados; Conceder autorização de uso e realizar a gestão do selo de identificação; Suspender o estabelecimento credenciado; Organizar e manter atualizado o cadastro, com base nas informações fornecidas ou requisitadas junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, identificando os estabelecimentos credenciados; Apresentar relatório anual das atividades; Executar outras atividades correlatas.			

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.


Sebastião Renato Cabral
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO XII

COMPARATIVO LEGISLAÇÕES

LEGISLAÇÕES ANTIGAS			PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR		
NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO	NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR REGIONAL	16	R\$24.000,00	COORDENADOR REGIONAL	07	R\$ 10.500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	R\$1.750,00	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	R\$ 1.750,00
CHEFE DE PATRIMÔNIO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)	01	R\$1.500,00	CHEFE DE PATRIMÔNIO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)	01	R\$1.400,00
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL	01	R\$1.500,00	CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL	01	R\$1.400,00
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	R\$1.045,00	COORDENADOR DE PROJETOS	02	R\$ 2.800,00
COORDENADOR DE PROJETOS	02	R\$3.000,00	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.200,00
ALMOXARIFE	01	R\$1.045,00	DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS	01	R\$2.000,00
ASSISTENTE PATRIMONIAL	01	R\$1.045,00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	R\$2.200,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	R\$2.400,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	R\$4.400,00
ASSISTENTE DE COMPRAS	01	R\$1.045,00	AGENTE DE SERVIÇO NÍVEL I	04	R\$4.400,00
GERENTE GERAL DE FROTAS	01	R\$3.000,00	CHEFE DE FROTA	01	R\$3.000,00
COORDENADOR DO CRAS	01	R\$1.750,00	CHEFE DO CRAS	01	R\$1.750,00
COORDENADOR DO CREAS	01	R\$1.750,00	CHEFE DO CREAS	01	R\$1.750,00
COORDENADOR BOLSA FAMÍLIA	01	R\$1.750,00	CHEFE DO BOLSA FAMÍLIA	01	R\$1.750,00
COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR	01	R\$1.750,00	ASSESSOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR	01	R\$1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	10	R\$16.200,00	DIRETOR DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO	01	R\$1.500,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PSICÓLOGO	06	R\$9.720,00	COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SEMADES	01	R\$1.500,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	R\$12.540,00	ASSISTENTE SOCIAL	08	R\$ 12.960,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	R\$12.540,00	PSICÓLOGO	06	R\$9.720,00
MOTORISTA	03	R\$3.135,00	MOTORISTA	03	R\$3.751,41
MONITOR	08	R\$8.360,00	MONITOR	08	R\$8.800,00
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	01	R\$1.045,00	ASSESSOR DE GABINETE DA SEMADES	01	R\$1.100,00
RECEPCIONISTA	01	R\$1.045,00	RECEPCIONISTA	01	R\$1.100,00
COZINHEIRA	02	R\$2.090,00	COZINHEIRA	02	R\$2.200,00
EDUCADOR SOCIAL	02	R\$2.090,00	EDUCADOR SOCIAL	02	R\$2.200,00
PEDAGOGA	03	R\$5.246,10	PEDAGOGO	02	R\$ 3.497,40
ADVOGADO	02	R\$2.280,00	ADVOGADO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMADES	01	R\$2.000,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	R\$1.176,64			
CHEFIA DE SETOR DE CONVÊNIOS	01	R\$1.500,00	CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS DA SEMADES	01	R\$1.400,00
ENCARREGADO DA FROTA	01	R\$1.500,00	ASSESSOR TÉCNICO DA SEMADES	01	R\$1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	03	R\$3.135,00	CHEFE DAS CASAS DE ACOLHIMENTO	01	R\$1.400,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	03	R\$6.000,00	ASSESSOR DE GESTÃO DA SEMADES	01	R\$2.700,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	03	R\$9.000,00	DIRETOR DO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DA SEMADES	01	R\$1.750,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	R\$2.400,00	DIRETOR DE COMPRAS DA SEMADES	01	R\$1.200,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$3.000,00	ASSESSOR FINANCEIRO DA SEMADES	01	R\$2.100,00
MOTORISTA (GABINETE)	01	R\$2.400,00	ASSESSOR DE FROTA DA SEME	01	R\$1.100,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01	R\$3.556,00	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	R\$1.500,00
AUDITOR	02	R\$4.000,00	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	04	R\$4.400,00
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE FROTA E AGENDAMENTO	01	R\$1.500,00	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	02	R\$4.000,00
COORDENADOR DA AMA	01	R\$1.500,00	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	01	R\$3.000,00
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS	01	R\$1.200,00	ASSESSOR DE GESTÃO	01	R\$3.000,00
COORDENADOR DA DENGUE	01	R\$1.045,00	ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS	01	R\$3.000,00
COORDENADOR DE FATURAMENTO E ESTATÍSTICA	01	R\$1.045,00	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	R\$2.000,00
COORDENADOR DE GABINETE	01	R\$1.863,00	ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$2.500,00
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	01	R\$1.200,00	MOTORISTA DO GABINETE	01	R\$2.250,00
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA	07	R\$7.315,00	ASSESSOR DE GABINETE	01	R\$1.400,00
COORDENADOR DE VIGIÁGUA	01	R\$1.045,00	COORDENADOR DO PROCON	01	R\$2.500,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	R\$1.200,00	CHEFE DE DIVISÕES DO PROCON	01	R\$1.500,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	R\$1.863,00	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01	R\$3.556,00
COORDENADOR DO CIAMM	01	R\$1.500,00	DIRETOR DE AUDITORIAS SUS	02	R\$4.000,00
TELEFONISTA	01	R\$1.045,00	DIRETOR DE FROTA E AGENDAMENTO DA SEMUS	01	R\$1.200,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	R\$1.863,00	CHEFE DA AMA	01	R\$1.500,00
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	01	R\$1.045,00	CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS DA SEMUS	01	R\$2.000,00
GERENTE DE CONTROLE E	01	R\$2.100,00	COORDENADOR DA DENGUE	01	R\$1.100,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

REGULAÇÃO					
GERENTE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	R\$2.700,00	CHEFE DE FATURAMENTO E ESTATÍSTICA	01	R\$1.100,00
GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	01	R\$2.100,00	ASSESSOR DE GABINETE DA SEMUS	01	R\$1.600,00
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	R\$2.100,00	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEMUS	01	R\$1.200,00
GERENTE GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE	01	R\$3.000,00	COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	07	R\$7.700,00
GESTOR DE CONVÊNIOS	01	R\$1.200,00	COORDENADOR DE VIGIÁGUA	01	R\$1.100,00
MÉDICO COORDENADOR DE PROGRAMAS	05	R\$15.000,00	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	R\$1.400,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	R\$12.540,00	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	R\$1.863,00
AGENTE DE ENDEMIAS	08	R\$8.360,00	CHEFE DO CIAMM	01	R\$1.500,00
ASSISTENTE DE AGENDAMENTO	03	R\$3.135,00	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	R\$2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$3.726,00	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO DA SEMUS	01	R\$2.000,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	07	R\$7.315,00	GERENTE DE CONTROLE E REGULAÇÃO	01	R\$1.400,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11	R\$11.495,00	GERENTE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE NA FAMÍLIA	01	R\$2.500,00
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	01	R\$1.045,00	GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	01	R\$1.500,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	R\$2.090,00	GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	R\$2.000,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	R\$1.045,00	GERENTE GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE	01	R\$2.800,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	R\$2.090,00	CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS DA SEMUS	01	R\$1.500,00
DIGITADOR	01	R\$1.045,00			
EDUCADOR FÍSICO	01	R\$1.045,00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	R\$16.800,00
FISIOTERAPEUTA	09	R\$9.405,00	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	08	R\$11.200,00
FONOAUDIÓLOGO	04	R\$4.180,00	ASSESSOR DE AGENDAMENTO	03	R\$3.300,00
MÉDICO DA ESF	11	R\$77.000,00	ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$3.240,00
MÉDICO PSQUIATRA	01	R\$4.000,00	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	07	R\$7.700,00
MÉDICO DE ESPECIALIDADE	05	R\$20.000,00	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11	R\$12.100,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	R\$1.045,00	ASSESSOR DE GESTÃO DA SEMUS	01	R\$1.400,00
NUTRICIONISTA	02	R\$2.090,00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	R\$2.200,00
ODONTÓLOGO	11	R\$22.000,00			
PSICÓLOGO	04	R\$4.180,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	R\$2.200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	R\$8.360,00	DIRETOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS DA SEMUS	01	R\$1.500,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	R\$1.045,00	ENFERMEIRO	11	R\$22.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$2.500,00	FISIOTERAPEUTA	05	R\$5.500,00
COORDENADOR DE HABITAÇÃO					
ASSISTENTE DE GABINETE	01	R\$1.700,00	CHEFE DE FISIOTERAPIA URBANA	01	R\$1.800,00
AGENTE DE SERVIÇO NÍVEL I	10	R\$10.450,00	CHEFE DE FISIOTERAPIA RURAL	01	R\$1.800,00
GERENTE DO SETOR ODONTOLÓGICO	01	R\$1.045,00	FONOAUDIÓLOGO	02	R\$2.200,00
COORDENADOR DO NAC	01	R\$1.800,00	CHEFE DE FONOAUDIOLOGIA	01	R\$1.100,00
FISCAL DO NAC	01	R\$1.500,00	MÉDICO DA ESF	11	R\$77.000,00
COORDENADOR DE UNIDADE	01	R\$1.800,00	MÉDICO PSQUIATRA	01	R\$4.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC)					
COORDENADOR DAS CASAS DE ACOLHIMENTO	01	R\$1.500,00	MÉDICO DE ESPECIALIDADE	05	R\$20.000,00
COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01	R\$1.500,00	CHEFE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	01	R\$1.620,00
COORDENADOR DO SETOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS	01	R\$2.200,00	NUTRICIONISTA	02	R\$3.240,00
COORDENADOR SUSAF	01	R\$1.700,00	CHEFE DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	01	R\$1.700,00
ASSISTENTE DE CONTROLADORIA	01	R\$1.700,00	ODONTÓLOGO	11	R\$22.000,00
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CC)	01	R\$3.000,00	PSICÓLOGO	04	R\$4.400,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO DE NÚCLEO SANFONA E VIOLA (CC)	01	R\$ 2.250,00	CHEFE DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA SEMUS	01	R\$1.700,00
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	01	R\$1.863,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	R\$8.800,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA TUBERCULOSE E HANSEN	01	R\$1.863,00	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	R\$1.100,00
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL E NASF	01	R\$1.863,00	CHEFE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	01	R\$2.200,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO	01	R\$1.081,00	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMUS	01	R\$1.500,00
COORDENADOR DA UAF	01	R\$2.350,00	COORDENADOR DA CASA DA	01	R\$1.700,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

			MULHER		
GERENTE DO POSTO DE SAÚDE	01	R\$2.100,00	COORDENADOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN	01	R\$1.863,00
MÉDICO COORDENADOR DE PROGRAMA E ESPECIALIDADE	04	R\$16.000,00	COORDENADOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO	01	R\$1.863,00
ASSESSOR DE GESTÃO	01	R\$2.700,00	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL E NASF	01	R\$2.000,00
ENFERMEIRO DA ESF	11	R\$22.000,00	COORDENADOR DA UAF	01	R\$1.800,00
AGENTE DE CRÉDITO	02	R\$2.090,00	CHEFE DO POSTO DE SAÚDE	01	R\$1.800,00
COORDENADOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO	01	R\$1.045,00	MÉDICO DIRETOR DE PROGRAMAS E ESPECILIDADES	04	R\$16.000,00
X	X	X	DIRETOR DO NAC	01	R\$1.800,00
X	X	X	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO NAC	01	R\$1.500,00
X	X	X	DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO	01	R\$1.800,00
X	X	X	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	01	R\$1.500,00
X	X	X	CHEFE DO SETOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS	01	R\$1.900,00
X	X	X	DIRETOR DO SUSAF	01	R\$1.900,00
TOTAL:		R\$ 510.557,74		TOTAL:	R\$ 465.573,81

CONCLUSÃO:

Diante das informações constantes na tabela acima, constata-se que houve uma redução de **R\$ 44.983,93** (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) sobre o valor total de cargos criados em relação aos cargos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

constantes nas legislações anteriores extintas, não implicando em aumento de despesa com pessoal, obedecendo ao regramento imposto pela Lei Complementar nº 173/2020.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de janeiro de 2021.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO XIV

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE INICIARÁ A VIGÊNCIA DA LEI QUE: "CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONSIDERANDO que os cargos criados na presente Lei Complementar não implicam em aumento de despesas, conforme Comparativo de Legislações e Estudo de Impacto Orçamentário, obedecendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a real necessidade do Município de Mimoso do Sul - ES em realizar a reestruturação de cargos com o término da vigência da Lei Municipal nº 2.049/2013, e alterações posteriores, bem como a necessidade de adequação do Anexo I da Lei nº 1.568/2005, Lei Complementar nº 001/2017;

Declaramos que:

O valor da despesa com pessoal apurada até primeiro semestre de 2020 foi de R\$ 38.053.387,17 e a Receita Corrente Líquida do mesmo período foi de R\$ 76.026.054,85 apurando um gasto com pessoal de 50,05% (cinquenta unidades e cinco centésimas por cento).

Nesse estudo o Receita Corrente Líquida será a mesma apurada no primeiro semestre de 2020, sem acréscimo, respeitando a prudência na apuração dos dados.

Diante das informações constantes na tabela de comparativo de legislações, conciliando os cargos extintos versus os cargos criados, constata-se que houve uma redução de **R\$ 44.983,93** (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) sobre o valor total de cargos criados em relação aos cargos constantes nas legislações anteriores extintas, não implicando em aumento de despesa com pessoal, obedecendo ao regramento imposto pela Lei Complementar nº 173/2020, e art. 21 da LRF.

Segue abaixo tabela com simulação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PROJEÇÃO 01

Despesa Pessoal COM Reestruturação

Despesa com Pessoal 2020 - Últimos 12 meses.....R\$	
38.041.707,87	
Receita Corrente Líquida 2020 Últimos 12 meses.....R\$	
76.026.054,85	
% Gasto com Pessoal.....	50,03%
Limite Legal.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Limite de Alerta.....	48,60%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2020.

Verificamos que o valor de **R\$ 44.983,93** (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) de **diminuição** na despesa com pessoal, oscila o índice de pessoal de R\$ 50,05% apurado em 30/06/2020 para **50,03%**, como projeção, abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressaltamos que o crescimento vegetativo da folha de pagamento pode ocasionar variações na projeção dos limites.

Mimoso do Sul/ES, 07 de Janeiro de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a reestruturação proposta encontram-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Mimoso do Sul/ES, 07 de Janeiro de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/GAB Nº.: 016/2021.

Mimoso do Sul - ES, 07 de janeiro de 2021.

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES
SEBASTIÃO RENATO CABRAL

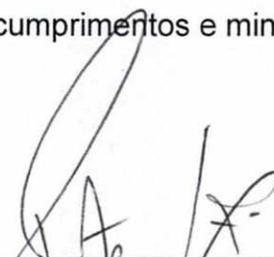
Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, Centro,
Mimoso do Sul – ES,
CEP: 29.400-000.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Pelo presente venho encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar que versa sobre a seguinte ementas: “**CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” para apreciação, em caráter definitivo, por esta Casa de Leis, pelo que requero a dispensa de prazo na sua tramitação, com base na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis. Em tempo, requer seja designada Sessão Extraordinária para a votação do presente Projeto de Lei Complementar, observadas as disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desde já, meus sinceros cumprimentos e minhas honrosas saudações.

Atenciosamente,

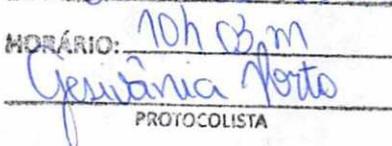


PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
PROTÓCOLO

DATA: 07 / 01 / 2021

MORÁRIO: 10h 03m



PROTÓCOLISTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 /2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através da presente encaminhamos a essa augusta Câmara Municipal para ser submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, na forma regimental, o incluso projeto de lei complementar que **“CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Este projeto de lei complementar visa atender a necessidade de reestruturação da legislação municipal, observando de forma estrita o disposto na Constituição Federal no que tange à criação de cargos no âmbito da Administração Pública.

Não obstante, é cediço que os cargos constantes no presente Projeto de Lei Complementar são de suma importância para o funcionamento da máquina pública, promovendo a oferta de serviços públicos à população mimosense. Consta no referido PLC cargos destinados à composição de Programas Governamentais em execução, como Estratégias de Saúde da Família, Equipamentos CRAS e CREAS, Casa de Passagem, dentre outros programas que são de suma importância para a população.

O envio do presente Projeto de Lei Complementar visa garantir a continuidade dos serviços públicos, tendo em vista que a vigência da Lei Municipal nº 2.049/2013, e alterações posteriores, que extinguiu em 31 de dezembro de 2020. Portanto, o enviamos como fulcro no princípio da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público.

Merece destaque, ainda, o fato de que o presente PLC não implica em aumento de despesa, pois houve extinção de cargos em legislações anteriores, o que ocasionou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

uma economia de R\$ 44.983,93 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), além de apresentar o estudo de impacto orçamentário, obedecendo fielmente o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 173/2020.

Assim, esperando que essa honrada Câmara Municipal venha dispensar a atenção a este Executivo, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Ilustres Pares, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul - ES, 07 de janeiro de 2021.


PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2021 =

**“CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Mimoso do Sul - ES os cargos constantes no **Anexos I a XI** que compõem a presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

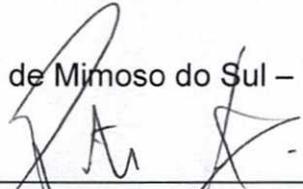
Art. 3º. Os cargos criados na presente Lei Complementar não implicam em aumento de despesas, conforme declaração e Estudo de Impacto Orçamentário, obedecendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º. Dos cargos de provimento em comissão criados através da presente Lei Complementar, 5% (cinco por cento) destinam-se a servidores públicos municipais efetivos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Revoga-se expressamente as Leis Municipais nº 2.049/2013, 2.086/2013, 2.119/2013, 2.191/2014, 2.220/2015, 2.229/15, 2.288/2016, 2.291/016, 2.293/2016, Anexo I da Lei nº 1.568/2005, Lei Complementar nº 001/2017, Decreto Municipal nº 064/2018 e Decreto Municipal nº 133/2020.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR REGIONAL	07	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar os serviços administrativos de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais da área de atuação; Coordenar o exercício das funções administrativas no que tange a pessoal, recrutando-o, selecionando-o, registrando-o, bem como acompanhar e registrar as ocorrências de sua vida funcional, promovendo o aperfeiçoamento de suas habilitações profissionais; Assessorar o Secretário Municipal de Administração e Planejamento em todas atividades deste, e representá-lo, na sua ausência; Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e de outros órgãos do Município em que for solicitado; Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração; Exarar despachos; Outras competências afins.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Sistema de Informação.			
DESCRIÇÃO:			
Dirigir, planejar e coordenar todos os sistemas de tecnologia da informação no			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

âmbito municipal; Exercer a direção, o planejamento, a organização e a gestão de todos os sistemas de Tecnologia da Informação do Município, bem como o desenvolvimento e implementação de novas demandas feitas pelos demais gestores municipais; Coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas; Elaborar o planejamento estratégico de TI; Planejar e administrar os processos de TI; Gerenciar a equipe de TI; Priorizar e dar suporte aos projetos de TI; Definir a governança de TI; Garantir a continuidade dos serviços de TI; Monitorar e apresentar os indicadores de TI; Garantir a segurança da informação; Solicitar e distribuir os recursos de TI; Dirigir as atividades de tecnologia da informação, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados; Acompanhar o levantamento das necessidades dos usuários, definindo estratégias e plano de investimento para prover o ente de sistemas e recursos; Administrar infraestrutura de redes, programas e sistemas implantados; Elaborar o Diário Oficial do Município; Realizar manutenções no site institucional; Auxiliar na alimentação do Portal da Transparência; Executar atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE PATRIMÔNIO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Administrar, dirigir e coordenar todos os processos que envolvam a manutenção, guarda, valorização e proteção do patrimônio do Município; Administrar, planejar e coordenar todos os processos de controle de bens móveis e imóveis do Município; Zelar pela manutenção, valorização e conservação dos bens próprios municipais; Coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; Dar execução as diretrizes e determinações estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos e atribuições por eles delegadas; Administrar patrimônio do Município; Identificar melhorias nos processos de inventário físico do ativo imobilizado; Controlar catalogação de bens e definir políticas e procedimentos na utilização e compra de materiais; Elaborar Relatórios para compor a Prestação de Contas Anual; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Chefiar o almoxarifado mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Controlar estoques; Centralizar pedidos de insumos e materiais; Fazer a distribuição dos materiais requisitados; Desencadear pedidos de compras; Supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; Dar execução, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, pelo titular da pasta e pelo diretor a que estiver vinculado e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas; Coordenar as atividades relacionadas à administração de patrimônio, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis; Coordenar a preparação de licitação de contratos para fornecimento de bens e serviços para o Município; Coordenar a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de material permanente e de consumo para a Prefeitura; Coordenar a execução das atividades relativas à compra, zelando pelo cumprimento das normas legais de licitação; Manter sob sua guarda e responsabilidade todo o Patrimônio mobiliário e mercadorias pertencentes ao Município; Receber as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

requisições de materiais em estoque, realizar a respectiva entrega e efetuar o respectivo controle; Receber do Setor de Compras os materiais e serviços adquiridos, conferindo-os, estocando-os e distribuindo-os de acordo com as requisições, efetuando o devido controle; Outras competências afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROJETOS	02	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar equipe na área de desenvolvimento de projetos; Auxiliar as Secretarias Municipais a elaborarem projetos; Liderar o desenvolvimento das soluções técnicas, atuando na compatibilização dos projetos das diversas disciplinas; Elaborar planejamento de entregas dos projetos para diferentes áreas; Desenvolver planejamento de soluções e integração; Efetuar levantamento de campo para o desenvolvimento de projeto; Assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados; Monitorar os indicadores dos projetos; Obter, selecionar e adquirir recursos humanos, financeiros e materiais; Coordenar as partes interessadas; Gerenciar conflitos; Comunicar decisões e resultados; Assegurar a aplicação da metodologia de gestão de projetos mais coerente e adequada para o contexto do projeto; Receber, avaliar e executar solicitações de mudanças; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Exercer a gerência dos serviços administrativos; Organizar e controlar programas, sua execução e avaliar resultados para assegurar tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades; Assessorar ao Secretário Municipal a garantir a boa gestão e organização dos recursos administrativos e operacionais; Oferecer suporte à gerência, mantendo documentos e registros atualizados e devidamente disponibilizados digitalmente; Armazenar e zelar pelos materiais e equipamentos adquiridos; Ajudar na gestão da agenda de governança, dos registros de procedimentos, do agendamento de reuniões e envio de convites, das confirmações de presença e de quóruns em reuniões, das atas de registros de deliberações gerais; Ajudar o Secretário Municipal na preparação e na comunicação das instruções; Atualizar e disponibilizar em tempo os dados de contatos; Executar operacionalmente a agenda de reuniões; Manter listas de fornecedores e contatos atualizada e disponível; Apoiar as áreas no que tange às questões administrativas; Manter pastas administrativas de registros atualizada; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Prestar apoio em tarefas operacionais da área de compras como colocação de pedidos e preenchimento de relatórios; Prestar suporte ao Secretário Municipal nos processos de desenvolvimento de produto e gestão do negócio; Realizar pesquisa de mercado para cotações de preços; Analisar e emitir pedidos; Atender fornecedores; Acompanhar entrada de notas fiscais no almoxarifado; Auxiliar os processos de escolha, estudo e compras de diversos materiais; Realizar pedidos de notas fiscais; Realizar cotações; Acompanhar os prazos de entrega; Verificar a qualidade dos produtos; Realizar operações junto aos fornecedores; Ajudar na gestão das requisições de compras que lhe sejam entregues; Reunir-se com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

funcionários de outros setores para conhecer as suas necessidades ao nível das compras; Manter-se atualizado com as inovações do mercado; Auxiliar nos processos de redução de custos; Acompanhar o fluxo de notas fiscais; Realizar pedidos de compra; Cotar preços e acompanhar compras realizadas; Controlar requisições de compras; Cadastrar fornecedores; Cadastrar pedidos de compras em sistema gerencial; Fornecer relatórios gerenciais das atividades em execução; Negociar preços e prazos de pagamento; Auxiliar em inventário e controle patrimonial da área; Emitir ordens de produção e baixa das mesmas via sistema; Digitalizar e organizar documentos; Auxiliar na prestação de contas, conferindo documentação e preenchendo relatórios; Conferir notas fiscais e faturas de pagamento; Controlar a entrada e saída de documentos da área de compras; Digitalizar, organizar e arquivar documentos; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser lotado em qualquer Secretaria Municipal
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Acolher as pessoas que chegarem ao serviço na sala de espera; agendamento dos atendimentos; digitar ofícios e outros; fazer as planilhas de atendimento; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; Realizar atendimentos telefônicos; Organizar processos administrativos; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS	04	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

GERAIS		INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser lotado em qualquer Secretaria Municipal		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental completo por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Responsável pela limpeza e organização do ambiente; Outras atividades inerente à função.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE DE SERVIÇO NÍVEL I	04	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo ser lotado em qualquer Secretaria Municipal.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Desempenhar atividades operacionais gerais como manutenção geral de bens públicos e de equipamentos; Atuar em rotinas administrativas e atividades de atendimento; Atender as demandas e necessidades de rotina da gerência e equipes, tais como viagens, reuniões, recepção e expedição de documentos, atendimento telefônico, marcação de agenda e reservas de sala de reunião; Realizar serviços de transporte, remoção e arrumação de móveis, medicamentos, equipamentos, máquinas, materiais e outros; entregar processos, documentos, material impresso e/ou pequenos volumes, às diversas unidades administrativas da Prefeitura, bem como outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Auxiliar nos serviços de reprografia, manuseio de documentos em arquivo; Executar pequenos serviços nas			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

dependências das Secretarias, Gerências e Subgerências, fazendo alguns serviços manuais em auxílio às atividades desenvolvidas por Assistentes Administrativos, Técnicos e outras do mesmo padrão; Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



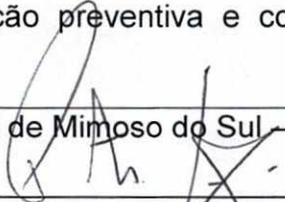
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FROTA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Administrar toda a estrutura relacionada à frota municipal; Administrar toda a gestão dos profissionais e dos fornecedores envolvidos nas operações; Controlar e planejar os gastos dos veículos; Realizar controle da manutenção e da eficiência da frota; Gerenciamento financeiro, administrando custos operacionais da frota, como gastos com combustível e eventualidades como multa; Monitorar e planejar despesas futuras; Identificar oportunidades para economizar os custos; Administrar a manutenção preventiva, corretiva ou emergencial dos veículos, mantendo a frota segura; Controle de eficiência para melhorar a produtividade; Gestão da equipe; Cuidados com a legislação, mantendo o IPVA dos carros em dia, seguro DPVAT quitado e constante acompanhamento da situação da CNH dos condutores como pontuação e prazo de validade; planejar ações de curto, médio e longo prazo; Relacionar-se com todos os profissionais envolvidos na operação, desde o motorista até os chefes de oficina; Tratar direto com fornecedores de suprimentos, como peças, combustível e outros; Gerar relatórios de custos e de produtividade; Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos; Analisar e apontar a hora certa para ampliar, reduzir ou trocar a frota; Gerenciar frota de veículos no transporte de cargas e passageiros; Administrar receitas e custos de inspeção; Acompanhar indicadores da área e elaborar planejamento estratégico para otimizar os processos de manutenção preventiva e corretiva. Executar outras atividades correlatas.			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 07 de janeiro de 2021.


PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO CRAS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território do Município e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no Município (lideranças comunitárias, associações de bairro); Participar dos processos de articulação intersetorial no Município; Coordenar a alimentação de sistemas de informação do Município e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no Município; Executar outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO CREAS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO BOLSA FAMÍLIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar, articular, acompanhar as atividades e a equipe do Cadastro Único e identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único; Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações e o registro de dados nos formulários de cadastramento; Coordenar a execução do registro no Sistema do Cadastro Único os dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional; Alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; Promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local; Capacitar, em parceria com os estados e a União, os agentes envolvidos na gestão e operacionalização do Cadastro Único; Elaborar relatórios, articular e implementar parcerias; Dispor de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

infraestrutura e recursos humanos permanentes para a execução das atividades inerentes à Operacionalização do Cadastro Único; Adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades; Adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados; Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas; Permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais; Encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores do CRAS e CREAS; Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Órgão Gestor de Assistência; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município, com os respectivos instrumentos e recursos; Promover ações abrangentes de segurança alimentar e nutricional no Município, de forma a viabilizar parcerias com a sociedade civil e outras esferas e níveis de governo; Contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos, defendendo e promovendo o acesso à alimentação adequada como um direito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

humano básico; Atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos; Prestar apoio técnico e administrativo; Gerir e fiscalizar os mercados, sacolões, centrais de abastecimento e feiras livres do Município porventura existentes; Formular diretrizes e estratégias para as políticas de desenvolvimento agrícola do Município; Analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal, estabelecendo critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária; Articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou com a sociedade civil para a promoção da agricultura no Município; Acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação, conforme normas e posturas municipais; Coordenar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma participativa; Estimular a abertura de espaços públicos, tais como feiras, mercados e áreas públicas para a comercialização de produtos da agricultura familiar e da agricultura municipal; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

REQUISITO: Participação e aprovação em processo de seleção e capacitação promovido pelo BANDES.

DESCRIÇÃO:

Coordenar e controlar as atividades relacionadas aos programas de microcrédito operacionalizados em parceria com o Município com o objetivo de alcançar as metas e objetivos propostos pelos gestores; analisar relatórios e propor ações que visem a ampliar o atendimento e a manter a saúde da carteira de crédito; ser o elemento articulador do provimento das ações de capacitação e assistência técnica, aos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

tomadores de crédito, quando demandadas; assegurar as condições adequadas de funcionamento da Unidade Municipal de Microcrédito – UMM; participar do Comitê de Crédito Municipal – CCM, representando a Prefeitura Municipal; exercer a função de secretário executivo nas reuniões da CCM, com direito a voto, com as responsabilidades específicas de confeccionar e guardar as atas das reuniões e encaminhar as autorizações de financiamento e demais documentos necessários à formalização do contrato de financiamento junto ao agente financeiro; articular ações de divulgação do microcrédito no Município; captar, informar e orientar o público alvo dos Programas de Microcrédito sobre os critérios e condições operacionais do microcrédito; estruturar a demanda, em interação com os demais programas de geração de trabalho e renda do município; realizar visita técnica para elaboração do levantamento socioeconômico do cliente; elaborar parecer técnicos em relação à solicitação de financiamento e apresentá-lo ao CCM; manter o arquivo permanentemente organizado, compreendendo as solicitações de financiamento, documentos cadastrais os clientes e avalistas e autorizações de liberação de financiamento; supervisionar a aplicação dos recursos liberados, acompanhando os vencimentos das parcelas e quitação das mesmas, realizando as cobranças quando necessário.

CARGOS EXTINTOS: Agente de Crédito (duas vagas) e Coordenador (uma vaga), constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.568/2005.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal e apoiar seus trabalhos; Coordenar procedimentos para regulamentação do Programa em seu âmbito; Disponibilizar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

orientações e outros materiais sobre o Programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual, quando necessário; Manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços; Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal visando a elaboração do Plano de Ação dos Programas em seu âmbito; Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do Município; Articular-se com a Gestão Municipal da Assistência Social e das demais áreas que integram o Programa em âmbito local para a realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização; Divulgar o Programa em âmbito local para a rede e para as famílias; Mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao Programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família e outros; Acompanhar a implantação das ações do Programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas e para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional; Apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores; Planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e educação permanente; Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento dos Programas de acordo com diretrizes nacionais.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRESS).

DESCRIÇÃO:

Planeja, coordena, orienta, supervisiona, executa e avalia programas e projetos na área do serviço social, aplicados aos indivíduos, grupos e comunidades; Presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; Elabora estudos e pareceres técnico para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização. Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elabora e/ou participa de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobiliza recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PSICÓLOGO	06	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRP).

DESCRIÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços assistenciais; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de assistência social sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; realizar perícia; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MOTORISTA	03	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ R\$1.250,47 (um mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental completo por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; CNH Categoria D.			
DESCRIÇÃO:			
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas ou cargas; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MONITOR	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Realização de abordagens externas e buscas territoriais (de participantes nos programas); Participação em reuniões de planejamento e atividades avaliação do trabalho com a equipe envolvida; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Executar outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE DA SEMADES	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Assessorar direções; Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões; Atender pessoas; Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados; Gerenciar informações; Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings; Elaborar documentos; Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos; Controlar correspondência; Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote; Organizar eventos e viagens; Estruturar o evento; fazer checklist; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos); Supervisionar equipes de trabalho; Estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe; Arquivar documentos; Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
RECEPCIONISTA	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COZINHEIRA	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental completo por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
EDUCADOR SOCIAL	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar o usuário, identificando-o, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; Desenvolver tarefas de proteção à criança e adolescente; Desenvolver atividades de entretenimento e lúdicas para o aprendizado das crianças e adolescentes; Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica; Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; Acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; Realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

social; Observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde; Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PEDAGOGO	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.748,70 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia.			
DESCRIÇÃO:			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Participar e orientar a elaboração e execução do projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da elaboração de projetos de intervenção socioeducativa, do planejamento institucional; Participar de plantões técnicos e de atividades internas e externas, demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pertinentes à sua área de atuação; Compor equipes interdisciplinares; Realizar estudos de casos, atividades individuais e de grupo com os usuários e familiares; Realizar diagnóstico educacional e relatórios da situação escolar dos usuários, estudos, pesquisas, notas técnicas e publicações no âmbito da sua atuação; Planejar as ações pedagógicas na área educacional, cultural, esportiva e profissionalizante; Promover a integração das equipes de professores, instrutores nas atividades educativas; Realizar articulações junto a organizações públicas e/ou privadas a fim de estimular e desenvolver parceria; Atuar na elaboração e execução dos programas de atendimento das unidades e do planejamento estratégico institucional; Atuar na orientação educativa e profissional do usuário, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos institucionais; Trabalhar com planejamento, organização e implementação de rotinas pedagógicas da unidade ou programa pedagógico; Desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados; Elaborar pareceres pedagógicos a fim de subsidiar relatório avaliativo dos usuários a ser encaminhado aos órgãos competentes; Acompanhar os usuários na rede escolar; Promover a intersetorialidade das ações institucionais e das políticas públicas para o atendimento aos usuários, sua família e a inclusão social, no que tange às ações educacionais e aquelas direcionadas à profissionalização; Desenvolver estudos técnicos, pesquisas, planos, programas, projetos e ações que objetivem a análise, reflexão e aprofundamento das questões relativas às medidas sociais; Formular, conceber e avaliar medidas e soluções que objetivem a otimização dos processos de gestão institucional de acordo com os assuntos específicos de sua área de atuação profissional; Sistematizar as informações pedagógicas de modo a subsidiar as atividades desenvolvidas; Emitir parecer técnico à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; Participar da elaboração do programa institucional de gestão de pessoas, bem como, da elaboração de formações introdutórias e continuadas aos servidores; Participar de processos de educação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

continuada oferecidas pela instituição objetivando seu desenvolvimento profissional; Participar de comissões, fóruns, conselhos, grupos de estudos correlacionados no âmbito de atuação e áreas afins; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ADVOGADO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMADES	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo; Registro na OAB.

DESCRIÇÃO:

Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude se serviços e atendimento integral, de acordo com as orientações técnicas do Centro; Realizar a orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; Oferecer atendimento de advocacia pública no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município; Receber denúncias; Prestar orientação jurídica aos usuários do CREAS; Fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria Geral do Município; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas aos usuários; Fazer estudo permanente acerca do tema violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Manter atualizado todos os registros de todos os atendimentos; Participar de todas as reuniões da equipe com a visão da sua área de atuação; Defender a garantia dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais; Articular com os órgãos públicos de defesa de direitos, nos termos da Lei Federal nº



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

8.742, de 1993; Promover o assessoramento jurídico ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993 e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Promover a acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar, junto com as famílias e indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar visitas domiciliares acompanhado pelo CREAS, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; Alimentar registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas; Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, bem como reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organizar encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; Demais atribuições definidas na função de Advogado, observando o disposto na legislação federal e municipal.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS DA SEMADES	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Viabilizar a captação de recursos visando à celebração de convênios e contratos de repasse; Realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

responsáveis pelo repasse de recursos; Gerenciar os convênios e contratos de repasse firmados com recursos da Assistência Social; Acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos convênios e contratos de repasse firmados no âmbito da Assistência Social; Promover a articulação entre Secretarias Municipais e órgãos municipais com vistas à celebração de convênios e contratos de repasse.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR TÉCNICO DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Prestar orientações técnicas, bem como assessorar superior imediato na área de sua atuação. Realizar pesquisas e estudos para detecção de problemas da área de atuação a fim de propor soluções alternativas. Analisar processos/documentos e elaborar informações, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para decisão de autoridade competente. Manter-se atualizado quanto ao conhecimento das legislações da área de atuação. Planejar e desenvolver treinamentos, sistemas, palestras e outros eventos sobre sua especialização. Também deverá garantir o fluxo de informações com o CRAS sobre potencialidades e vulnerabilidades sociais das famílias do território, de forma que possa organizar a oferta de serviços e busca ativa, supervisionar o apoio técnico à oferta do PAIF e dos demais Serviços Socioassistenciais ofertados tanto nas unidades públicas, quanto nas entidades privadas sem fins lucrativos, prestadora de serviços. Avaliar e dar parecer nas Prestações de Contas das entidades atendidas, convênios e parcerias firmados, e nos equipamentos da SEMADES nos exercícios anteriores e vigentes. Promover os assessoramentos na alimentação dos sistemas (FMAS, FEAS, SETADES, Senso SUAS E MDS). Elaborar e responder demandas ligadas a Órgãos de Controle Externo, como Ministério Público, Tribunal de Contas e a Órgão Judicial,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

participando de reuniões, apresentando informações sobre denúncias, responder questionamentos e cumprimento de TAC's referentes a SEMADES e Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DAS CASAS DE ACOLHIMENTO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
UNIDADE Municipal de Desenvolvimento Social	GESTORA: Secretaria de Assistência e	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Prestar atendimento a crianças, adolescentes e idosos em situação de abandono e risco social, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais órgãos competentes; Organizar e fiscalizar atividades de rotina; Assessorar atividades e horários do abrigo; Orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; Acompanhar e orientar crianças, adolescentes e idosos em tarefas escolares; Acompanhar as crianças, adolescentes e idosos em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; Acompanhar e proporcionar atividades sócio educativas, recreativas, laborais, artísticas e culturais; Auxiliares nas visitas às famílias e instituições; Manter registros e ocorrências de pessoas atendidas; Elaborar relatórios; Efetuar controle de estoque de materiais; Auxiliar nas atividades lúdico - educativas junto às crianças de casa de abrigo ou similares; Executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; Executar atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas; Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas e procedimentos previamente definidos; Zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; Ter atento aos cuidados que o trabalhador requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos e orientar os serviços de organização e arrumação dos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

leitos, nestes incluídos os guarda - roupas, armários, sala de atividades lúdico - pedagógicas e despensa; Recepcionar e acolher crianças, adolescentes e idosos recém chegados ao abrigo e integrá-los ao grupo: Preencher fichas de cadastro e livros de ocorrências; Ministrando medicamentos de acordo com a prescrição médica; Incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; Denunciar à pessoa ou órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, adolescente e idoso; Ministrando atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; Incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; Manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado; Manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as pessoas abrigadas; Participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; Executar outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GESTÃO DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Orientar, Assessorar e Coordenar os setores Administrativos, Pessoal, Financeiros, de Compras e Almoxarifado da SEMADES e dos Equipamentos (CRAS, CREAS, Bolsa Família, CCI, entre outros). Prestar orientações técnicas, bem como assessorar e substituir o superior imediato quando necessário. Assessorar no Abastecimento, manutenção e agendamento dos Veículos da SEMADES. Realizar pesquisas e estudos para detecção de problemas a fim de propor soluções e alternativas. Analisar processos/documentos e assessorar na elaboração de informações, ofícios, regulamentos, portarias e outros atos oficiais necessários para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

decisão de autoridade competente. Manter-se atualizado quanto ao conhecimento das legislações da área de atuação. Planejar, contratar, buscar parcerias, desenvolver treinamentos para funcionários e/ou técnicos, palestras, outros eventos e cursos para o público atendido pela SEMADES. Elaborar, acompanhar e executar as políticas públicas pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando garantir a articulação da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial. Também deverá garantir o fluxo de informações com o CRAS sobre potencialidades e vulnerabilidades sociais das famílias do território, de forma que possa organizar a oferta de serviços e busca ativa, supervisionar o apoio técnico à oferta do PAIF e dos demais Serviços Socioassistenciais ofertados tanto nas unidades públicas, quanto nas entidades privadas sem fins lucrativos, prestadora de serviços. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E FORTALECIMENT O DE VÍNCULOS DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Elaborar, acompanhar e executar as políticas públicas ligados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando garantir a articulação as demais ações de proteção executadas no âmbito da Assistência Social. Também deverá garantir o fluxo de informações com os equipamentos que compõem a Assistência Social municipal, de forma que possa organizar a oferta de serviços e busca ativa, supervisionar o apoio técnico ofertados tanto nas unidades públicas. Desenvolver



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

outras atividades correlatas que lhe forem determinadas. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território do Município e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no Município (lideranças comunitárias, associações de bairro); Participar dos processos de articulação intersetorial no Município; Coordenar a alimentação de sistemas de informação do Município e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI) e do SCFV e pela rede prestadora de serviços no Município; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE COMPRAS DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores. Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor. Auxiliar na realização de processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei. Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento. Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação. Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. Cadastrar fornecedores. Providenciar documentação de acordo com as exigências do Tribunal de Contas e demais Órgãos de Controle. Prestar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal. Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal, pertinentes à Diretoria de Compras e Licitações. Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

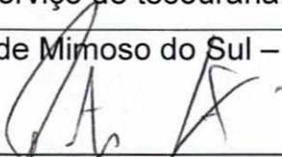
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR FINANCEIRO DA SEMADES	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo.

DESCRIÇÃO:

Receber e guardar valores do FEAS, FNAS e Recursos Próprios oriundos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; efetuar pagamentos; receber e pagar em moeda corrente nacional; receber e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar pagamentos e recebimentos por autenticação mecânica; elaborar balancete e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; operacionalizar terminais de caixa por computação; fazer o devido fechamento de caixa diariamente; executar todas as demais tarefas atinentes ao serviço de tesouraria.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.


PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE FROTA DA SEME	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Fiscalizar e coordenar os funcionários públicos responsáveis pela condução dos veículos, fiscalizando e garantindo a preservação do conjunto de automóveis destinados à Secretaria. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. Supervisionar os processos relativos à administração e disponibilização dos veículos da frota. Realizar a implementação de novos processos, recebimento e preparação dos carros novos e controle de veículos, abastecimento, lavagem, movimentação e utilização da frota. Realizar as anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração. Auxiliar no sistema de Transporte Escolar. Exercer todas as atividades correlatas ao seu cargo, sempre que solicitado.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por			



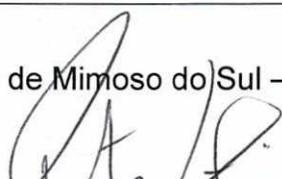
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Curso Técnico em Informática.

DESCRIÇÃO:

Dirigir, planejar e coordenar todos os sistemas de tecnologia da informação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; Exercer a direção, o planejamento, a organização e a gestão de todos os sistemas de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação, bem como o desenvolvimento e implementação de novas demandas feitas; Executar o trabalho no setor lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas; Auxiliar as demandas da Secretaria de Educação como: manutenção, reparos, instalação, monitoramento e instalações de equipamentos em eventos organizados pela Secretaria de Educação; Administrar infraestrutura de redes; auxiliar e treinar os programas utilizado pela secretaria; Auxiliar manutenção no site institucional, alimentação do portal da transparência e executar; Auxiliar na alimentação do Portal da Transparência; Executar atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO V

GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	04	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação, respeitada a respectiva área de formação acadêmica e experiência profissional de cada ocupante. Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em sua área de competência. Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos. Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases. Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato. Desenvolver outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	02	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar as ações na área de competência dos Departamentos Subordinados. Fomentar a boa atuação do Gestor(a) Público Municipal, de modo a viabilizar o			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

alcance dos resultados planejados para a área. Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre o Gabinete às Secretarias do Município. Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e programar ações na esfera de competência do Gabinete do Prefeito(a), visando o aperfeiçoamento da atuação. Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos inerentes às ações do Gestor Público Municipal. Manter articulação com órgãos e entidades públicos e privados que atuem em áreas ao Município de Mimoso do Sul. Organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho periódicos com os Secretários Municipais. Acompanhar o desempenho dos gestores subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas. Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades das unidades e servidores subordinados. Desenvolver outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GESTÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar os representantes máximos dos órgãos municipais, em assuntos de natureza política e de operações dos serviços da administração direta municipal; assessorar os órgãos executivos, executando atividades de organização e controle de políticas públicas, preparando documentos, relatórios e prestando informações e dados necessários à performance da administração pública; assistir as atividades de planejamento e direção de recursos e meios, a partir de decisões emanadas por seus superiores hierárquicos; preparar relatórios e análises para avaliação de performances de órgãos municipais e suas divisões; representar a municipalidade, por delegação de seus superiores, na interface com outras esferas da administração pública, compondo grupos de trabalho e/ou atuando na troca de informações com instituições; e executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Fazer tramitar e controlar toda a documentação do Município, cuidando da sua guarda, adequada publicação e segurança; despachar, receber, abrir, registrar e distribuir as correspondências e papéis dirigidos a sua pasta e demais órgãos da Prefeitura; auxiliar na publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município, na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Comunicações Internas de interesse geral e seus respectivos prazos legais; promover a divulgação de atos oficiais; organizar e manter atualizado os arquivos de leis, decretos, portarias, ofícios e outros documentos de interesse da administração; acompanhar a tramitação de projetos de leis submetidos à Câmara Municipal; auxiliar na prestação de informações referentes a leis, decretos, regulamentos, portarias e outros atos oficiais; controlar os prazos para sanção ou veto dos projetos de Lei aprovados; promover o registro do nome, endereço e telefone das autoridades, com a indicação do respectivo tratamento e das repartições federais, estaduais e outras que interessem à Administração Municipal; buscar informações nos diferentes setores administrativos, quando solicitado pelo Gabinete; executar outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Assessorar e apoiar o Gabinete do Prefeito(a) no exercício de suas atribuições. Desenvolver atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, que exijam conhecimentos técnicos abrangentes. Exercer as funções delegadas pelo Gestor Público Municipal. Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna. Elaborar e analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Prefeito(a) Municipal. Coordenar ou participar de reuniões e de encontros de trabalho, mediante determinação. Coordenar a coleta, a análise e o tratamento de informações sociais, políticas e econômicas para dar suporte às atividades, programas e metas institucionais. Desenvolver outras atividades correlatas as suas atribuições.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação. Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito. Coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas do Município, centralizando a orientação das assessorias de imprensa dos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal. Promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal. Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município. Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município. Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades da Administração Municipal, para fins de consulta e estudo. Coordenar,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal. Coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul. Exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR JURÍDICO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Gabinete do Prefeito(a) em matérias jurídicas inerentes à área administrativa da Instituição. Interpretar, analisar e sugerir a aplicação de leis e regulamentos. Promover e acompanhar processos de ordem administrativa em todas as suas fases. Planejar, coordenar e programar as ações na área de competência. Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e programar ações na esfera de competência do Gabinete do Prefeito(a), visando o aperfeiçoamento do Município de Mimoso do Sul. Realizar a integração funcional do Prefeito(a) com os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município. Manter articulação com órgãos e entidades públicos e privados que atuem em áreas de interesse. Organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho na sua área de atuação. Identificar as necessidades de desenvolvimento, de capacitação e de aperfeiçoamento profissional dos servidores integrantes do Departamento. Editar atos normativos como Portarias, Decretos e Projetos de Lei. Desenvolver outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MOTORISTA DO GABINETE	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

fundamental incompleto expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Carteira de Habilitação Categoria B.

DESCRIÇÃO:

Dirigir o veículo oficial do Gabinete do Prefeito, transportando-o com segurança para atividades inerentes ao cargo. Realizar viagens estaduais e interestaduais. Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário. Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento. Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo. Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo. Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo. Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento. Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
UNIDADE GESTORA:	Gabinete do Prefeito.	CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Gabinete do Prefeito em suas relações internas; Realizar outras tarefas determinadas pelo Prefeito nas questões de política interna do Gabinete do Prefeito. Assessorar o Prefeito Municipal; Recepcionar e atender público, visitas e autoridades; Distribuir tarefas e avaliar a qualidade do desempenho das mesmas no Gabinete; Elaborar a agenda do Prefeito Municipal; Controlar o recebimento e o encaminhamento de documentos, correspondências, processos e expedientes em geral; Auxiliar nas atividades de cerimonial do Gabinete; Secretariar reuniões quando



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

designado; Representar o Prefeito Municipal quando designado; Providenciar e controlar a agenda de transporte do Prefeito Municipal, dos visitantes e dos convidados quando necessário; Providenciar as viagens do Prefeito Municipal quanto às reservas de estadia, diária, passagem, audiências, prestação de contas entre outros; Minutar e redigir documentos e expedientes em geral; Efetuar ou providenciar pesquisas de assuntos diversos em atendimento aos processos do Gabinete; Solicitar a publicação de atos administrativos; Manter atualizados os arquivos e os catálogos de autoridades e endereços; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DO PROCON	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.500,00 (três mil reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (art. 56 da Lei nº 8078/90); realizar, no procedimento administrativo, instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pelas legislações de regência; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; informar, conscientizar e motivar o consumidor por intermédio dos meios de comunicação; desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas; atuar junto ao sistema municipal formal de ensino visando incluir o tema "educação para o consumo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação de uma nova mentalidade nas relações de consumo; incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais; auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de bens e serviços; colocar à disposição dos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

consumidores mecanismos que possibilitem informar os preços dos produtos básicos; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente (Lei nº 8.078/90, art. 44), remetendo cópia ao Procon ESTADUAL; expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial; elaborar relatórios; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

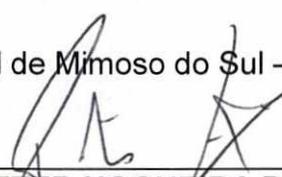
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE DIVISÕES DO PROCON	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Gabinete do Prefeito.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Coordenador do Procon em suas relações internas; Realizar outras tarefas determinadas pelo Coordenador; Recepcionar e atender público; Distribuir tarefas e avaliar a qualidade do desempenho das mesmas no Procon; Controlar o recebimento e o encaminhamento de documentos, correspondências, processos e expedientes em geral; Secretariar reuniões quando designado; Minutar e redigir documentos e expedientes em geral; Efetuar ou providenciar pesquisas de assuntos diversos em atendimento aos processos do Procon; Solicitar a publicação de atos administrativos; Desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



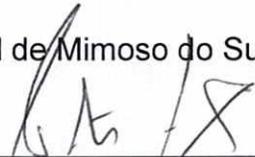
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
UNIDADE GESTORA: Procuradoria Geral do Município		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Direito expedido pelo Ministério da Educação e Registro na OAB.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para assegurar os interesses da Administração. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação ou outras peças/recursos previstos em lei processual. Avaliar provas documentais e orais. Realizar audiências. Ofertar o acompanhamento jurídico dos processos judiciais que corre em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Municipal. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários e tramitação de procedimentos licitatórios. Redigir documentos que envolvam aspectos jurídicos relevantes.</p>			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE AUDITORIAS DO SUS	02	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Municipal de Saúde	Secretaria	CARGA HORÁRIA: semanais.	40 (quarenta) horas
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Medicina expedido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRM); ou Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Enfermagem (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar as auditorias relacionadas ao Sistema Único de Saúde - SUS. Coordenar, quando designado, a execução de auditorias. Elaborar relatórios. Desenvolver estudos e pesquisa sobre matérias de interesse da área. Elaborar programas e roteiros de auditoria. Emitir laudos, e pareceres técnicos especializados. Verificar o cumprimento de normas, limites e prazos aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de auditoria com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE FROTA E AGENDAMENTO DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA: Municipal de Saúde	Secretaria	CARGA HORÁRIA: semanais.	40 (quarenta) horas
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Supervisionar, orientar e acompanhar os condutores no exercício de suas atribuições. Promover o agendamento das viagens da Secretaria Municipal de Saúde garantindo o transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde, os quais dele necessitam. Designar reuniões com os Condutores para estabelecer os horários e condições da viagem. Receber e analisar as notificações da Secretaria de Saúde atreladas a referida competência, providenciando soluções imediatas sempre que possível. Coordenar os funcionários públicos responsáveis pela condução dos veículos, fiscalizando e garantindo a preservação do conjunto de automóveis destinados à Secretaria de Saúde. Elaborar Relatórios de atendimento a usuários do serviço de transporte de pacientes. Manter controle de frequência dos motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, devendo informar destino, quilometragem inicial e quilometragem final dos veículos. Organizar a utilização dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento das necessidades dos pacientes. Executar todas as funções atinentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DA AMA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar o atendimento não agendado à pacientes com patologias de baixa e média complexidade nas áreas de Clínica Médica, Pediatria e de Ginecologia. Gerenciar o atendimento de casos menos graves para que sejam realizados no Posto de Saúde do Município, evitando uma lotação desnecessária nos Pronto-Socorros e Hospitais. Coordenar as ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e preventivas. Coordenar e gerenciar os convênios celebrados com os órgãos Federal,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estaduais e particulares, visando à obtenção de recursos financeiros e técnicos para o desenvolvimento das políticas de saúde do Município. Desempenhar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores. Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor. Auxiliar na realização de processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei. Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento. Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação. Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. Cadastrar fornecedores. Providenciar documentação de acordo com as exigências do Tribunal de Contas e demais Órgãos de Controle. Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal. Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal, pertinentes à Diretoria de Compras e Licitações. Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DA DENGUE	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
---	---

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Fomentar a elaboração de programas permanentes para o desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilização de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor. Coordenar o fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença. Garantir a melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor. Promover a integração das ações de controle da dengue na atenção básica, com a mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Permitir a utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios, etc. Garantir o desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município. Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de educação básica, educação, técnica, ensino superior e imóveis especiais (unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc.). Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, etc.), durante todo o ano na prevenção e controle à Dengue.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FATURAMENTO E ESTATÍSTICA	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
---	---

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Coordenar o processamento dos Serviços de Saúde, o cumprimento de Portarias e Normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde do Espírito Santo. Coordenar a equipe do setor. Manter a prestação de serviços do setor sempre de forma organizada, respeitando os prazos e fornecendo ao gestor de saúde as informações necessárias. Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Executar a contratação ou realização de convênio conforme a necessidade de complementação de serviços e demais prerrogativas legais estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde; Aderir à política de regulação instituída pelo gestor. Apresentar, sempre que solicitados, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto, Atender às diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH, e, Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria - SNA, no âmbito do SUS. Garantir o processamento das informações entregues pelos prestadores a fim de que recebam os recursos pertinentes. Fiscalizar o cumprimento dos Planos Operativos dos prestadores e quando estes não forem cumpridos, comunicar o Gestor de Saúde para providências. Prestar contas, periodicamente, ao Secretário de Saúde das demandas sob sua gestão. Realizar os cadastros e alimentação periódica de sistemas informatizados. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GABINETE DA SEMUS	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar todas as atividades, expedientes, processos e demandas relacionados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde. Acompanhar os titulares em reuniões. Redigir atas de reunião, ofícios e memorandos. Articular tarefas entre os diferentes setores da Secretaria, objetivando o atendimento das metas e projetos propostos. Organizar o funcionamento das demandas políticas, administrativas e legais de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

competência da Secretaria Municipal de Saúde. Apoiar a relação institucional da pasta com diferentes órgãos e entidades. Exercer outras atividades que lhe forem designadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde	CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Ensino Médio Completo e Curso completo de Técnico de Informática expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenar a execução de atividades de assistência técnica na área de informática, nas diversas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como oferecer suporte técnico aos usuários referente a software e hardware. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive instalações. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, podendo estes ser desenvolvidos nas diversas secretarias municipais, e que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de informática, com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA	07	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
UNIDADE GESTORA:	Secretaria	CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Municipal de Saúde	semanais.		
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Desenvolver plano de ação a ser seguido pelas Unidades a curto e longo prazo, incluindo objetivos, estratégia e relação de providências consideradas necessárias à obtenção dos objetivos estabelecidos; prever estrutura da Rede Básica, considerando os planos aderidos pelo Município. Verificar e registrar a frequência dos servidores públicos municipais. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGIÁGUA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Promover ações contínuas de saúde pública para garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão e normas estabelecidas na legislação vigente e avaliar os riscos que a água de consumo representa para a saúde humana; Regulamentar o conjunto de atividades exercidas regularmente pela equipe responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água, destinado a verificar se a água fornecida à população é potável, de forma a assegurar a manutenção desta condição; Realizar o relatório das análises da água realizadas pelos responsáveis dos sistemas e soluções alternativas coletivas; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Responsável pelas atividades relacionadas no âmbito da área ambiental. Realizar o mapeamento de território, realizando atividades de cadastramento e execução das ações de vigilância por meio de coleta e pesquisa. Detectar mudanças no meio ambiente e que de certa forma interfere na saúde humana. Analisar, adotar e recomendar medidas para prevenir o agravo e o surgimento de doenças desenvolvidas no âmbito ambiental. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.863,00 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Planejar e supervisionar a execução das atividades de Vigilância Epidemiológica do Município; acompanhar todo e qualquer evento de interesse epidemiológico; acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços de saúde. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO CIAMM	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:			
<p>Organizar a Casa da Mulher; Organizar os atendimentos médicos através de agendamentos; Colher os exames realizados; Criar eventos para levar conhecimento as mulheres do Município das doenças que ameaçam a saúde da mulher; Ensinar maneiras de prevenção de doenças, após a devida qualificação, dentre outros; Coordenar a equipe que integra a Casa da Mulher; Auxiliar na criação de estratégias para levar conhecimento das mulheres do Município acerca da prevenção de doenças; Atuar analisando a política municipal da saúde da mulher; Realizar pedido de compras e aquisições direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde para o realização do serviço público ofertado; Elaborar relatórios e controlar a frequência dos servidores. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.</p>			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil e reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Enfermagem (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Coordenar a equipe para melhor desenvolvimento e organização do programa. Organizar campanhas de vacina, monitorar o procedimento adotado, entre outros meios a fim de garantir o bom funcionamento do programa de imunização. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.</p>			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO DA SEMUS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Coordenação da separação, estocagem e armazenamento de produtos. Lançamento de informações de chegada, saída e armazenagem dos produtos ou mercadorias no sistema. Coordenar equipe pessoal; Analisar devoluções e acompanhar material beneficiamento; Supervisionar e controlar equipe; Administrar almoxarifado, efetuar lançamentos; Atuar na organização do almoxarifado; Delegação de tarefas e desenhar estratégias de organizações do departamento e suas atividades; Acompanhar e desenvolver a equipe; Garantir a organização e manutenção dos locais de estocagem através de sistemas gerenciais e demais rotinas; Realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado; Realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE CONTROLE E REGULAÇÃO	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Desenvolver ações de regulação para organizar o sistemas funcionais de saúde de maneira que garantem o acesso (regulação) dos cidadãos a todas as ações e serviços, otimizando os recursos disponíveis e reorganizando a assistência a saúde da população; Prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Saúde, com estudos, propostas de diretrizes, programas e ações, que objetivem um bom planejamento; Acompanhar a execução do Fundo Municipal de Saúde e emitir relatórios quando necessário; Criar instrumentos para fortalecer o comando único do gestor do SUS sobre os prestadores de serviços de saúde; Atuar na relação com os prestadores de serviços, na qualidade da assistência, na aferição do grau de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

satisfação dos usuários e ainda na capacidade de obter resultados que traduzam de forma clara e precisa, o impacto sobre a saúde da população; Atuar periodicamente juntamente com a Vigilância Epidemiológica, na avaliação do pacto de indicadores, em toda instância do município, seja ela pública, filantrópica ou privada; Designar profissionais para desenvolver protocolos operacionais e de regulação de acesso ao usuário; Definir a programação física-financeira por estabelecimento de saúde, observando sempre as normas vigentes; Monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados em cada estabelecimento por meio de ações de controle; Designar comissões a fim de avaliar o sistema de saúde como um todo, municipal, filantrópico e privado quando esse for credenciado ao sistema;

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Municipal de Saúde	Secretaria	CARGA HORÁRIA: semanais.	40 (quarenta) horas

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Organizar a assistência em Atenção Básica no município; Coordenar e elaborar o mapeamento e definição de áreas prioritárias para implantação da Estratégia Saúde da Família; Supervisionar e gerenciar o trabalho dos demais coordenadores; Desenvolver projetos que qualifiquem a Atenção Básica; Estimular a captação de recursos para ampliação e qualificação da Atenção Básica; Planejar a distritalização do município, segundo critérios geográficos e epidemiológicos e supervisionar o trabalho das gerências distritais; Representar o Município e a Secretaria Municipal de Saúde em encontros, reuniões e eventos ligados à área da saúde; Contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços da rede, em sua forma assistencial e administrativa; Planejar e executar capacitações, seminários cursos, entre outros, visando promover Educação Permanente; Contribuir para a organização do fluxo de referência e contra-referência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores e outros níveis de atenção; Executar avaliação e supervisão técnica dos funcionários, sob sua responsabilidade técnica, em parceria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

com os demais coordenadores; Manter atualizada a documentação dos funcionários sob sua responsabilidade técnica junto ao órgão de fiscalização do exercício profissional; Contribuir na elaboração de processo seletivo e/ou concurso público, bem como de sua execução; Emitir parecer técnico referente à estrutura física, quadro de pessoal e condutas técnicas mediante protocolo elaborado em conjunto com os demais profissionais da equipe multiprofissional para fins de melhoria no serviço de saúde; Participar da elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual, Relatório de Gestão, Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Instrumentos de Planejamento da Gestão e alterações da legislação de acordo com a área competente de atuação; Elaborar relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde; Colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população; Organizar, em conjunto com os demais coordenadores, frequência de servidores, escalas de férias, folgas e dispensas de funcionários; Coordenar reuniões da coordenação multidisciplinar da estratégia saúde da família; Participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outras áreas da saúde; Participar do Conselho Municipal de Saúde do Município quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; Responder às demandas judiciais da área, articulando os fluxos entre os setores; Desenvolver e manter atualizadas as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde; Buscar a viabilização de parcerias para o fortalecimento das ações dos Programas de Saúde junto a órgãos públicos e privados; Elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação dos Programas de Saúde; Colaborar com as demais coordenações da Estratégia Saúde da Família no desenvolvimento das ações de saúde; Contribuir para a implementação de diretrizes e protocolos na atenção básica.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar o Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde na elaboração de programas e projetos de governo específicos e temporários; exercer a gerência e administração da execução dos programas e projetos; Coordenar e controlar a execução de programas, elaboração de metas e controle de resultados de ações vinculadas aos programas de governo; efetuar o monitoramento de serviços; assessoramento, acompanhamento das ações da estratégia da cidade; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Assessorar a Secretária municipal de Saúde no desenvolvimento das ações em vigilância; Supervisionar áreas técnicas da vigilância em saúde; Promover integração entre vigilância e a atenção básica, desenvolvendo atividades de comunicação e divulgação; Atuar na gestão da rede de Vigilância em Saúde do Município (urbana e rural); Desenvolver e implementar ações de saúde sobre grupos de atenção específicos; Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis a Atenção Básica; Promover as ações de Vigilância em Saúde que abrangem toda a população do Município e envolvam práticas e processos de trabalho voltados para: a) A vigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública; b) A detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; c) A vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; d) A vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; e) A vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; f) A vigilância da saúde do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

trabalhador; g) Vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde; Promover as ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde; Promover a coordenação municipal e execução das ações de vigilância; Coordenar e alimentar, no âmbito municipal, os sistemas de informação de interesse da vigilância, incluindo: a) Coleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes dos sistemas de base nacional, de interesse da vigilância, de acordo com normalização técnica; b) Estabelecimento e divulgação de diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos de gerenciamento dos sistemas, no âmbito do Município, em caráter complementar à atuação das esferas federal e estadual; e c) Retroalimentação dos dados para as unidades notificadoras; Coordenar a preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância municipal; Coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de Vigilância em Saúde sentinela em âmbito hospitalar; Desenvolver estratégias e implementar ações de educação, comunicação e mobilização social; Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território; Realizar campanhas publicitárias de interesse da vigilância, em âmbito municipal; Promover e executar a educação permanente em seu âmbito de atuação; Promover e fomentar a participação social nas ações de vigilância; Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional; Gerir o estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes; Prover os seguintes insumos estratégicos: a) Medicamentos específicos, para agravos e doenças de interesse da Vigilância em Saúde; b) Meios de diagnóstico laboratorial para as ações de Vigilância em Saúde; c) Insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, indicados pelos programas; d) Equipamentos de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados; Coordenar, acompanhar e avaliar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises essenciais às ações de vigilância, no âmbito municipal; Coletar, armazenar e transportar adequadamente amostras laboratoriais para os laboratórios de referência; Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação; Estar em conhecimento com descartes e destinação final dos frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme normas técnicas vigentes.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
GERENTE GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO:

Planejar as ações, programas e serviços de saúde; utilizar as pactuações da PPI no processo de planejamento dinamizando e desenvolvendo as políticas públicas de saúde; elaborar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde a organização da Conferência Municipal de Saúde, o Plano Plurianual de Saúde e Programação Anual em Saúde; pactuar junto aos demais Gerentes e Coordenadores da Secretaria da Saúde as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de saúde; apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na programação dos recursos do fundo municipal de saúde, conforme o plano municipal e programação anual em saúde. Acompanhar e viabilizar junto aos demais Gerentes e Coordenadores o que concerne ao planejamento dos programas e ações; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SETOR DE	01	CARGO	R\$ 1.500,00 (um mil e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONVÊNIOS DA SEMUS		COMISSIONADO	quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
planejar e coordenar as atividades de habilitação, instrução, formalização, celebração, publicização de convênios, acordo de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres; Planejar e coordenar as atividades de análise técnicoeconômica de propostas de convênios e demais instrumentos congêneres; Planejar e coordenar as atividades de análise destinadas às adequações de plano de trabalho de convênios e demais instrumentos congêneres, com vistas à liberação inicial de recursos financeiros; Planejar e coordenar as atividades de termos aditivos, parecer de aprovação, rescisão ou resilição, prorrogação de convênios, acordo de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres sem liberação de recursos financeiros; Disseminar a legislação aplicável à formalização de convênios e demais instrumentos congêneres; e planejar, apoiar, e coordenar o desenvolvimento e a integração de sistemas de informação pertinentes às atividades de convênios e demais instrumentos congêneres; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.400,00 (um mil e quatro centos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação,			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde. Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

vacinação; Acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; Medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; Aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; Orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; Verificação antropométrica. Participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; Consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; Realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; Participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; Orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; Planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; Promover o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

REQUISITOS: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; Coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; Necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; Investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; Realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

epidemiológica; IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

REQUISITOS: Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE AGENDAMENTO	03	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; auxiliar no controle de documentos, organizando-os em arquivos; Manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades do Município, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; Estabelecer contatos com outros órgãos; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; Consultar registros e processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico, para coletar informações; Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Informar os horários de atendimento, agendar consultas, pessoalmente ou por telefone, e auxiliar no agendamento de condução para transporte de usuários; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRESS).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Acolher o usuário do SUS, por meio de uma escuta qualificada de suas necessidades, na perspectiva do cuidado em saúde, tendo em vista garantir uma trajetória resolutiva destes no interior da Unidade de Saúde; Realizar abordagem e análise social com vistas à identificação da condição sócioeconômica, familiar e de acesso ao conjunto das políticas públicas; Trabalhar junto às famílias dos usuários do SUS no sentido de fortalecer os vínculos na perspectiva da promoção, prevenção e recuperação da saúde dos mesmos; Realizar visitas institucionais com vistas à articulação com a rede socioassistencial; Realizar visitas domiciliares, quando necessário; Registrar atendimentos sociais em prontuário único, com respaldo das informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social. Sensibilizar o usuário SUS para adesão ao projeto terapêutico construído e oferecido pela equipe multiprofissional; Identificar e notificar situações de violência e violação dos direitos às autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis; Desenvolver ações de referência e contra referência, tendo em vista garantir a continuidade e resolutividade assistencial. Realizar grupos de educação em saúde junto aos usuários; Realizar salas de espera, tendo em vista da prevenção e promoção da saúde, socializando informações sobre saúde aos usuários que aguardam atendimento; Participar de campanhas preventivas; Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, folders, cartazes, etc., que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde e pelo Sistema de Saúde do Município, em geral. Participar de</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

fóruns, conferências e conselhos de saúde, contribuindo para a democratização da saúde enquanto direito. Registrar as ações realizadas com a elaboração de relatórios periódicos, a fim de possibilitar a análise e avaliação das ações e subsidiar a Direção do órgão; Realizar estudos de determinados segmentos de usuários SUS; Participar de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisas objetivando realizar estudos e troca de informações entre os diversos profissionais de saúde; Supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social e estabelecer articulação com as Unidades Acadêmicas; Participar ativamente dos programas de residência, desenvolvendo ações de preceptoria, coordenação, assessoria e tutoria; Executar serviços de cunho administrativo em assuntos de sua competência, inclusive manifestações em processos administrativos; Participar de reuniões de interesse da autarquia sempre que solicitado; Atuar no local para o qual foi designado, atendendo à demanda existente bem como os interesses administrativos, e atender as designações de remanejamento sempre que determinado. Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	07	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios e postos de saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Organizar informações a serem prestadas. Consultar lista de profissionais e departamentos da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

instituição, ramais internos e telefones externos; interagir com os outros departamentos. Observar normas internas de segurança. Evitar a divulgação de informações sobre pacientes; imprimir listagem de pacientes/usuários. Planejar o cotidiano. Organizar materiais de trabalho; organizar e distribuir malotes; Imprimir relatórios de controle; participar de reuniões; planejar o dia seguinte. Agendar serviços. Agendar reservas. Recepcionar usuários. Verificar cadastro e reserva. Prestar serviços de apoio a usuários: Auxiliar os usuários com informações técnicas sobre o local; anotar telefonemas e recados; transmitir recados e fax; Utilizar recursos de informática. Elaborar relatórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas Unidades de Saúde e junto ao ESF. Preparar os pacientes para as consultas; Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; Participar de atividades de educação em saúde bucal; Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; Marcar consultas; Manter em ordem arquivo e fichário; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento de descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Realizar visitas domiciliar juntamente com outro membro da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

equipe; Desenvolver atividades educativas sobre saúde bucal, na USF, na comunidade, escolas, associações entre outros; Executar outras tarefas correlatas; Executar outras tarefas especificadas na Lei Federal nº 11.889/2008; Atender ao programa Equipe da Saúde da Família (ESF), se necessário. Elaborar relatórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE GESTÃO DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Auxiliar nas tarefas de apoio administrativo de maior complexidade, em diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde, digitando, conferindo documentos e processos, efetuando lançamentos e controles. Auxiliar na rotina de pessoal; controlar férias do pessoal, informando o setor competente da época para as concessões, segundo as normas trabalhistas aplicáveis; digitar documentos e atos administrativos oficiais, conferindo-os; atendimento ao público, prestando as informações solicitadas e procedendo o encaminhamento, quando necessário; determinar o arquivo de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontre lotado, de modo a facilitar consultas posteriores; controlar o recebimento do material adquirido; acompanhar a aquisição de materiais e equipamentos; examinar os pedidos de compras dos diversos setores da Administração, verificando a possibilidade de atendimento; atuar administrativamente em vários setores do serviço público; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários; dispensar medicamentos, conforme prescrição médica e orientação do Farmacêutico; preencher dados necessários no checklist e no sistema de controle medicamentos; manter organizado a farmácia e o almoxarifado de forma lógica, conforme Procedimentos Operacionais Padrão; checar validade, ordem na prateleira e identificação de medicamentos e materiais conforme Procedimento Operacional Padrão de Farmácia e Almoxarifado; conferir no ato do recebimento de materiais ou medicamentos de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrões; Verificação de medicamentos vencidos e promover o descarte de acordo com a norma padrão adotada; abastecer estoques de administração de medicamentos e materiais; higienizar mobiliários; reposição de Kits; participar de reuniões e treinamentos sempre que solicitado pelo Farmacêutico(a) bem como Coordenador(a) do Serviço. Desempenhar atividades técnicas, auxiliando o Farmacêutico a fornecer remédios segundo receituário médico; realizar controle de distribuição de medicamentos e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos, ou sistema informatizado, de acordo com a ANVISA; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		(Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível fundamental expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Proceder à manutenção e zelo da limpeza nas dependências dos prédios pertencentes à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde. Atividades de natureza elementar, envolvendo a execução de serviços de limpeza, conservação e higiene de pisos, paredes, janelas, equipamentos e instalações em geral; Efetuar mudanças de móveis e equipamentos, quando solicitado; Cuidar da higiene de pátio e do local de trabalho, proceder à manutenção da coleta de lixo nas diversas dependências onde executa suas atividades; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; Cuidar dos serviços de copa, como preparo de café e lanches, servindo-os quando for solicitado; Ligar aparelhos elétricos, luzes e ventiladores, desligando-os no final de cada expediente, conforme solicitação; Executar tarefas inerentes à função.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Física ou programa especial de formação pedagógica para docentes em Educação Física ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado em Educação Física reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; Registro Profissional no Conselho de Classe (CREF).			
DESCRIÇÃO:			
Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; Capacitar os profissionais. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; entre outras atividades inerente à função; Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; Acompanhar usuários da ATI; Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; Oferecer orientações que promovam o autocuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

atividade física; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ENFERMEIRO	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Enfermagem (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).

DESCRIÇÃO:

Atuar nas Unidades de Saúde da sede e nos Distritos do Município de Mimoso do Sul e arredores da área urbana e rural. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as Unidades de Saúde; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção à Saúde, definidas na Política de Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos profissionais de saúde, com vistas ao desempenho de suas funções; Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Prestar consulta de enfermagem; Prescrever assistência de enfermagem; Efetuar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; Efetuar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados, e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência à saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral da saúde da família; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Desempenhar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
FISIOTERAPEUTA	05	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).			
DESCRIÇÃO:			
Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

habilitação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, relatórios e diagnósticos de pacientes quando solicitado; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; Realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da qualidade de vida da população atendida; Ter como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; Desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; Realizar atividades físicas em grupos operativos; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FISIOTERAPIA URBANA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no CREFITO (Conselho Regional de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

DESCRIÇÃO:

Chefiar o serviço de fisioterapia ofertado através da Secretaria Municipal de Saúde na sede do Município, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, relatórios e diagnósticos de pacientes quando solicitado; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; Realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da qualidade de vida da população atendida; Ter como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; Desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; Realizar atividades físicas em grupos operativos; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
-------------	--------	------------	-------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CHEFE DE FISIOTERAPIA RURAL	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Chefiar o serviço de fisioterapia ofertado através da Secretaria Municipal de Saúde nas zonas rurais do Município, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, relatórios e diagnósticos de pacientes quando solicitado; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Elaborar diagnóstico fisioterápico, compreendendo a avaliação física funcional; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob a sua responsabilidade, inclusive mediante laudos técnicos especializados e exames complementares; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e legais; Realizar ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, visando à melhoria da</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

qualidade de vida da população atendida; Ter como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reuniões de equipe, educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos; Desenvolver e organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos cadastrados uma atenção integral, humanizada e de qualidade; Realizar atividades físicas em grupos operativos; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
FONOAUDIÓLOGO	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no Conselho de Classe (CREFONO).

DESCRIÇÃO:

Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar diagnósticos fonoaudiológicos de seus pacientes; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, impostação da voz e outros; Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações conjuntas com as Unidades de Estratégia de Saúde na Família (ESF's) visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FONOAUDIOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		COMISSÃO	
UNIDADE GESTORA: Municipal de Saúde	Secretaria	CARGA HORÁRIA:	20 (vinte) horas semanais.
ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro Regular Profissional no Conselho de Classe (CREFONO).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Chefiar o serviço de fonoaudiologia ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação superior; Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar diagnósticos fonoaudiológicos de seus pacientes; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção,</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

impostação da voz e outros; Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações conjuntas com as Unidades de Estratégia de Saúde na Família (ESF's) visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DA ESF	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM).			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Estratégia de Saúde da Família (ESF) da sede e nos distritos do Município de Mimoso do Sul. Realizar consultas médicas, para diagnóstico de doenças e incapacidades na população; Analisar, interpretar e solicitar exames para o perfeito diagnóstico de doenças e incapacidades; Emitir atestados médicos; Atender todos os componentes das famílias, independente de sexo ou idade; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de unidade local e desta comunidade. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção às ações de desenvolvimento físico e prevenção de doenças; Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanha e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações Integradas de saúde e fisioterapia; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis quer venham às consultas ou não; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Observar as determinações das Leis Federais nº 85.878/1957 e 13.021/2014.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO PSIQUIATRA	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		(Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica em PSQUIATRIA ou Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em PSQUIATRIA em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.			
DESCRIÇÃO:			
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Realizar consulta e atendimento médico; Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com necessidades decorrentes de transtorno mental e do uso de crack, álcool e outras drogas; Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular; Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades; Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe; Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência; Participar de grupos terapêuticos específicos; Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico/paciente; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação psiquiátrica, voluntária e involuntária/compulsória; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde; Implementar ações de promoção da saúde; Ministrando tratamentos preventivos; Elaborar documentos médicos; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Atuação Clínica na Rede Municipal de Saúde: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente, utilizando			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares; Encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações/relação médico-paciente, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos, distúrbios do humor, distúrbios de ansiedade, distúrbios conversivos, dissociativos e somatóformes, dentre outros. Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Preencher formulários para aquisição de medicamentos de auto custo; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação psiquiátrica, voluntária e involuntária/compulsória; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas para área de atuação, conforme as necessidades do Município.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DE ESPECIALIDADE	05	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
UNIDADE GESTORA:	Secretaria	CARGA HORÁRIA:	20 (vinte) horas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Municipal de Saúde	semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica na Especialidade Médica que atenda a real necessidade dos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública, ou Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Especialidade Médica solicitada ao atendimento de usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO:	
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Realizar consulta e atendimento médico; Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com necessidades decorrentes de transtornos ou doenças de trato clínico, cirúrgico ou psíquico; Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular; Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades; Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe; Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência; Participar de grupos terapêuticos específicos; Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico/paciente; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação clínica; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde; Implementar ações de promoção da saúde; Ministrando tratamentos preventivos; Elaborar documentos médicos; Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Atuação Clínica na Rede Municipal de Saúde: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares; Encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações/relação médico-paciente, efetuar observação clínica; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Preencher formulários para aquisição de medicamentos de auto custo; Realizar, interpretar e emitir laudos; Preencher laudo e relatório de pacientes para internação clínica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas para área de atuação, conforme as necessidades do Município.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.620,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV).			
DESCRIÇÃO:			
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Zelar pelo bem-estar animal; Realizar exames clínicos, elaborar diagnósticos e coletar material para exames Laboratoriais; Prescrever e efetuar			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar outras tarefas inerentes à função.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
NUTRICIONISTA	02	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Nutrição (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Nutrição – CRN).

DESCRIÇÃO:

Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação aos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública abarcados pelo Sistema Municipal; Ministras consultas e atendimentos aos usuários do SUS; Organizar cardápios e elaborar dietas; Quando necessário, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Conduzir em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

situações esporádicas, veículos leves do Poder Público, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo; Atuar na área de nutrição para público adulto e/ou infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com as equipes de Saúde da Família, realizando avaliações e diagnósticos nutricionais, planejamento e intervenções terapêuticas aos usuários, familiares e cuidadores, na unidade de saúde ou em domicílio; Realizar atividades educativas individualmente ou em grupos, entre outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Nutrição (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Nutrição – CRN).

DESCRIÇÃO:

Chefiar o serviço de nutrição ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, atuar no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde; Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação aos usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública abarcados pelo Sistema Municipal; Ministras consultas e atendimentos aos usuários do SUS; Organizar cardápios e elaborar dietas; Quando necessário, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Conduzir em situações esporádicas, veículos leves do Poder Público, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo; Atuar na área de nutrição para público adulto e/ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com as equipes de Saúde da Família, realizando avaliações e diagnósticos nutricionais, planejamento e intervenções terapêuticas aos usuários, familiares e cuidadores, na unidade de saúde ou em domicílio; Realizar atividades educativas individualmente ou em grupos, entre outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ODONTÓLOGO	11	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Odontologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Odontologia – CRO).

DESCRIÇÃO:

Atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Estratégias de Saúde da Família (ESF) da sede e nos distritos do Município de Mimoso do Sul. Atender e orientar pacientes, estabelecendo o diagnóstico e prognóstico do tratamento interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; Atuar em ambulatórios das unidades ou em plantões; Implementar ações e coordenar programas; Diagnosticar e tratar doenças; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, executar procedimentos e tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de próteses oral e extraoral; aplicar medidas de promoção e prevenção da saúde bucal; Realizar auditorias e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

perícias odontológicas; Executar outras tarefas inerentes à sua função.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PSICÓLOGO	04	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Psicologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Psicologia – CRP).			
DESCRIÇÃO:			
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo às diversas faixas etárias, condições de saúde e/ ou ciclos de vida, através de diferentes abordagens teóricas; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades e demais instituições; Participar de programas de atenção primária nas UBS ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CHEFE DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Psicologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Psicologia – CRP).			
DESCRIÇÃO:			
Chefiar o serviço de psicologia ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo às diversas faixas etárias, condições de saúde e/ ou ciclos de vida, através de diferentes abordagens teóricas; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades e demais instituições; Participar de programas de atenção primária nas UBS ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem Completo expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Enfermagem – COREN).			
DESCRIÇÃO:			
Atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Estratégias de Saúde da Família (ESF) da sede e distritos do Município de Mimoso do Sul: Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de educação e saúde; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Formação em Técnico de Laboratório em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Farmácia – CRF).			
DESCRIÇÃO:			
Atuação no setor correspondente de Atendimento designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; Atender e cadastrar pacientes; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos; Operar sistema de informação em saúde vigente; Participar de eventos sobre Saúde Pública			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

patrocinados ou idealizados pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atribuições afins.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Odontologia (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Odontologia – CRO).			
DESCRIÇÃO:			
<p>Chefiar o serviço de odontologia ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo verificar quais são as demandas necessárias para a oferta do serviço, como insumos, materiais, equipamentos, manutenção de equipamentos e agendamento de veículos para o transporte dos profissionais, devendo, ainda, realizar a gestão de materiais e estoque; Realizar previsões da quantidade de materiais, descartáveis ou não, que serão necessários para a realização de procedimentos; Planejar a reposição; Gerenciar reserva de materiais; Controle e fiscalização dos profissionais. Dar maior e melhor assistência às comunidades que não possuem Unidades de Saúde (escolas, creches, comunidades rurais, grupos de terceira idade, etc), desenvolvendo técnicas preventivas; Desenvolver atividades educativo-promocionais nos diversos programas da Secretaria Municipal de Saúde (diabéticos, gestantes, hipertensos, etc) sem deslocar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde; Possibilitar o atendimento preventivo, principalmente em escolas que reivindicam tal atendimento que não pode ser suprido por falta de pessoal; Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em eventos que desenvolvam aplicação e divulgação dos métodos de manutenção da saúde; Coordenar toda a equipe odontológica de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, tanto das Unidades Básicas de Saúde, como das Unidades Odontológicas escolares; Controlar férias, folgas e laudos, ausências de profissionais nas Unidades e providenciar o remanejo, quando necessário; Controlar o material de consumo e permanente dos equipamentos odontológicos da rede municipal; Realizar palestras, visitas domiciliares e</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

acompanhamentos específicos, quando detectada necessidades pela Rede Básica; Elaborar relatórios periódicos. Outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Curso Técnico na área do cargo.

DESCRIÇÃO:

Utilizar normas técnicas; Montar máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde; realizar testes de funcionamento; Instalar máquinas e equipamentos; Conferir materiais e peças para instalação; verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos; coordenar instalação de máquinas e equipamentos; avaliar condições de funcionamento, após a instalação; treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados; Planejar manutenção; Inspeccionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção; levantar dados de controle de manutenção; elaborar cronograma de manutenção; estimar custo da manutenção; providenciar peças e materiais para reposição; coordenar manutenção. Executar manutenção; Detectar falhas em máquinas; identificar causas de falhas; substituir peças e componentes; fazer ajustes circunstanciais de emergência; propor estudos para eliminação de falhas repetitivas; colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo. Identificar recursos dos equipamentos disponíveis; utilizar ferramentas para a garantia da qualidade no processo; Redigir relatórios técnicos; Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); Realizar manutenções de prédios públicos pertencentes ao Município de Mimoso do Sul – ES; Realizar pequenos reparos; Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	01	CARGO DE PROVIMENTO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

		EM COMISSÃO	
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar a equipe que integra a Casa da Mulher; Auxiliar na criação de estratégias para levar conhecimento das mulheres do Município acerca da prevenção de doenças; Atuar analisando a política municipal da saúde da mulher; Realizar pedido de compras e aquisições direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde para o realização do serviço público ofertado; Elaborar relatórios e controlar a frequência dos servidores. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.863,00 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Promover o aperfeiçoamento da vigilância epidemiológica para aumentar a detecção de casos novos, aumentar os casos de cura e diminuir os abandonos de tratamento; Promover o tratamento dos usuários supervisionado na Atenção Básica, especialmente, pelos Programas Saúde da Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e nas Unidades de Saúde; Desenvolver ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, enfocando a promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Capacitar os profissionais que atuam no controle e prevenção de doenças; Prevenir o adoecimento de cidadãos através das políticas públicas disponíveis; Manter a cobertura adequada de vacinação; Realizar avaliação			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

epidemiológica anual e retroalimentar os serviços com divulgação dos resultados para fins de nova programação; Realizar diagnóstico, acompanhamento e teste de sensibilidade às drogas usadas nos tratamentos; Desenvolver ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, enfocando a promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Sensibilizar e mobilizar gestores do SUS, líderes políticas, formadores de opinião para priorização da luta na prevenção de doenças.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.863,00 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Agir de forma planejada e dentro do espírito do trabalho em equipe, de acordo com o que está disposto na Política Nacional de Atenção Básica, particularmente em relação aos papéis específicos dos vários membros dessa equipe; Conhecer as diretrizes técnicas e ações dos programas Conhecer o Projeto Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE), PESME e Tabagismo; Estabelecer em parceria com os profissionais da educação estratégias comuns de operacionalização do Programa Saúde na Escola, considerando nesse planejamento as diretrizes e os princípios preconizados pela Política Nacional da Atenção Básica e o Projeto Político Pedagógico das escolas; Contribuir no debate para a inserção transversal dos temas da saúde no currículo escolar; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas; Participar do processo de educação permanente em saúde; Realizar visitas domiciliares e participar de grupos educativos e de promoção da saúde, como forma de complementar as atividades clínicas para o cuidado, sobretudo para grupos mais vulneráveis a determinadas situações priorizadas pela equipe; Orientar sobre a necessidade de realização das vacinas conforme estabelecido neste Caderno, quando indicadas; Desenvolver ações que abordem temas como a obesidade, diabetes, sedentarismo, prática de atividade física, hábitos alimentares e estilos de vida, mudanças de comportamento e cuidados



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

em relação à higiene bucal; Contribuir para o desenvolvimento de políticas locais que assegurem e fortaleçam ambientes saudáveis, que considerem a oferta de alimentação saudável e adequada, a proibição do uso de drogas lícitas ou ilícitas, o estímulo às atividades físicas e esportivas, entre outros; Identificar as famílias de que estejam inseridas no Programa Bolsa-Família, bem como acompanhar suas condicionalidades, de forma articulada com o setor Educação e de Desenvolvimento Social/Assistência Social. Realizar reuniões explanativas e orientativas. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL E NASF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo reconhecido pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Participar na definição da política de atenção adotada pelo município na área da saúde mental; Subsidiar as discussões e informações relacionadas às questões técnicas da Saúde Mental; Elaborar e subsidiar o processo de implantação e implementação de planos, protocolos de atenção e projetos da rede de atenção psicossocial, em conjunto com os demais setores; Participar da elaboração de projetos visando a captação de recursos externos para a implementação da rede de atenção psicossocial; Subsidiar discussões sobre organização do processo de trabalho/planejamento da rede de atenção psicossocial; planejar, programar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente ou grupo de pacientes; criar e manter o ambiente terapêutico voltada para a realização das diversas atividades; atuar junto ao cliente, à família e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde, física e mental; colaborar na formação e aperfeiçoamento de novos profissionais na área de saúde mental e demais profissionais interessados na área. Auxiliar os profissionais de saúde no cumprimento de suas atribuições. Expedir relatórios. Outras atividades correlatas.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

COORDENADOR DA UAF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Coordenação e gerência da Farmácia Básica, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica. Auxiliar e Subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersectorialidade das ações de saúde; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos adquiridos pelo Município, na Atenção Básica/Saúde da Família; manter registros do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compras de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; manter atualizados os registros de ações de sua competência; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins.

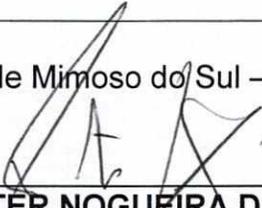
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO POSTO DE SAÚDE	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes ao Posto de Saúde Municipal nos termos legais, organizar, orientar, chefiar todas as atividades do Posto de Saúde, fazer cumprir a legislação de saúde no âmbito municipal, em conformidade com a legislação da saúde vigente, normas das posturas municipais relativas a saúde, bem como executar outras atividades correlatas, no desenvolvimento da chefia do Posto de Saúde.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE PROGRAMAS E ESPECIALIDADES	04	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Municipal da Saúde	semanais.
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM).	
DESCRIÇÃO:	
Desenvolver, coordenar e supervisionar estratégias que objetivem o acompanhamento e consequente inversão de indicadores negativos relativos às doenças (hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníasse, AIDS e COVID-19), arboviroses e demais especialidades, como saúde mental, da criança e adolescente. Promover, em conjunto com a ESF, ações de integração da atenção primária à saúde aos serviços de urgência e emergência, à atenção especializada e às ações de vigilância em saúde. Apoiar a implementação de estratégias que fortaleçam a atuação clínica multiprofissional centrada na pessoa e que estejam em consonância com a Estratégia Saúde da Família, com foco nas principais necessidades em saúde da população.	

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO DO NAC (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS CONTRIBUINTES)	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Fazenda		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Organizar, manter e adotar todas as providências necessárias à impetração de recurso junto à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente; Gerenciar as ações de fiscalização orientativa no transporte de cargas no âmbito do Município, recolhendo as vias de notas fiscais conforme a legislação do RICMS - Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços; Promover a devida orientação aos produtores rurais quando da ausência de Nota Fiscal; Gerenciar e controlar os Núcleos de Assistência aos Contribuintes instalados no Município; Organizar, orientar e supervisionar as atividades relativas aos Núcleos de Assistência aos Contribuintes instalados no Município; Manter o Secretário informado acerca das atividades desenvolvidas; Propor medidas de regulamentação da política municipal de auxílio aos produtores rurais e demais contribuintes; Programar, com a Coordenação do Núcleo de Assistência ao Contribuinte, as atividades a serem desenvolvidas em atendimento aos contribuintes; Acompanhar junto a Coordenação o levantamento dos dados relacionados à produção agrícola do Município; Elaborar projetos de incentivo a emissão de Nota Fiscal; Realizar palestras, seminários e outros correlatos, relacionados a importância da emissão da Nota Fiscal de Produtor; Realizar o treinamento e capacitação de servidores, sempre que convocados pela Gerência Regional Fazendária - SEFAZ, além de outros necessários para melhor desenvolvimento das atividades pertinentes; Orientar os produtores rurais; Atendimento presencial aos contribuintes para informações sobre tributos,			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

interposição de recursos contra lançamentos tributários, emissão de certidões; Abertura de processos administrativos referentes a tributos municipais; Informar e instruir processos de reclamações sumárias, recursos administrativos e demais expedientes burocráticos e fiscais; Orientação aos contribuintes sobre a legislação tributária municipal; Outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO NAC (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS CONTRIBUINTES)	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Fazenda. **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:

Inscriver, alterar e dar baixa na ficha de produtor rural, instruindo-o sobre a importância da nota fiscal; Emitir nota fiscal de produtor; Recolher notas fiscais para emissão para a receita estadual. Emitir Notas Fiscais de Produtor; Realizar inscrições e alterações de produtor, inclusive baixas; Cadastrar produtores junto ao INSS - Instituto Nacional Seguridade Social (para recolhimento do FUNRURAL); Preencher Guias para pagamento de FUNRURAL; Preencher DUA's para pagamento de ICMS; Preenchimento de Autorização para confecção de blocos; Cadastrar as saídas dos produtores (para recursos referentes ao Índice de Participação na distribuição do ICMS); Levantamento de dados relacionados à produção agrícola do Município; Realização de eventos (palestras, seminários e outros correlatos) relacionados a importância da Nota Fiscal de Produtor; Elaboração de projetos de incentivo a emissão de Nota Fiscal; Orientações gerais aos produtores; Outros serviços para auxiliar os contribuintes em geral.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO -	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

UMS			
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Fazenda.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Acompanhar os Agentes Fiscais Fazendários em suas missões; Fazer cálculos e lançamentos relativos a tributos de competência do Município; Auxiliar na elaboração do cadastro de contribuintes municipais, bem como fornecer informações necessárias à sua atualização; Fazer verificações em campo sobre pedidos de inscrição, conferindo a veracidade das informações; Prestar informações em processos relativos a tributos municipais, parcelamento e reajustamento de débitos; Auxiliar no levantamento da Dívida Ativa; Informar e orientar, quando solicitado, sobre assuntos relativos a pagamentos de multas e tributos; Intimar os infratores e praticar, sob supervisão, atos que tornem a fiscalização efetiva, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadoras; Zelar pela guarda de arquivo das guias de recolhimento fiscal; Participar, como recenseador, no Censo Econômico Fiscal em estabelecimentos existentes no Município; Executar tarefas de vistoria simples de alvarás de licença em estabelecimentos e controle do comércio ambulante; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Executar outras tarefas afins.			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO IX

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSESSOR DE CONTROLADORIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
UNIDADE GESTORA: Controladoria Geral do Município.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Apoiar a maioria dos aspectos do gerenciamento da Unidade Central de Controle Interno; Ajudar na formulação de controles internos e políticas para estar em conformidade com a legislação e melhores práticas estabelecidas; Ajudar no preparo de demonstrações financeiras em conformidade com diretrizes e requisitos oficiais; Dar suporte a vários aspectos do gerenciamento contábil (faturamento, formulários de impostos, relatórios, etc.); Gerenciar lançamentos no diário, faturas, etc. e reconciliar contas para o fechamento mensal ou anual; Ajudar no preparo dos orçamentos ou previsões; Participar na preparação da auditoria anual; Ajudar no desenvolvimento de relatórios para a gerência ou entidades reguladoras; Analisar as informações contábeis para identificar e solucionar imprecisões e disparidades; Utilizar sistema informático para facilitar os processos e manter os registros. Auxiliar na expedição de ofícios e demais documentos oficiais da UCCI; Entrega de documentos; Realizar atendimentos presenciais e telefônicos; Auxiliar na alimentação e manutenção do Portal da Transparência; Auxiliar nas funções ligadas a Ouvidoria do Município de Mimoso do Sul – ES; Executar outras atividades correlatas.			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



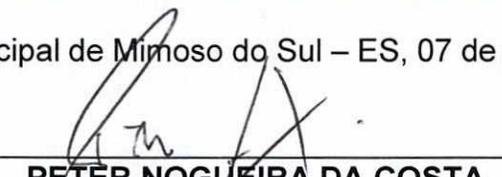
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SETOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível Superior em Engenharia ou Arquitetura expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Revisar e Supervisionar orçamentos e quantitativos; Coordenar e Revisar a elaboração de projetos arquitetônicos; Coordenar e Revisar a elaboração de projetos estruturais; Coordenar e Revisar a elaboração de projetos complementares; Elaborar e apresentar relatórios, propostas, requisitos, documentação e apresentações; Desenvolver melhores práticas e ferramentas para execução de projetos e gestão; formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento urbano e rural; alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano e rural, de infraestrutura, de habitação, de saneamento e de telecomunicações, com os níveis federal e estadual; articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais relacionadas ao seu âmbito de atuação, visando à cooperação técnica e à integração de ações setoriais com impacto sobre a gestão urbana, a competitividade e sustentabilidade da cidade e a qualidade de vida dos cidadãos; Coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal; Normatizar, monitorar e avaliar a realização de ações de planejamento, intervenção e gestão urbana; Realizar projetos para infraestrutura e serviços urbanos; Avaliar e aprovar os projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo de agentes privados; Formular e propor ações com vistas a integrar os diversos projetos desenvolvidos pela administração pública municipal; Exercer outras atividades correlatas.			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.


PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



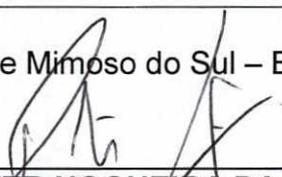
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DO SUSAF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.900,00 (um mil e setecentos reais).
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.			
DESCRIÇÃO:			
Analisar os pedidos de adesão das gestões municipais ou consórcios municipais; Estabelecer os trâmites de regulamentação e fiscalização dos produtos da agroindústria familiar, de pequeno porte e artesanal, de origem animal; Realizar auditorias e avaliações técnicas periódicas para aperfeiçoar o Sistema, entre outras; Celebrar convênios e instrumentos de cooperação técnica com outros entes da Federação e unidades da administração pública direta e indireta, nos termos da legislação vigente; Elaborar recomendações e instruções por meio de documentos técnicos específicos que respeitem as características locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos; Conceder autorização de liberação do comércio intermunicipal aos estabelecimentos credenciados; Conceder autorização de uso e realizar a gestão do selo de identificação; Suspender o estabelecimento credenciado; Organizar e manter atualizado o cadastro, com base nas informações fornecidas ou requisitadas junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, identificando os estabelecimentos credenciados; Apresentar relatório anual das atividades; Executar outras atividades correlatas.			

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO XII

COMPARATIVO LEGISLAÇÕES

LEGISLAÇÕES ANTIGAS			PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR		
NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO	NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR REGIONAL	16	R\$24.000,00	COORDENADOR REGIONAL	07	R\$ 10.500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	R\$1.750,00	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	R\$ 1.750,00
CHEFE DE PATRIMÔNIO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)	01	R\$1.500,00	CHEFE DE PATRIMÔNIO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)	01	R\$1.400,00
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL	01	R\$1.500,00	CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL	01	R\$1.400,00
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	R\$1.045,00	COORDENADOR DE PROJETOS	02	R\$ 2.800,00
COORDENADOR DE PROJETOS	02	R\$3.000,00	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.200,00
ALMOXARIFE	01	R\$1.045,00	DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS	01	R\$2.000,00
ASSISTENTE PATRIMONIAL	01	R\$1.045,00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	R\$2.200,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	R\$2.400,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	R\$4.400,00
ASSISTENTE DE COMPRAS	01	R\$1.045,00	AGENTE DE SERVIÇO NÍVEL I	04	R\$4.400,00
GERENTE GERAL DE FROTAS	01	R\$3.000,00	CHEFE DE FROTA	01	R\$3.000,00
COORDENADOR DO CRAS	01	R\$1.750,00	CHEFE DO CRAS	01	R\$1.750,00
COORDENADOR DO CREAS	01	R\$1.750,00	CHEFE DO CREAS	01	R\$1.750,00
COORDENADOR BOLSA FAMÍLIA	01	R\$1.750,00	CHEFE DO BOLSA FAMÍLIA	01	R\$1.750,00
COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR	01	R\$1.750,00	ASSESSOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR	01	R\$1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	10	R\$16.200,00	DIRETOR DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO	01	R\$1.500,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PSICÓLOGO	06	R\$9.720,00	COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SEMADES	01	R\$1.500,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	R\$12.540,00	ASSISTENTE SOCIAL	08	R\$ 12.960,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	R\$12.540,00	PSICÓLOGO	06	R\$9.720,00
MOTORISTA	03	R\$3.135,00	MOTORISTA	03	R\$3.751,41
MONITOR	08	R\$8.360,00	MONITOR	08	R\$8.800,00
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	01	R\$1.045,00	ASSESSOR DE GABINETE DA SEMADES	01	R\$1.100,00
RECEPCIONISTA	01	R\$1.045,00	RECEPCIONISTA	01	R\$1.100,00
COZINHEIRA	02	R\$2.090,00	COZINHEIRA	02	R\$2.200,00
EDUCADOR SOCIAL	02	R\$2.090,00	EDUCADOR SOCIAL	02	R\$2.200,00
PEDAGOGA	03	R\$5.246,10	PEDAGOGO	02	R\$ 3.497,40
ADVOGADO	02	R\$2.280,00	ADVOGADO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMADES	01	R\$2.000,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	R\$1.176,64	CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS DA SEMADES	01	R\$1.400,00
CHEFIA DE SETOR DE CONVÊNIOS	01	R\$1.500,00	ASSESSOR TÉCNICO DA SEMADES	01	R\$1.500,00
ENCARREGADO DA FROTA	01	R\$1.500,00	CHEFE DAS CASAS DE ACOLHIMENTO	01	R\$1.400,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	03	R\$3.135,00	ASSESSOR DE GESTÃO DA SEMADES	01	R\$2.700,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	03	R\$6.000,00	DIRETOR DO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DA SEMADES	01	R\$1.750,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	03	R\$9.000,00	DIRETOR DE COMPRAS DA SEMADES	01	R\$1.200,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	R\$2.400,00	ASSESSOR FINANCEIRO DA SEMADES	01	R\$2.100,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$3.000,00	ASSESSOR DE FROTA DA SEME	01	R\$1.100,00
MOTORISTA (GABINETE)	01	R\$2.400,00			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01	R\$3.556,00	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	R\$1.500,00
AUDITOR	02	R\$4.000,00	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	04	R\$4.400,00
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE FROTA E AGENDAMENTO	01	R\$1.500,00	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	02	R\$4.000,00
COORDENADOR DA AMA	01	R\$1.500,00	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	01	R\$3.000,00
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS	01	R\$1.200,00	ASSESSOR DE GESTÃO	01	R\$3.000,00
COORDENADOR DA DENGUE	01	R\$1.045,00	ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS	01	R\$3.000,00
COORDENADOR DE FATURAMENTO E ESTATÍSTICA	01	R\$1.045,00	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	R\$2.000,00
COORDENADOR DE GABINETE	01	R\$1.863,00	ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$2.500,00
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	01	R\$1.200,00	MOTORISTA DO GABINETE	01	R\$2.250,00
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA	07	R\$7.315,00	ASSESSOR DE GABINETE	01	R\$1.400,00
COORDENADOR DE VIGIÁGUA	01	R\$1.045,00	COORDENADOR DO PROCON	01	R\$2.500,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	R\$1.200,00	CHEFE DE DIVISÕES DO PROCON	01	R\$1.500,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	R\$1.863,00	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01	R\$3.556,00
COORDENADOR DO CIAMM	01	R\$1.500,00	DIRETOR DE AUDITORIAS SUS	02	R\$4.000,00
TELEFONISTA	01	R\$1.045,00	DIRETOR DE FROTA E AGENDAMENTO DA SEMUS	01	R\$1.200,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	R\$1.863,00	CHEFE DA AMA	01	R\$1.500,00
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	01	R\$1.045,00	CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS DA SEMUS	01	R\$2.000,00
GERENTE DE CONTROLE E	01	R\$2.100,00	COORDENADOR DA DENGUE	01	R\$1.100,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

REGULAÇÃO					
GERENTE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	R\$2.700,00	CHEFE DE FATURAMENTO E ESTATÍSTICA	01	R\$1.100,00
GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	01	R\$2.100,00	ASSESSOR DE GABINETE DA SEMUS	01	R\$1.600,00
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	R\$2.100,00	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEMUS	01	R\$1.200,00
GERENTE GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE	01	R\$3.000,00	COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	07	R\$7.700,00
GESTOR DE CONVÊNIOS	01	R\$1.200,00	COORDENADOR DE VIGIÁGUA	01	R\$1.100,00
MÉDICO COORDENADOR DE PROGRAMAS	05	R\$15.000,00	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	R\$1.400,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	R\$12.540,00	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	R\$1.863,00
AGENTE DE ENDEMIAS	08	R\$8.360,00	CHEFE DO CIAMM	01	R\$1.500,00
ASSISTENTE DE AGENDAMENTO	03	R\$3.135,00	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	R\$2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$3.726,00	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO DA SEMUS	01	R\$2.000,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	07	R\$7.315,00	GERENTE DE CONTROLE E REGULAÇÃO	01	R\$1.400,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11	R\$11.495,00	GERENTE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE NA FAMÍLIA	01	R\$2.500,00
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	01	R\$1.045,00	GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	01	R\$1.500,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	R\$2.090,00	GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	R\$2.000,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	R\$1.045,00	GERENTE GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE	01	R\$2.800,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	R\$2.090,00	CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS DA SEMUS	01	R\$1.500,00
DIGITADOR	01	R\$1.045,00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	R\$16.800,00
EDUCADOR FÍSICO	01	R\$1.045,00	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	08	R\$11.200,00
FISIOTERAPEUTA	09	R\$9.405,00	ASSESSOR DE AGENDAMENTO	03	R\$3.300,00
FONOAUDIÓLOGO	04	R\$4.180,00	ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$3.240,00
MÉDICO DA ESF	11	R\$77.000,00	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	07	R\$7.700,00
MÉDICO PSIQUIATRA	01	R\$4.000,00	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11	R\$12.100,00
MÉDICO DE ESPECIALIDADE	05	R\$20.000,00	ASSESSOR DE GESTÃO DA SEMUS	01	R\$1.400,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	R\$1.045,00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	R\$2.200,00
NUTRICIONISTA	02	R\$2.090,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	R\$2.200,00
ODONTÓLOGO	11	R\$22.000,00	DIRETOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS DA SEMUS	01	R\$1.500,00
PSICÓLOGO	04	R\$4.180,00	ENFERMEIRO	11	R\$22.000,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	R\$8.360,00	FISIOTERAPEUTA	05	R\$5.500,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	R\$1.045,00	CHEFE DE FISIOTERAPIA URBANA	01	R\$1.800,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$2.500,00	CHEFE DE FISIOTERAPIA RURAL	01	R\$1.800,00
COORDENADOR DE HABITAÇÃO			FONOAUDIÓLOGO	02	R\$2.200,00
ASSISTENTE DE GABINETE	01	R\$1.700,00	CHEFE DE FONOAUDIOLOGIA	01	R\$1.100,00
AGENTE DE SERVIÇO NÍVEL I	10	R\$10.450,00	MÉDICO DA ESF	11	R\$77.000,00
GERENTE DO SETOR ODONTOLÓGICO	01	R\$1.045,00	MÉDICO PSIQUIATRA	01	R\$4.000,00
COORDENADOR DO NAC	01	R\$1.800,00			
FISCAL DO NAC	01	R\$1.500,00			
COORDENADOR DE UNIDADE	01	R\$1.800,00			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC)					
COORDENADOR DAS CASAS DE ACOLHIMENTO	01	R\$1.500,00	MÉDICO DE ESPECIALIDADE	05	R\$20.000,00
COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01	R\$1.500,00	CHEFE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	01	R\$1.620,00
COORDENADOR DO SETOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS	01	R\$2.200,00	NUTRICIONISTA	02	R\$3.240,00
COORDENADOR SUSAF	01	R\$1.700,00	CHEFE DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	01	R\$1.700,00
ASSISTENTE DE CONTROLADORIA	01	R\$1.700,00	ODONTÓLOGO	11	R\$22.000,00
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CC)	01	R\$3.000,00	PSICÓLOGO	04	R\$4.400,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO DE NÚCLEO SANFONA E VIOLA (CC)	01	R\$ 2.250,00	CHEFE DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA SEMUS	01	R\$1.700,00
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	01	R\$1.863,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	R\$8.800,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA TUBERCULOSE E HANSEN	01	R\$1.863,00	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	R\$1.100,00
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL E NASF	01	R\$1.863,00	CHEFE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	01	R\$2.200,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO	01	R\$1.081,00	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMUS	01	R\$1.500,00
COORDENADOR DA UAF	01	R\$2.350,00	COORDENADOR DA CASA DA	01	R\$1.700,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

GERENTE DO POSTO DE SAÚDE	01	R\$2.100,00	MULHER COORDENADOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN	01	R\$1.863,00
MÉDICO COORDENADOR DE PROGRAMA E ESPECIALIDADE	04	R\$16.000,00	COORDENADOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO	01	R\$1.863,00
ASSESSOR DE GESTÃO	01	R\$2.700,00	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL E NASF	01	R\$2.000,00
ENFERMEIRO DA ESF	11	R\$22.000,00	COORDENADOR DA UAF	01	R\$1.800,00
AGENTE DE CRÉDITO	02	R\$2.090,00	CHEFE DO POSTO DE SAÚDE	01	R\$1.800,00
COORDENADOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO	01	R\$1.045,00	MÉDICO DIRETOR DE PROGRAMAS E ESPECIALIDADES	04	R\$16.000,00
X	X	X	DIRETOR DO NAC	01	R\$1.800,00
X	X	X	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO NAC	01	R\$1.500,00
X	X	X	DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO	01	R\$1.800,00
X	X	X	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	01	R\$1.500,00
X	X	X	CHEFE DO SETOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS	01	R\$1.900,00
X	X	X	DIRETOR DO SUSAF	01	R\$1.900,00
TOTAL:		R\$ 510.557,74		TOTAL:	R\$ 465.573,81

CONCLUSÃO:

Diante das informações constantes na tabela acima, constata-se que houve uma redução de **R\$ 44.983,93** (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) sobre o valor total de cargos criados em relação aos cargos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

constantes nas legislações anteriores extintas, não implicando em aumento de despesa com pessoal, obedecendo ao regramento imposto pela Lei Complementar nº 173/2020.

Mimoso do Sul – ES, 07 de janeiro de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO XIV

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE INICIARÁ A VIGÊNCIA DA LEI QUE: "CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONSIDERANDO que os cargos criados na presente Lei Complementar **não implicam em aumento de despesas**, conforme Comparativo de Legislações e Estudo de Impacto Orçamentário, obedecendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a real necessidade do Município de Mimoso do Sul - ES em realizar a reestruturação de cargos com o término da vigência da Lei Municipal nº 2.049/2013, e alterações posteriores, bem como a necessidade de adequação do Anexo I da Lei nº 1.568/2005, Lei Complementar nº 001/2017;

Declaramos que:

O valor da despesa com pessoal apurada até primeiro semestre de 2020 foi de R\$ 38.053.387,17 e a Receita Corrente Líquida do mesmo período foi de R\$ 76.026.054,85 apurando um gasto com pessoal de 50,05% (cinquenta unidades e cinco centésimas por cento).

Nesse estudo o Receita Corrente Líquida será a mesma apurada no primeiro semestre de 2020, sem acréscimo, respeitando a prudência na apuração dos dados.

Diante das informações constantes na tabela de comparativo de legislações, conciliando os cargos extintos versus os cargos criados, constata-se que houve uma redução de **R\$ 44.983,93** (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) sobre o valor total de cargos criados em relação aos cargos constantes nas legislações anteriores extintas, **não implicando em aumento de despesa com pessoal**, obedecendo ao regramento imposto pela Lei Complementar nº 173/2020, e art. 21 da LRF.

Segue abaixo tabela com simulação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PROJEÇÃO 01

Despesa Pessoal COM Reestruturação

Despesa com Pessoal 2020 - Últimos 12 meses.....R\$	
38.041.707,87	
Receita Corrente Líquida 2020 Últimos 12 meses.....R\$	
76.026.054,85	
% Gasto com Pessoal.....	50,03%
Limite Legal.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Limite de Alerta.....	48,60%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2020.

Verificamos que o valor de **R\$ 44.983,93** (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) de **diminuição** na despesa com pessoal, oscila o índice de pessoal de R\$ 50,05% apurado em 30/06/2020 para **50,03%**, como projeção, abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressaltamos que o crescimento vegetativo da folha de pagamento pode ocasionar variações na projeção dos limites.

Mimoso do Sul/ES, 07 de Janeiro de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a reestruturação proposta encontram-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Mimoso do Sul/ES, 07 de Janeiro de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei Complementar nº: 002/2021.

Interessado: Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mimoso do Sul/ES

Ementa: "Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências".

Relatório: O Projeto de Lei Complementar nº 002/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, versa a respeito da criação de cargos no poder executivo municipal. Conta com 06 (seis) artigos e 15 (quinze) anexos, dispostos em 125 (cento e vinte e cinco) laudas.

Parecer do Relator:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar em obediência ao artigo 46 da Lei Orgânica do Município que assim determina:

Artigo 46: As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Parágrafo Único - Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:

...

VII - lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL **Estado do Espírito Santo**

O projeto em comento é de autoria do poder executivo, como determina a Lei Orgânica do Município em seu artigo 47, por assim dizer:

Art. 47. São de iniciativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Há de se observar o recente regramento da Lei Complementar Federal nº 173/2020 em relação a criação, modificação de cargos, vantagens, que impliquem em aumento de gastos, estando estes vedados até 31/12/2021. Assim diz a Lei Complementar Federal nº 173/2020:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL **Estado do Espírito Santo**

...

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Ressalvadas as hipóteses acima elencadas que vedam o aumento de gastos, caso não insurja em face as proibições expostas nenhum novo regramento do projeto em epígrafe, o mesmo encontra-se em conformidade com o ordenamento Federal.

Ressalta-se que o Município anexou estudo de impacto financeiro comprovando a não elevação de gastos com a criação dos cargos arrolados no projeto, trazendo ainda comprovação de redução mensal de cerca de R\$ 45.000,00 reais no somatório total em relação à totalidade dos cargos extintos.

O projeto abrange a criação de cargos de provimento em comissão de livre nomeação, e cargos de contratação temporária por excepcional interesse da administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Vale lembrar que a regra geral constitucional de investidura em cargo público, na forma do artigo 37, II da CF/88, é o concurso público de provas e títulos, sendo via de exceção a investidura por livre nomeação e exoneração e a contratação temporária por excepcional interesse da administração.

O projeto abrange a criação de 249 cargos, sendo que estes foram criados pelas Leis Municipais nº 2.049/2013, 2.086/2013, 2.119/2013, 2.191/2014, 2.220/2015, 2.229/15, 2.288/2016, 2.291/016, 2.293/2016, Anexo I da Lei nº 1.568/2005 e Lei Complementar nº 001/2017, leis estas que estão sendo expressamente revogadas pelo projeto em comento.

Do total de cargos criados neste projeto 144 (cento e quarenta e quatro) são de investidura por contratação temporária por excepcional interesse público, e 105 (cento e cinco) são cargos comissionados de livre nomeação e exoneração.

O centro da questão trazida pelo projeto é possível inconstitucionalidade na forma de investidura dos cargos criados. Tendo em vista o Município possuir cerca de 500 (quinhentos) servidores da ativa, a criação de 249 novos cargos traz à tona a necessidade de reposição de servidores, ou seja, de que há possibilidade que parte desta demanda provem da vacância de cargos efetivos, pois seriam a maioria destes cargos, por sua natureza, de provimento efetivo, com investidura através de concurso público de provas e títulos. Sendo esta questão de mérito, partindo-se do pressuposto que este foi objeto de debate de equipe técnica da Administração pública Municipal, cabe apenas ao plenário desta casa a apreciação, discussão e análise.

Após analisar o inteiro teor do Projeto de Lei Complementar nº 002/2021, concluo pela constitucionalidade do mesmo, observando se tratar de matéria que não encontra qualquer óbice na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal ou em outros diplomas legais vigentes.



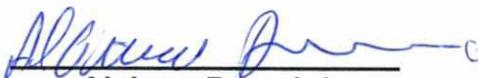
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Parecer: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei Complementar nº 002/2021, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 07 de janeiro de 2021.



Marcos Moreira Escarpini
Presidente



Alcimar Peruzini
Relator



Cassiano Mendes Porcino
Relator